



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. Do objeto**

O objeto do presente Termo de Referência é o fornecimento e instalação de películas adesivas cujas especificações técnicas seguem em anexo.

I.	MATERIAL	Qtde. TOTAL	CATMAT
1	Espelhos tipo prata polido 4mm	136,59 m <sup>2</sup>	259099

#### **2. Da justificativa**

A presente aquisição prevista pela Secretaria de Administração do TRE-CE promover melhores condições de uso dos banheiros da Nova Sede.

#### **3. Da habilitação:**

1. Para habilitação neste certame, as licitantes deverão apresentar as certidões negativas fiscais e trabalhistas

#### **4. Especificações Técnicas**

1. Espelho tipo prata polido com espessura de 4mm;
2. A instalação será de responsabilidade da contratada;
3. Os adesivos devem possuir resistência química contra produtos de baixa alcalinidade
4. Fixação com adesivo à base de silicone cura neutra;
5. Será realizado acabamento com protetor de borda fixado sobre o revestimento
6. Os perímetros dos espelhos devem ser guarnecidos com barra chata de alumínio anodizado na cor natural
7. Todas as dimensões e locais de instalação estão descritos no relatório em anexo

#### **5. Critérios de Sustentabilidade**

1. As peças e itens aplicados durante todo o contrato devem ser preferencialmente acondicionados em embalagens coletivas, com o menor volume possível, utilizando materiais reciclados ou reutilizados sem perder a garantia de um correto e seguro transporte, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.
2. Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);
3. A contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho editadas pelo Ministério da Economia.
4. Não será contratada empresa inscrita no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em

condições análogas às de escravo instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Portaria nº 540, de 15 de outubro de 2004.

## **6. Critério de escolha do preço vencedor**

---

Será considerada vencedora a proposta que apresentar **o menor valor total**.

## **7. Da entrega**

---

**1.** A **entrega** deverá ser feita no **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados da comunicação da emissão da nota de empenho, via e-mail.

**2.** O material deverá ser entregue e instalado, em **dias úteis, de 8 às 17 horas**, na Sede do TRE-CE, localizada na Rua Paulo Faustino, sn, Luciano Cavalcante, Fortaleza;CE.

**3.** A **data e horário da entrega** deverão ser agendados junto à Coordenadoria de Infraestrutura Predial - COINP, por e-mail ([coinp@tre-ce.jus.br](mailto:coinp@tre-ce.jus.br)), com pelo menos 24 horas de antecedência.

**4.** O licitante deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

**5.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na nota de empenho.

**6.** Caso venha a ser constatado que o material entregue se encontra em desconformidade com o esperado ou apresenta algum defeito decorrente do transporte, a CONTRATADA terá o **prazo de 10 (dez) dias**, contados da comunicação via e-mail, para proceder a **substituição do material**.

## **8. Das obrigações da CONTRATADA**

---

**1.** Indicar o endereço, telefone, e-mail e pessoa de contato para relacionar-se com o TRE-CE, pelos quais assumirá inteira responsabilidade por alterações ou falhas de comunicações.

**2.** Confirmar o recebimento da Nota Empenho, via e-mail.

**3.** Agendar e entregar os materiais nos prazos estipulados nos **itens 7.1 e 7.6**, respectivamente;

**4.** Proceder às adequações que se fizerem necessárias, após conferência dos materiais pelo gestor, no prazo constante do **item 7.6**.

**5.** Providenciar o fornecimento dos materiais no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da comunicação via e-mail.

**6.** Recolher as amostras e materiais entregues e não aceitos pelo gestor, no prazo máximo de 10 (dez dias), contados da comunicação pelo TRE-CE para sua retirada, sob pena de considerarem-se abandonados.

## **9. Das obrigações da CONTRATANTE**

---

**1.** Comunicar à CONTRATADA a emissão da nota de empenho - NE, informando simultaneamente o local, horário e condições de entrega;

**2.** Proceder ao recebimento provisório dos itens empenhados;

**3.** Conferir a adequação dos materiais ao previsto neste Termo de Referência;

**4.** Informar à CONTRATADA, para as devidas correções ou substituição, caso constate alguma discrepância no material entregue em relação às especificações do presente Termo;

**5.** Proceder ao aceite definitivo do material, bem como ao encaminhamento da Nota Fiscal e Empenho para pagamento.

## **10. Do pagamento**

---

1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

## **11. Das sanções administrativas**

---

1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do item empenhado, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos nos itens 7.1 e 7.6 deste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10%(dez por cento);
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do empenhado, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenhado, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da citada lei n.º 10.520/2002;
- g) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

3. Se o motivo ocorrer por **comprovado impedimento ou reconhecida força maior**, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

4. As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 11.2.c e 11.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

6. Da aplicação das penalidades previstas caberá **recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a partir da data da intimação.

7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU, e, caso não haja

o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado[IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo

## **12. Da gestão e fiscalização**

---

Serão gestores do futuro contrato os servidores **Gladstone Façanha Barbosa Lima** e **Sílvio Roberto Costa Cavalcante** como gestor principal e substituto respectivamente.

## **13. Da vigência**

---

A vigência do contrato será de 6 (seis) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

Fortaleza, 11 de outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA, COORDENADOR**, em 11/10/2022, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em  
[https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0064971&crc=917840C7](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0064971&crc=917840C7), informando, caso não preenchido, o código verificador **0064971** e o código CRC **917840C7**.

---

2022.0.000007079-4

0064971v2



# Levantamento SAREN dos espelhos dos banheiros do TRE Nova Sede

Fortaleza, 05 de agosto de 2022

## Considerações iniciais e principais pontos a serem observados

- Realizou-se o levantamento dos espelhos dos banheiros do TRE Nova Sede, com as devidas dimensões e quantidades, a partir de consulta aos projetos.
- Características dos espelhos (conforme descrição em projeto):
  - Espelho prata polido 4 mm Optimirror Cebrace ou similar, colado com adesivo 3 mm à base de silicone de cura neutra fixa espelho ou similar (EP – abreviação utilizada no projeto).
  - Acabamento com protetor de borda fixado sobre o revestimento e perímetro em barra chata de alumínio anodizado na cor natural.
- Além dos espelhos, um dos banheiros apresenta duas prateleiras de vidro, conforme descrição a seguir:
  - Base: prateleira em vidro 15 mm pintado de preto.
  - Laterais: vidro temperado incolor 6 mm pintado com tinta à base de resina epóxi na cor preta (VP – abreviação utilizada no projeto).
- A seguir, apresentam-se tabelas esquematizando o quantitativo de espelhos presentes nos banheiros, bem como as suas dimensões e locais.

# Tabelas de Espelhos e Prateleiras dos Banheiros

## Espelhos:

<b>GUARITAS</b>		
<b>TAMANHO</b>		<b>0,60 x 0,90</b>
<b>QUANTIDADE</b>		<b>2</b>
<b>EM M<sup>2</sup></b>		<b>1,08</b>
<b>TOTAL EM M<sup>2</sup></b>		<b>1,08</b>

BANHEIROS INDIVIDUAIS - PAV. TIPOS ADM					
TAMANHO	0,60 x 0,90	0,90 x 1,29	0,90 x 1,45	0,80 x 1,29	0,90 x 1,37
QUANTIDADE	2	3	1	2	1
EM M <sup>2</sup>	1,08	3,48	1,31	2,06	1,23
TOTAL EM M <sup>2</sup>			9,17		

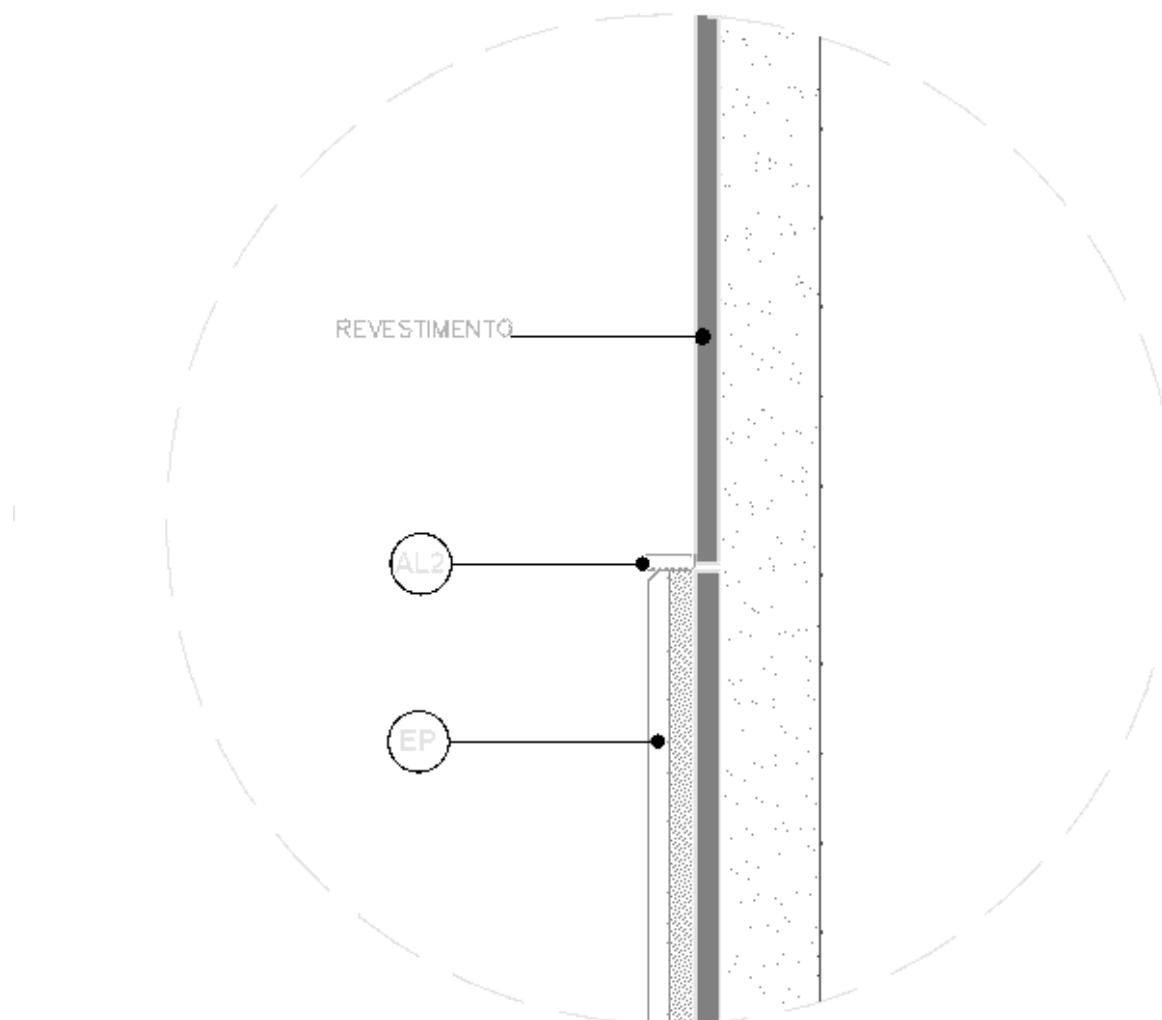
**Prateleiras:**

PRATELEIRAS HALL BANHEIROS ACESSÍVEIS DO RESTAURANTE – BLOCO ADM. TÉRREO				
15 mm	TAMANHO		0,80 x 0,62	0,55 x 0,62
	QUANTIDADE		1	1
	EM M <sup>2</sup>		0,50	0,34
	TOTAL EM M <sup>2</sup>		0,84	
	TAMANHO		0,60 x 0,61	0,76 x 0,61
	QUANTIDADE		1	1
6 mm	EM M <sup>2</sup>		0,37	0,46
	TOTAL EM M <sup>2</sup>		0,83	

Total Geral, em m<sup>2</sup>:

TOTAL GERAL (m <sup>2</sup> )			
	ESPESSURA		
ESPELHOS	4 mm		136,59
VIDRO TEMPERADO	6 mm		0,83
	15 mm		0,84

Detalhe do acabamento dos espelhos:



10 | D02 - Detalhe Acabamento Espelho Prata  
ESCALA 1/2

**AL2:** Barra chata retangular em alumínio anodizado na cor natural – REF. R-001/CBA ou similar.

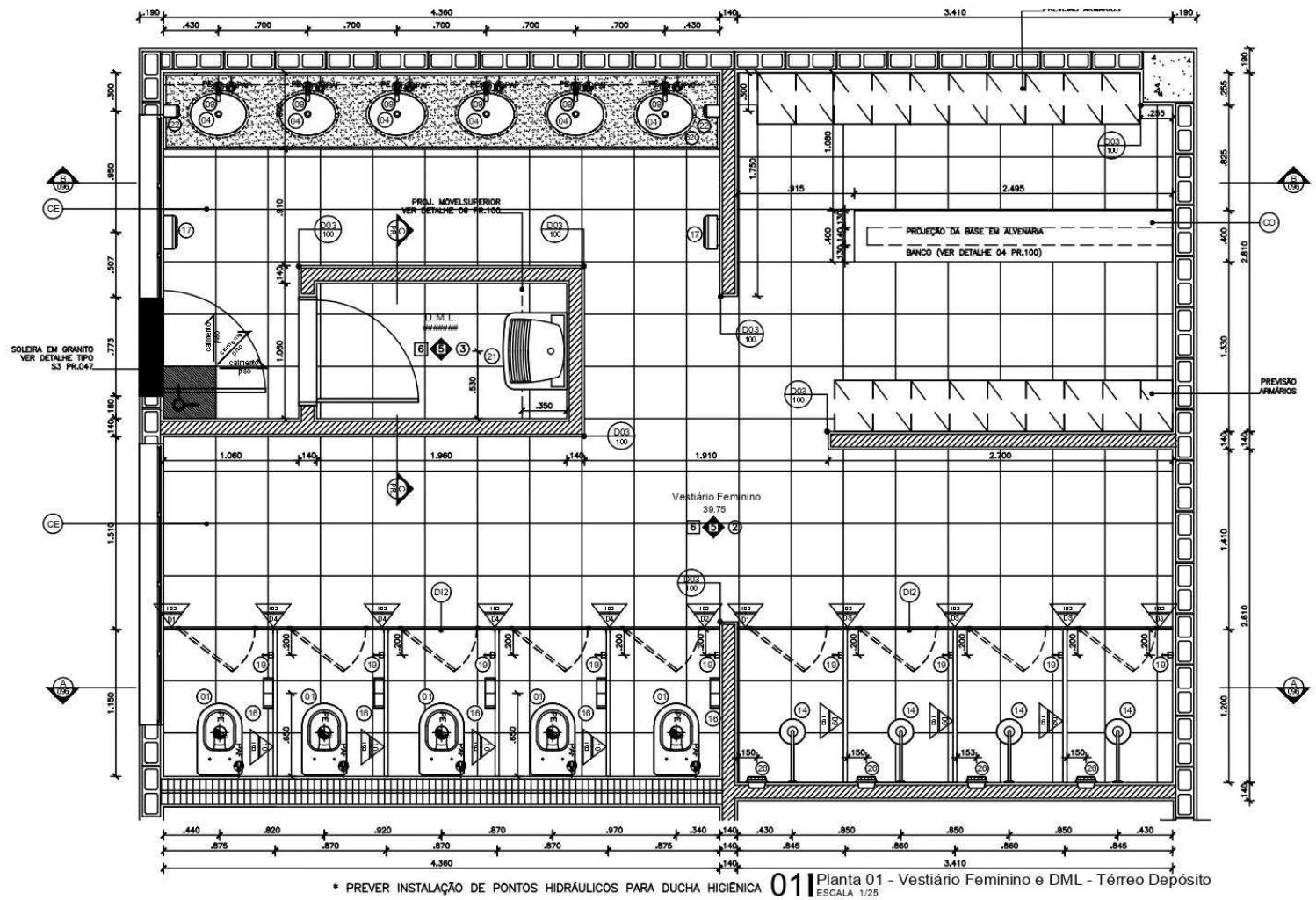
**EP:** Espelho prata polido 4 mm Optimirror Cebrace ou similar, colado com adesivo 3 mm à base de silicone de cura neutra fixa espelho ou similar. Acabamento com protetor de borda fixado sobre o revestimento e perímetro em barra chata de alumínio anodizado na cor natural.

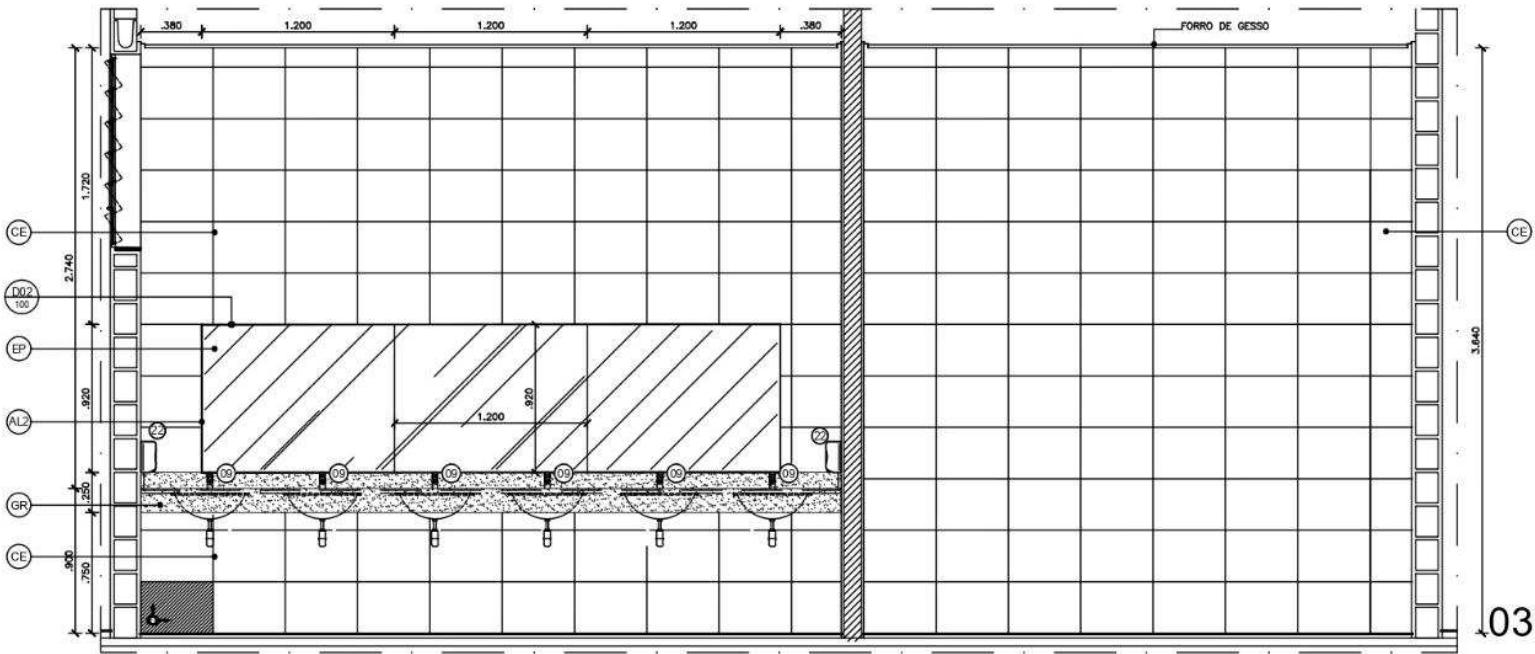
# DEPÓSITO

## 1) Vestíario Feminino - Térreo Depósito

Espelhos:

Dimensões: 1,20 m x 0,92 m – 3 unidades

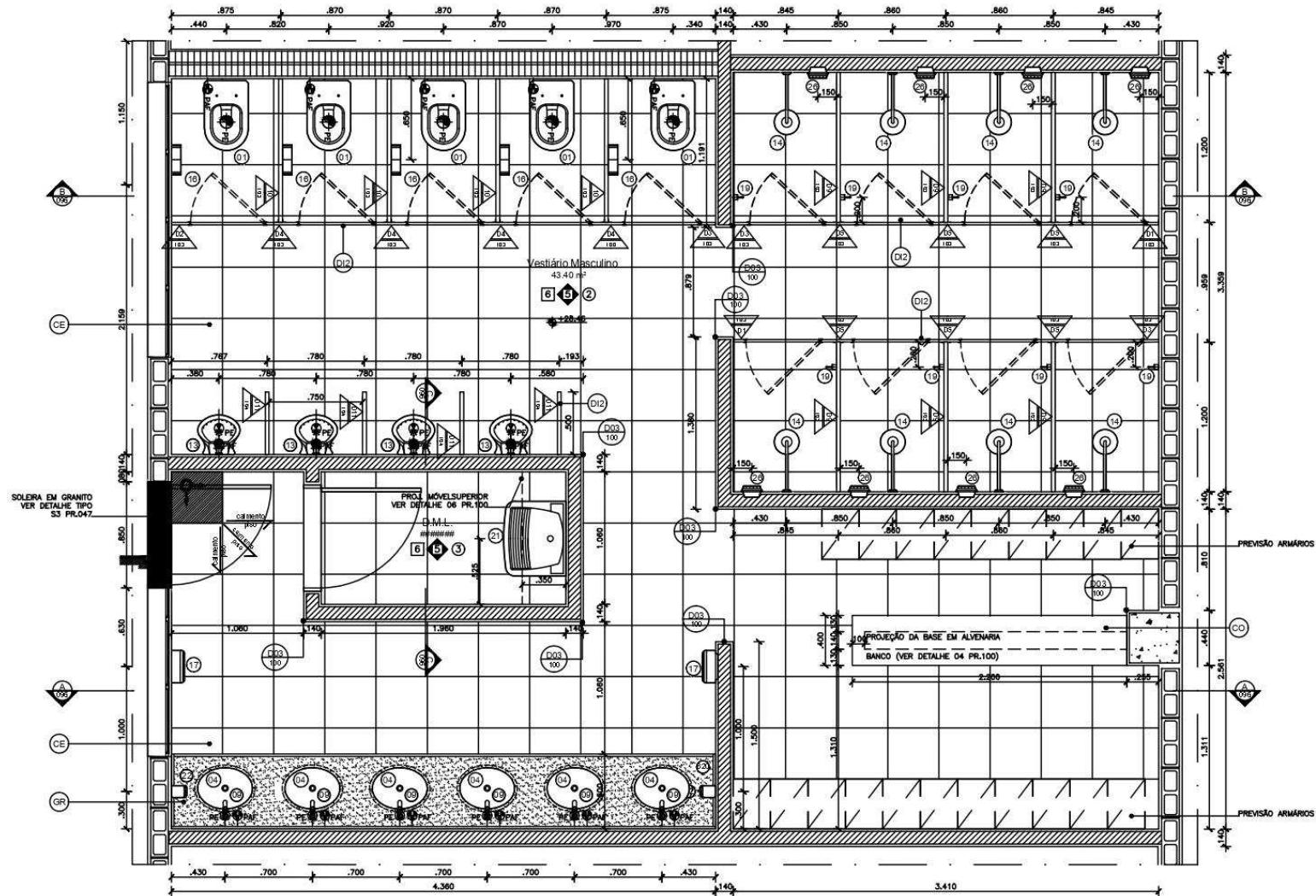


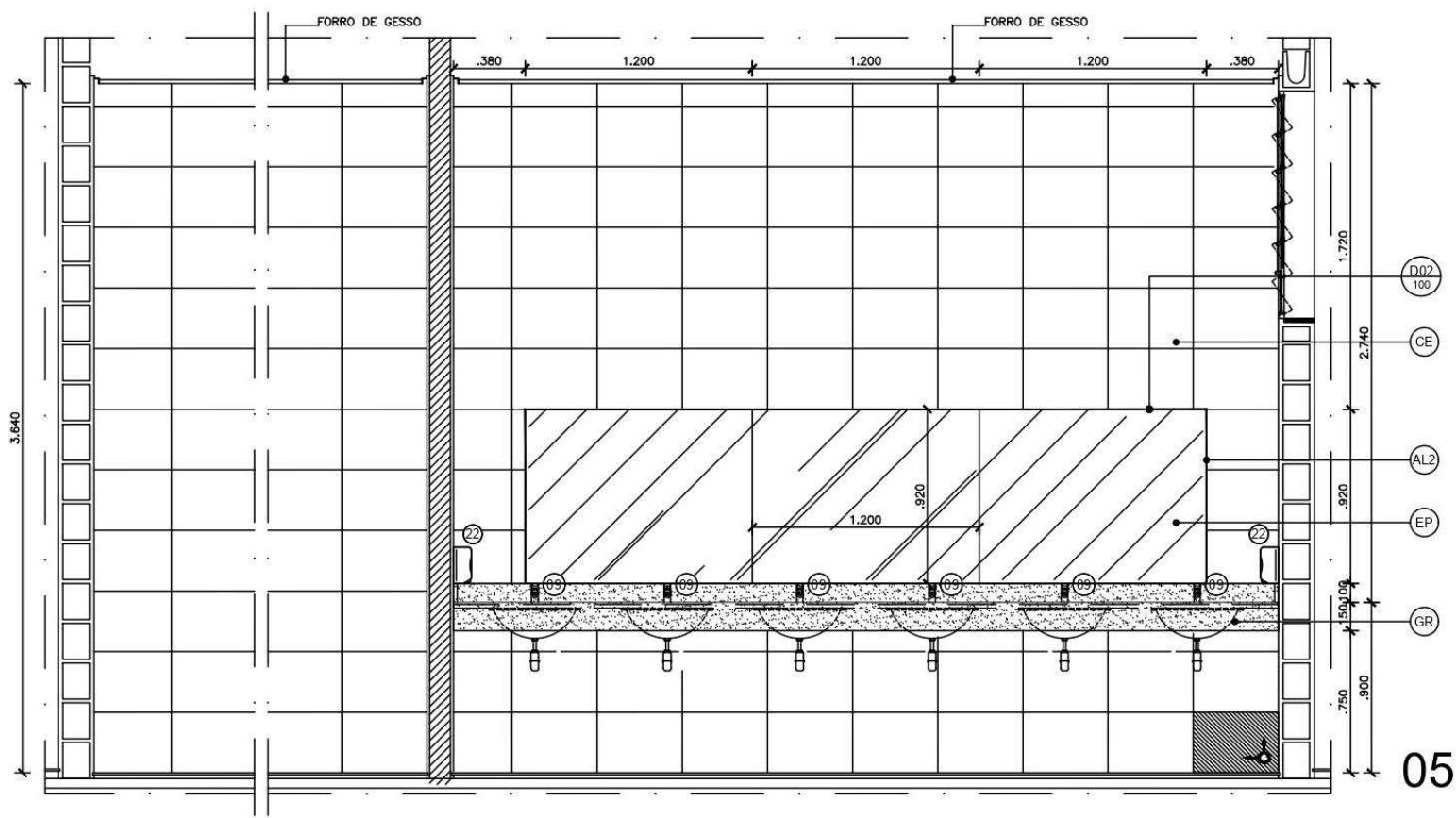


## 2) Vestiário Masculino - Térreo Depósito

Espelhos:

Dimensões: 1,20 m x 0,92 m – 3 unidades

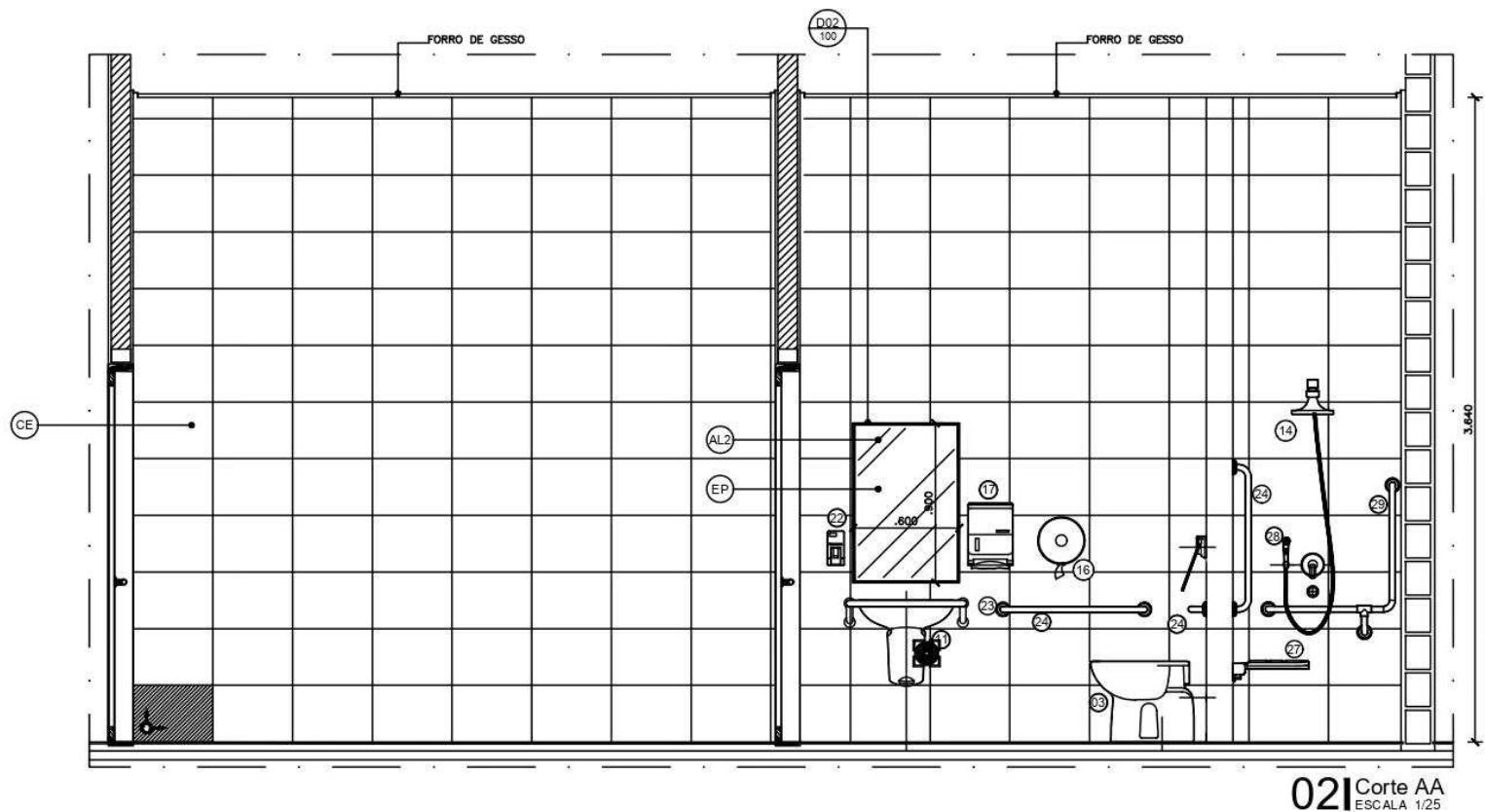
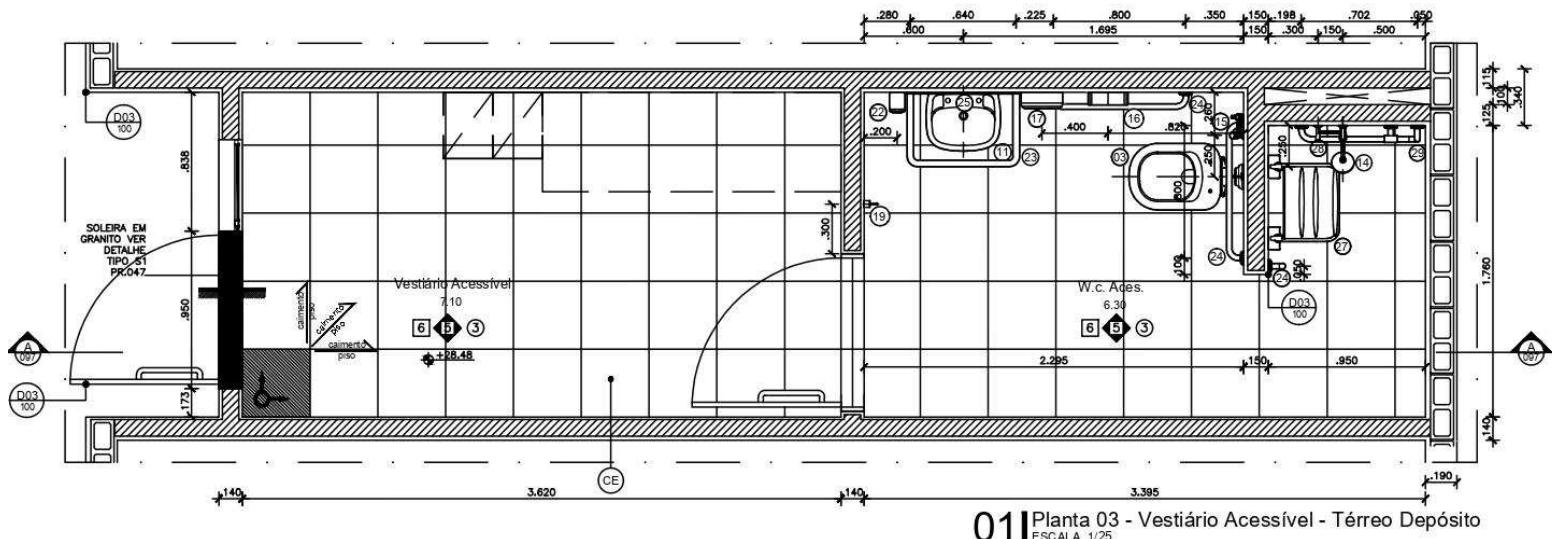




### 3) Banheiro Acessível Vestiário - Térreo Depósito

Espelhos:

Dimensões: 0,60 m x 0,90 m – 1 unidade



#### **4) Vestiários COSEG-SETRA - Térreo Depósito**

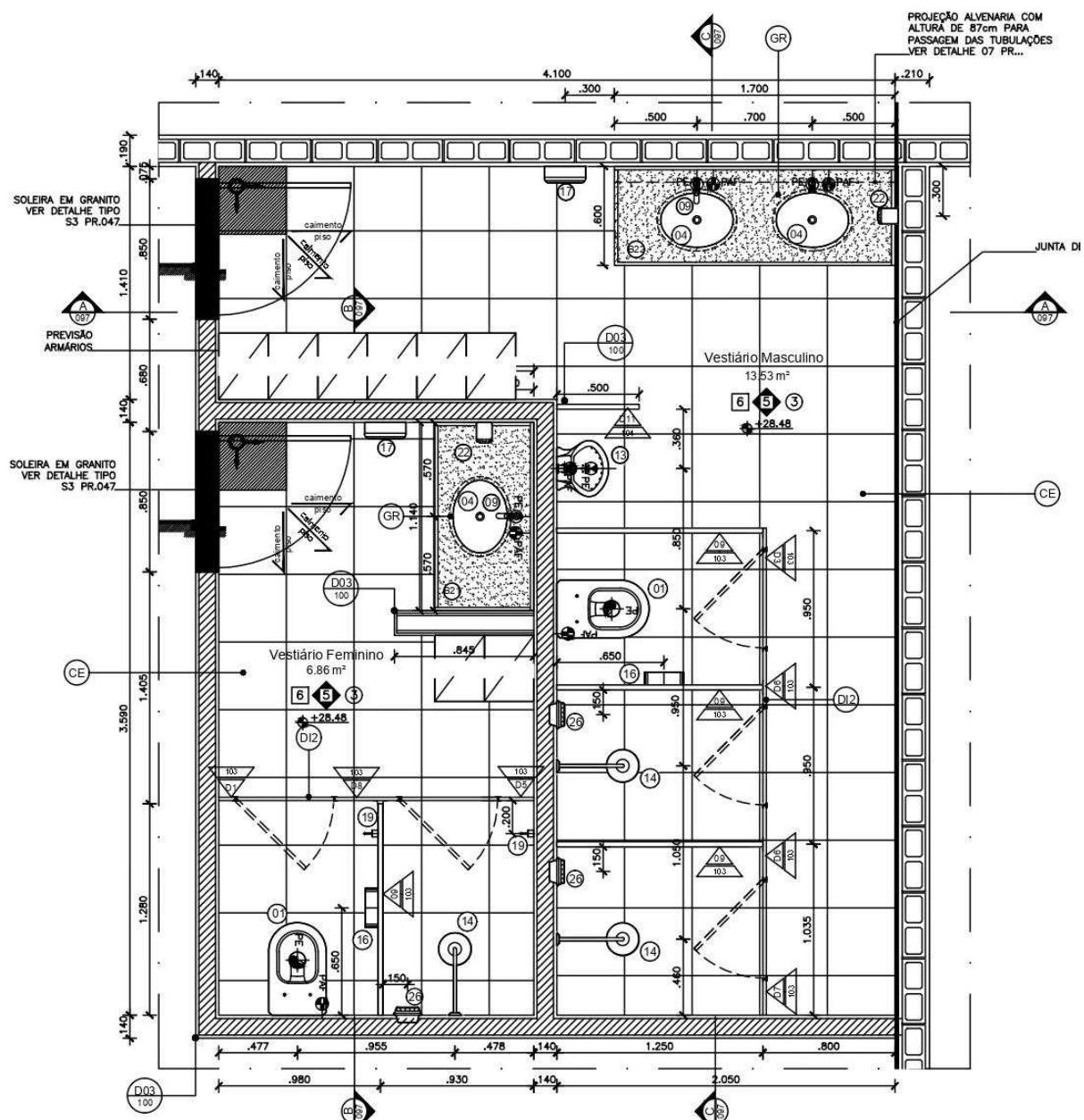
## Espelhos:

## Masculino:

Dimensões: 1,70 m x 0,92 m – 1 unidade

Feminino:

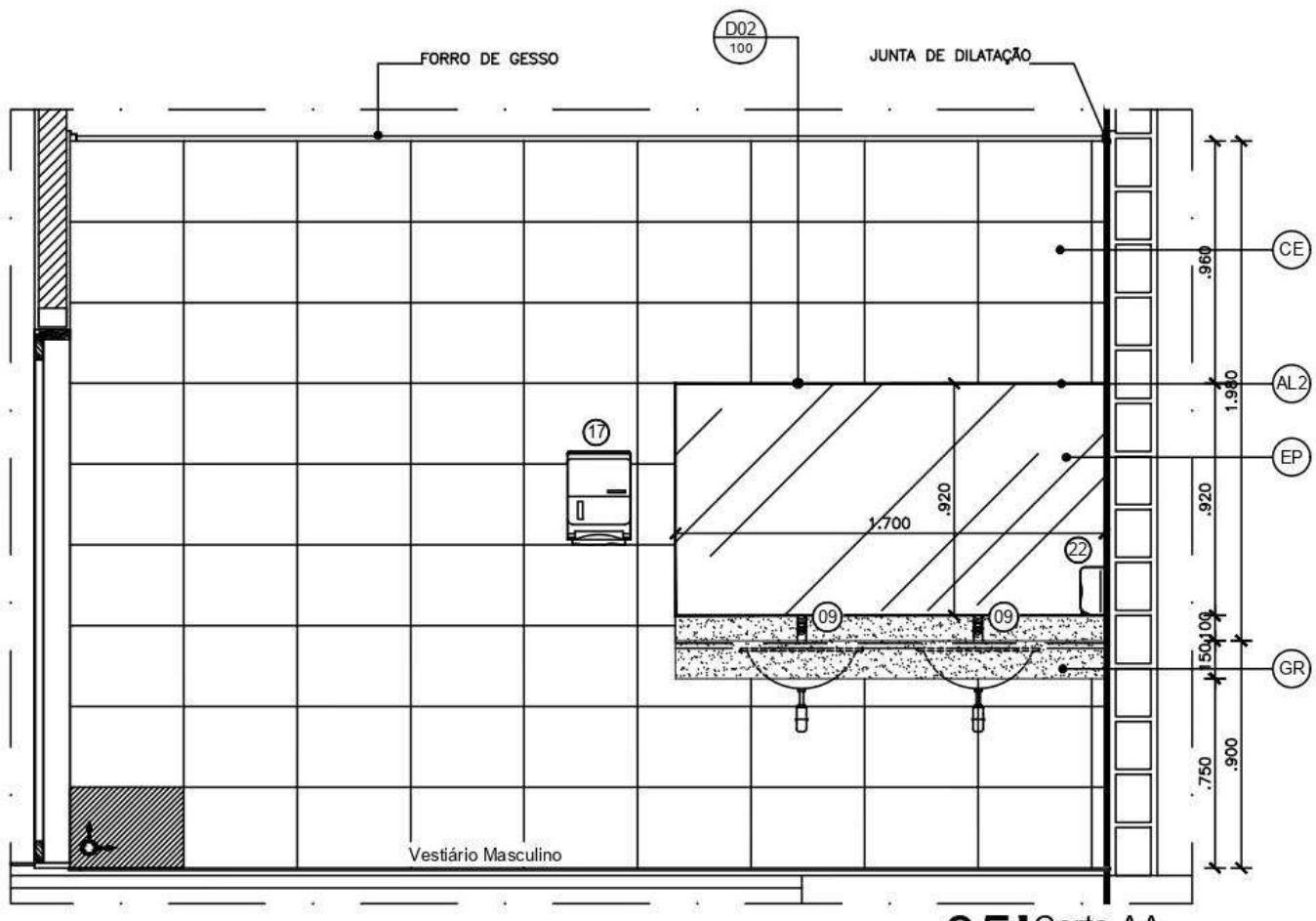
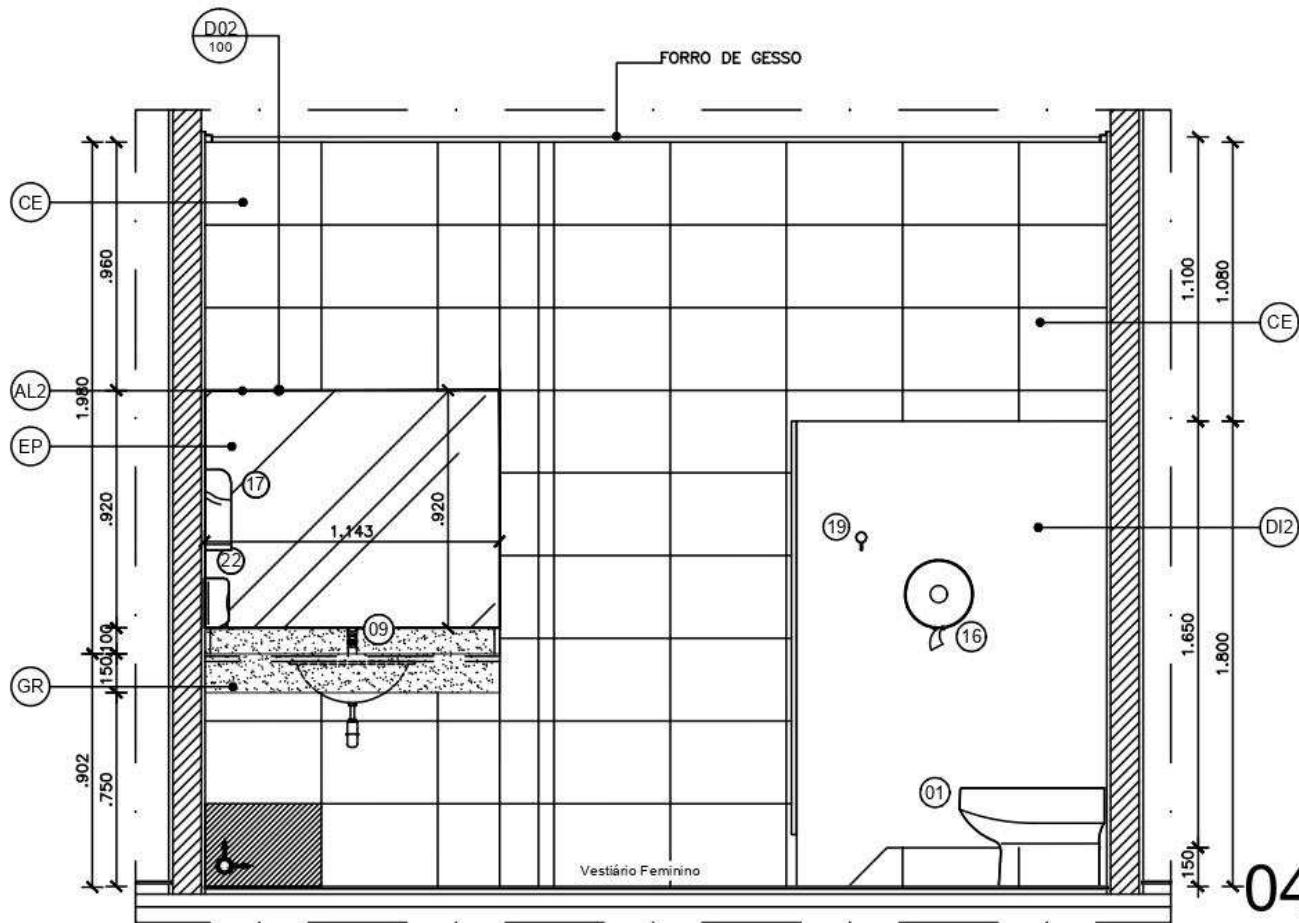
Dimensões: 1,143 m x 0,92 m – 1 unidade



03 | Planta 04 - Vestiários COSEG-SETRA - Térreo Depósito

ESCALA 1/ESCALA

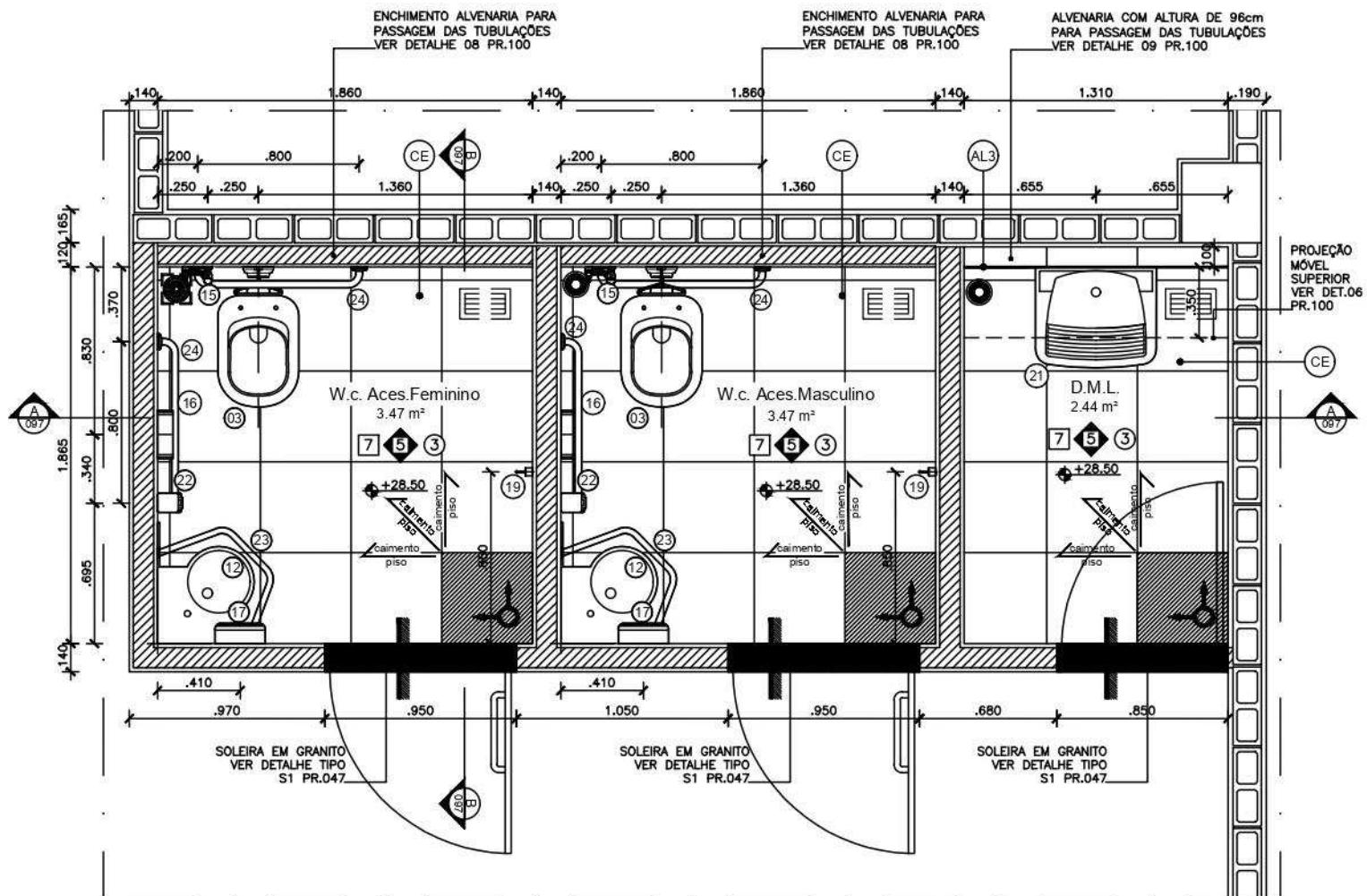
\* PREVER INSTALAÇÃO DE PONTOS HIDRÁULICOS PARA DUCHA HIGIÉNICA



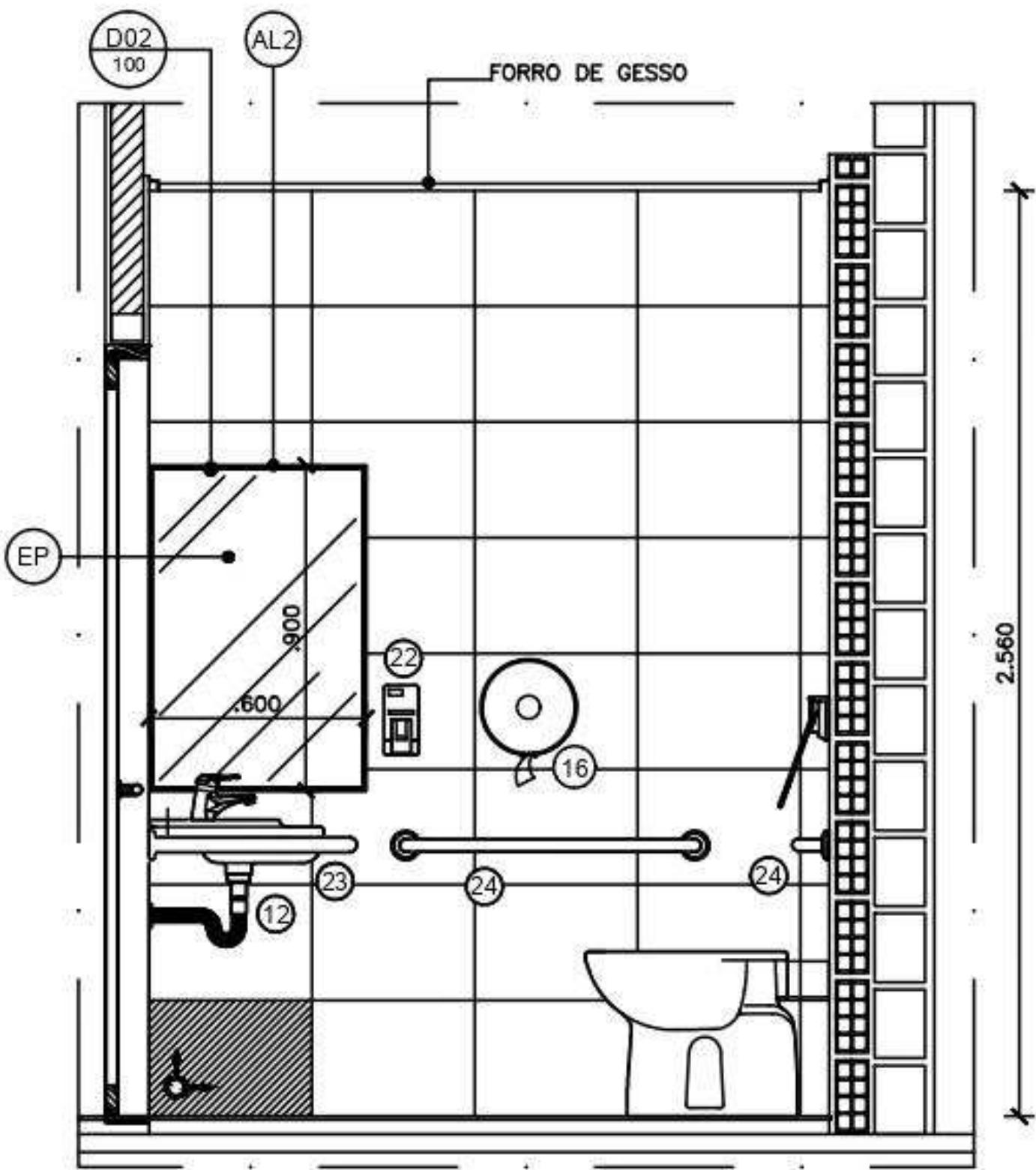
## 5) Banheiros Acessíveis Recepção - Térreo Depósito

Espelhos:

Dimensões: 0,60 m x 0,90 m – 2 unidades



06 | Planta 05 - W.C.'s Acessíveis e DML - Térreo Depósito  
ESCALA 1/25

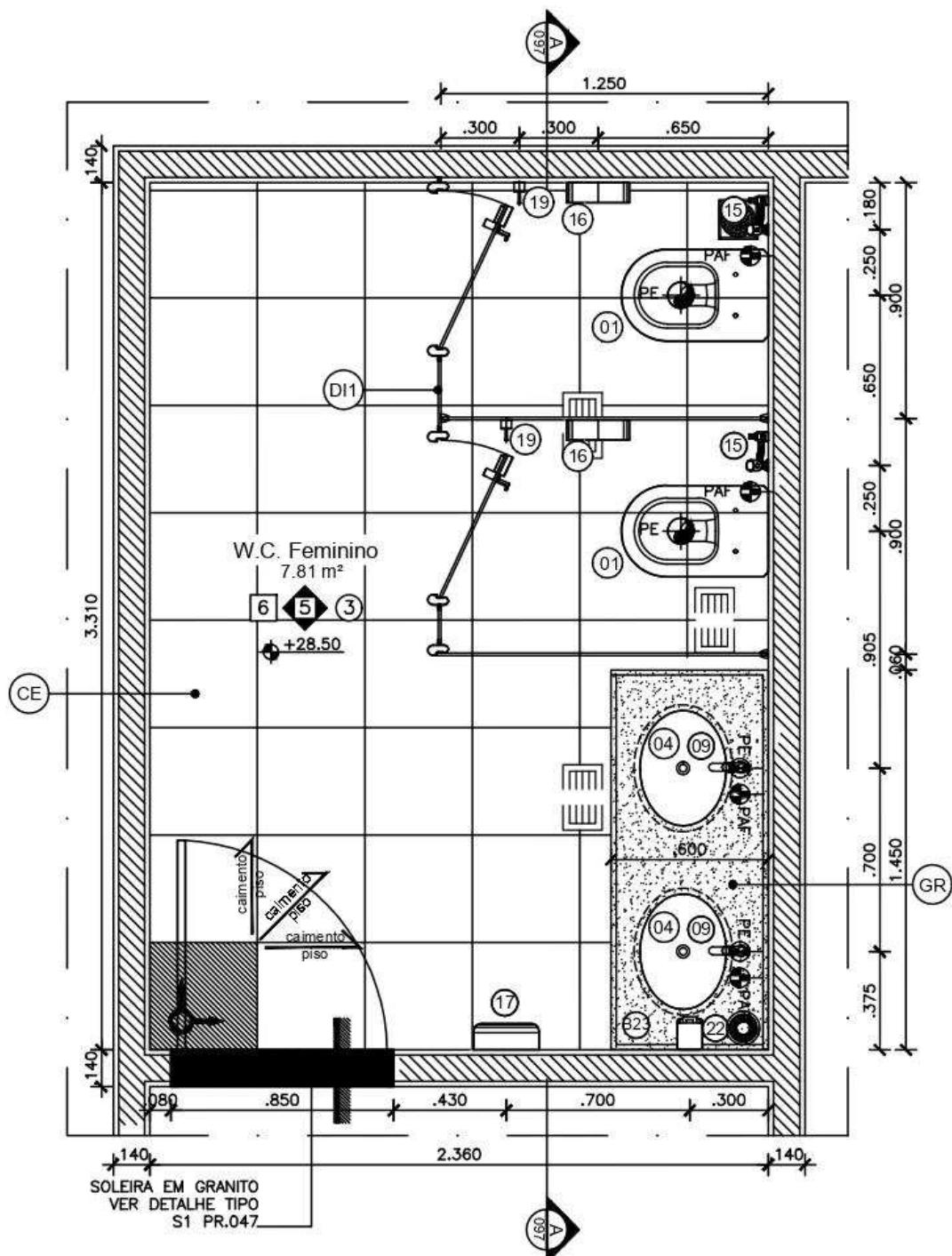


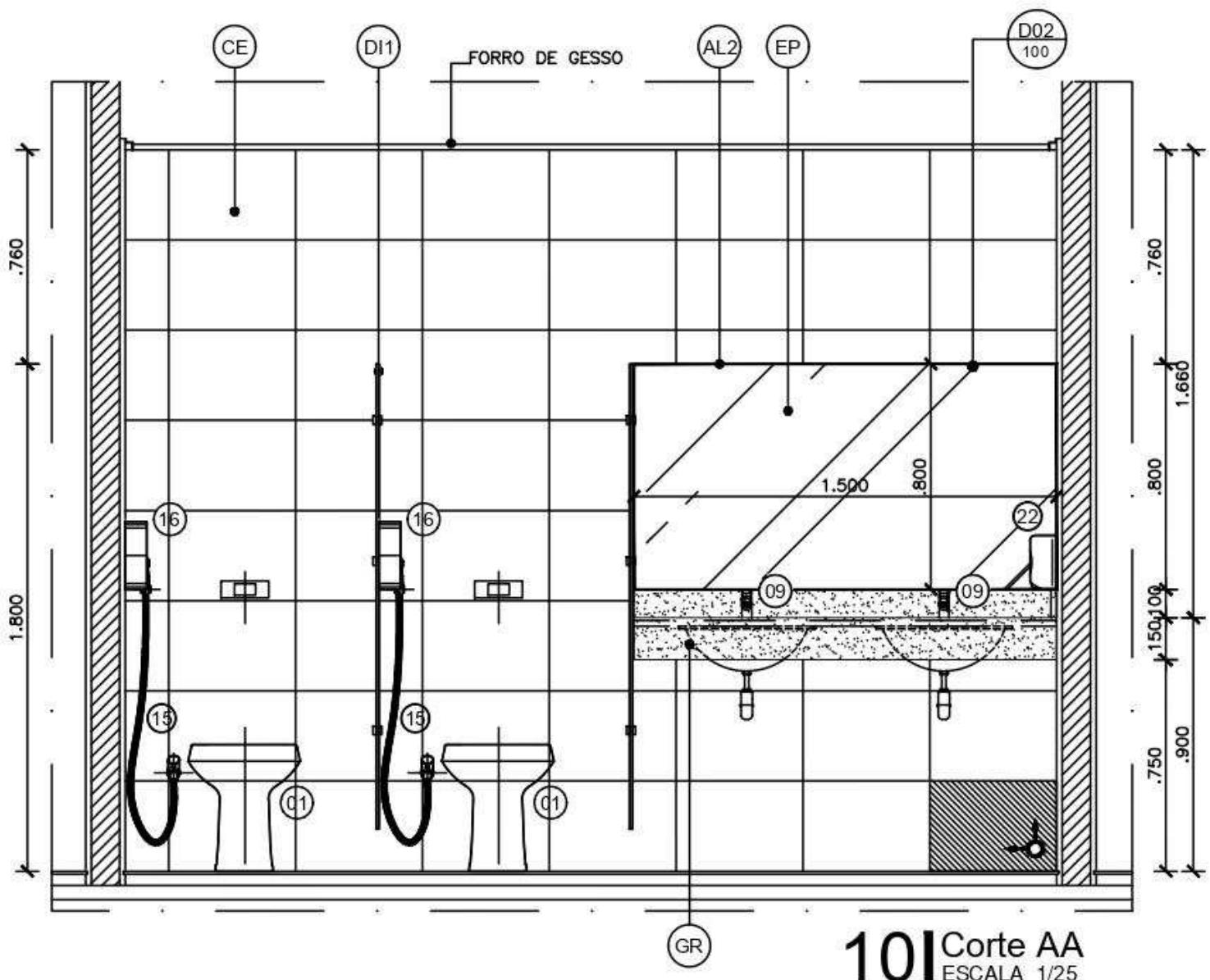
**08I** Corte BB  
ESCALA 1/25

## **6) Banheiro Feminino COGED-SEEXP - Térreo Depósito**

## Espelhos:

Dimensões: 1,50 m x 0,80 m – 1 unidade



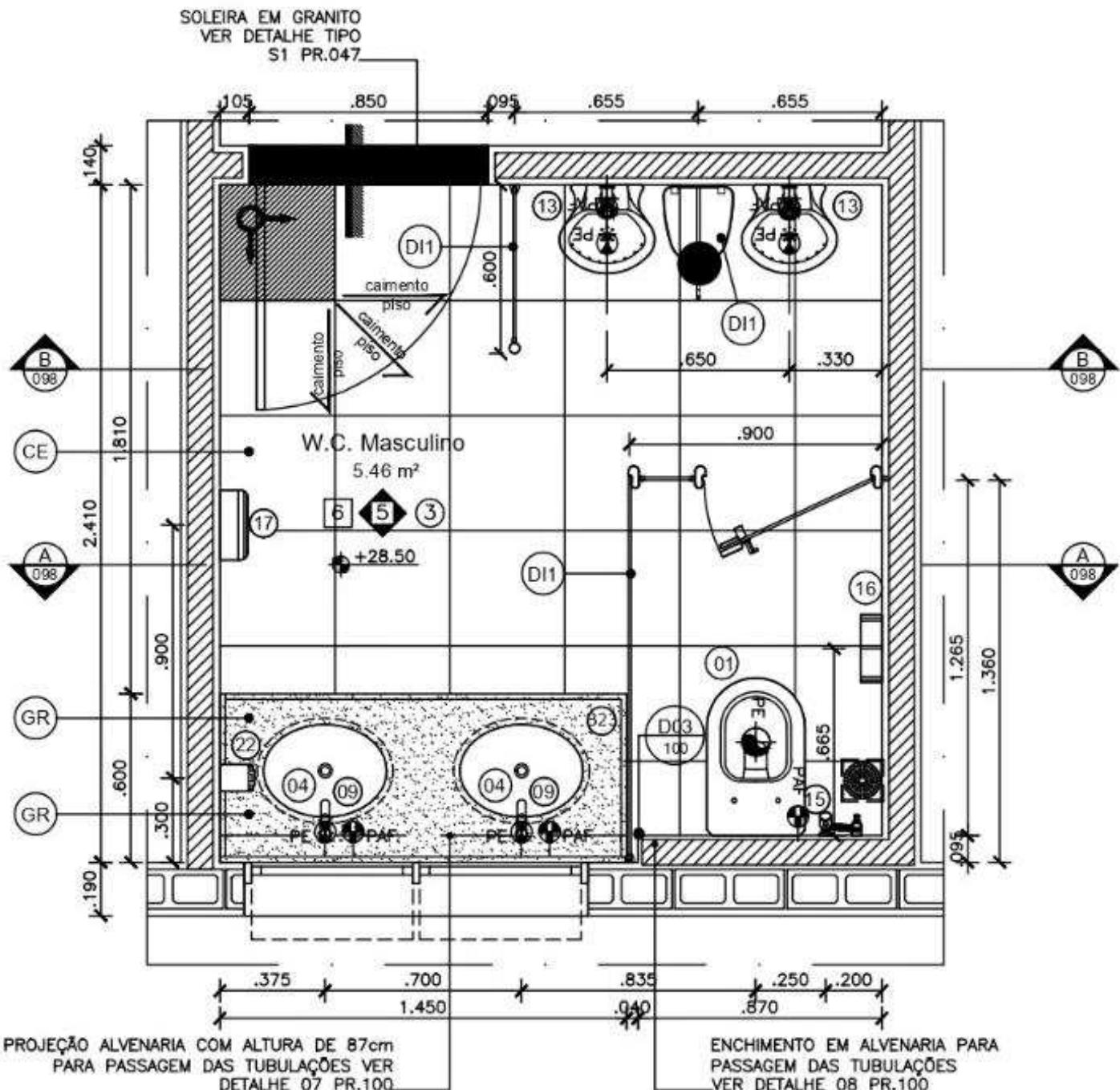


**10I** Corte AA  
ESCALA 1/25

#### **7) Banheiro Masculino COGED-SEEXP - Térreo Depósito**

## Espelhos:

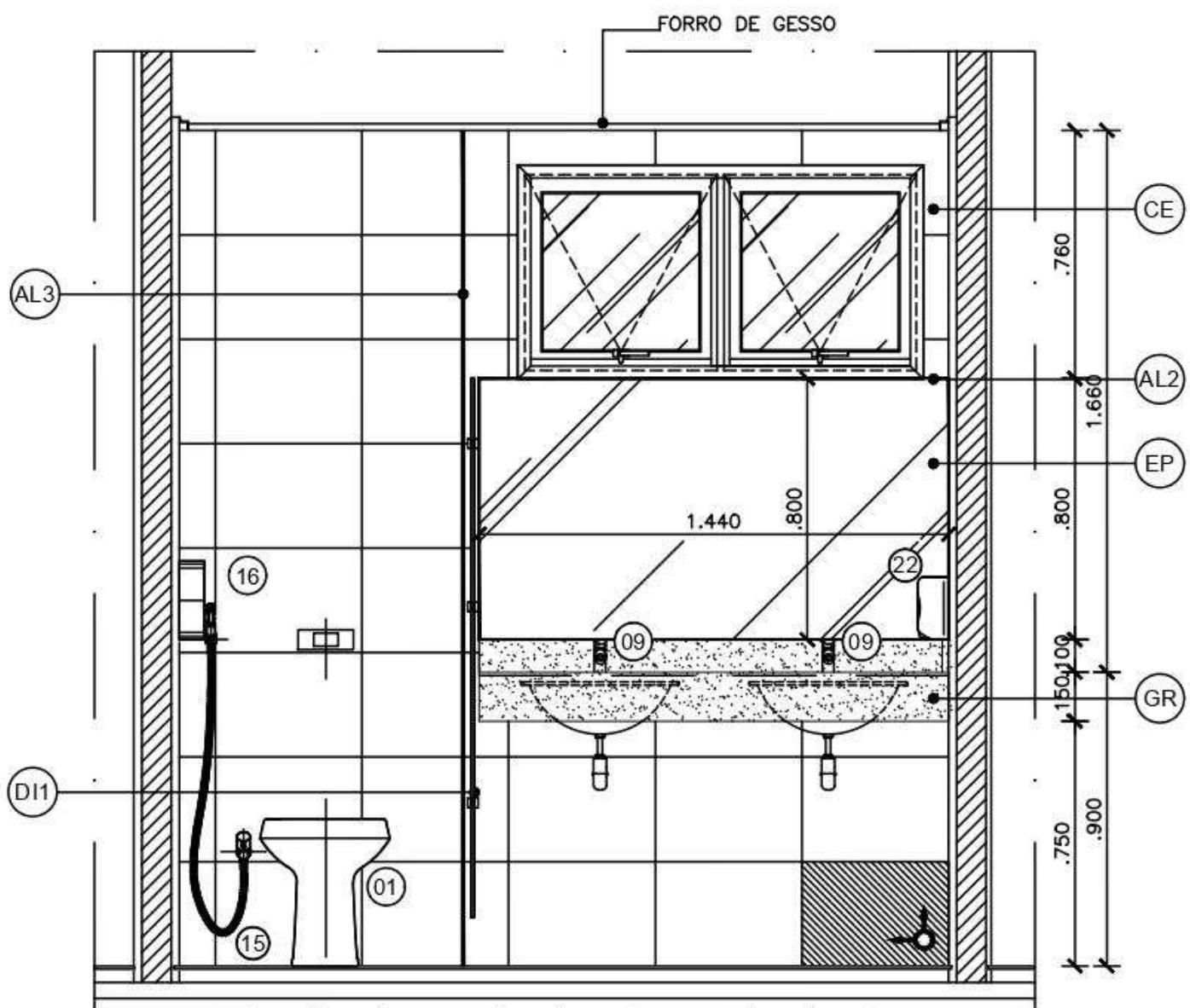
Dimensões: 1,44 m x 0,80 m – 1 unidade



PROJEÇÃO ALVENARIA COM ALTURA DE 87cm  
PARA PASSAGEM DAS TUBULAÇÕES VER  
DETALHE 07 PR.100.

ENCHIMENTO EM ALVENARIA PARA  
PASSAGEM DAS TUBULAÇÕES  
VER DETALHE 08 PR-100

01 | Planta 07 - W.C Masc. COGED-SEEXP - Térreo Depósito  
ESCALA 1/25

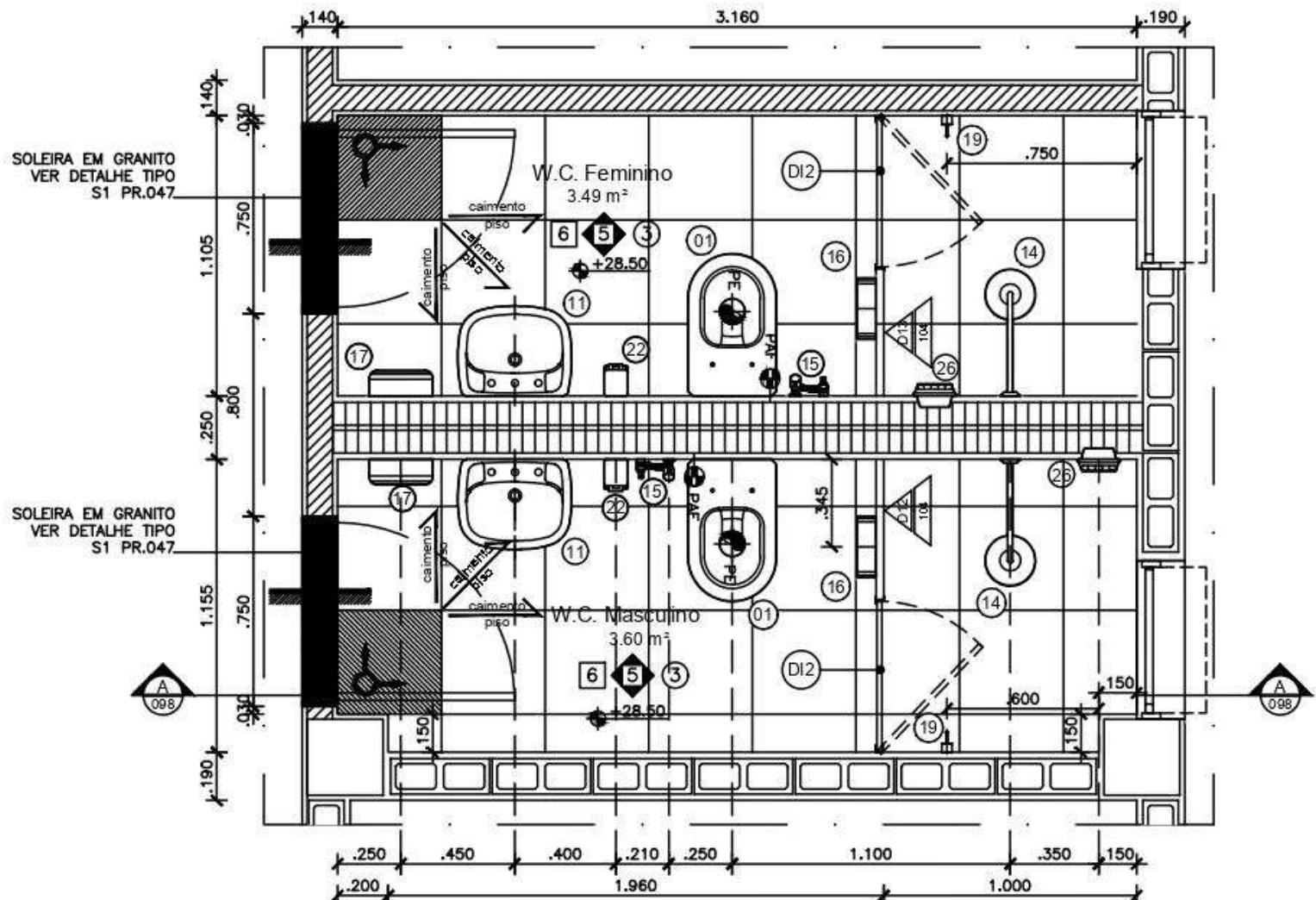


021 Corte AA  
ESCALA 1/25

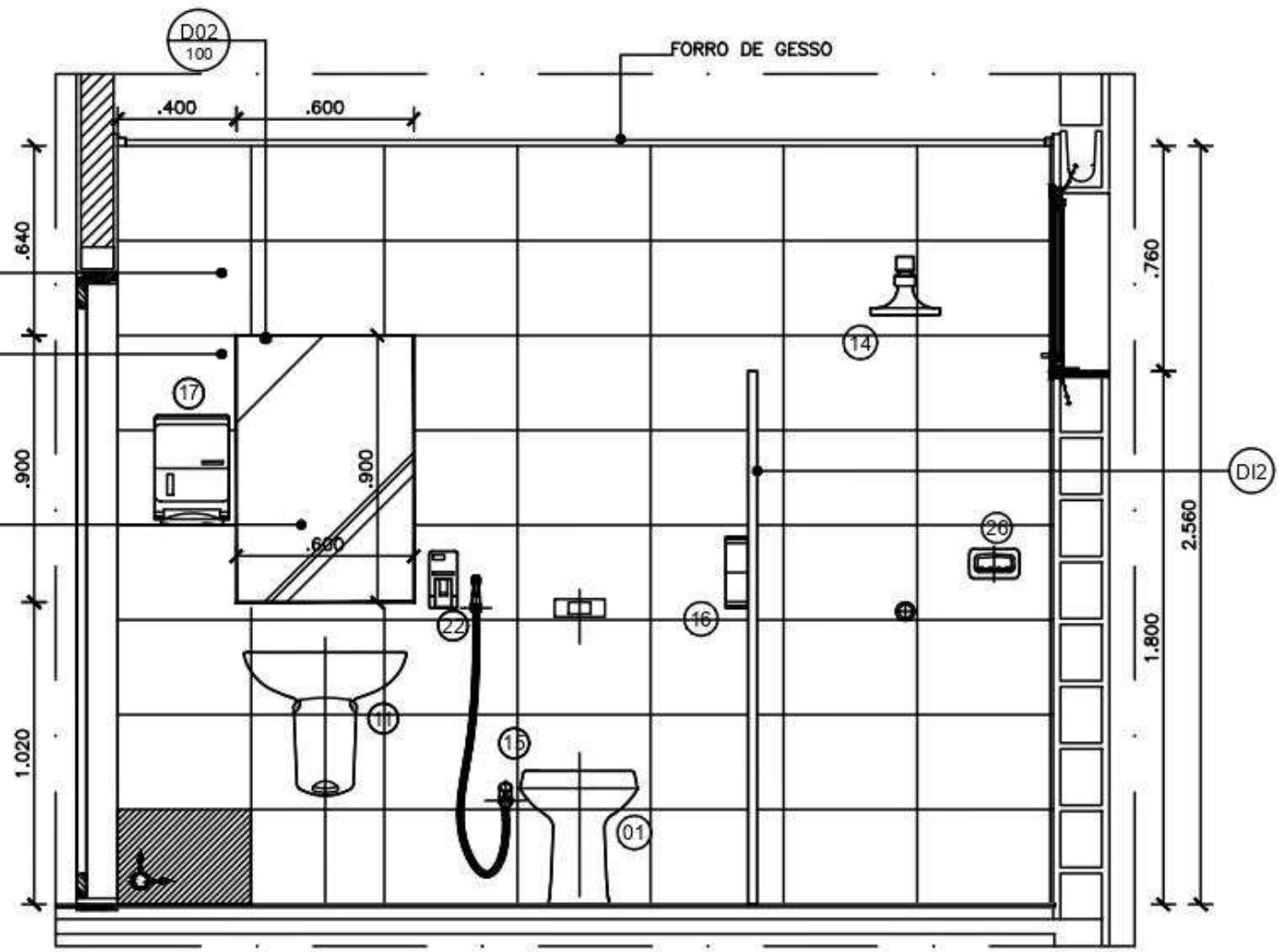
## **8) Banheiros Triagem - Térreo Depósitos**

## Espelhos:

Dimensões: 0,60 m x 0,90 m – 2 unidades



**04** | Planta 08 - W.C.'s Triagem - Térreo Depósito  
ESCALA 1/25

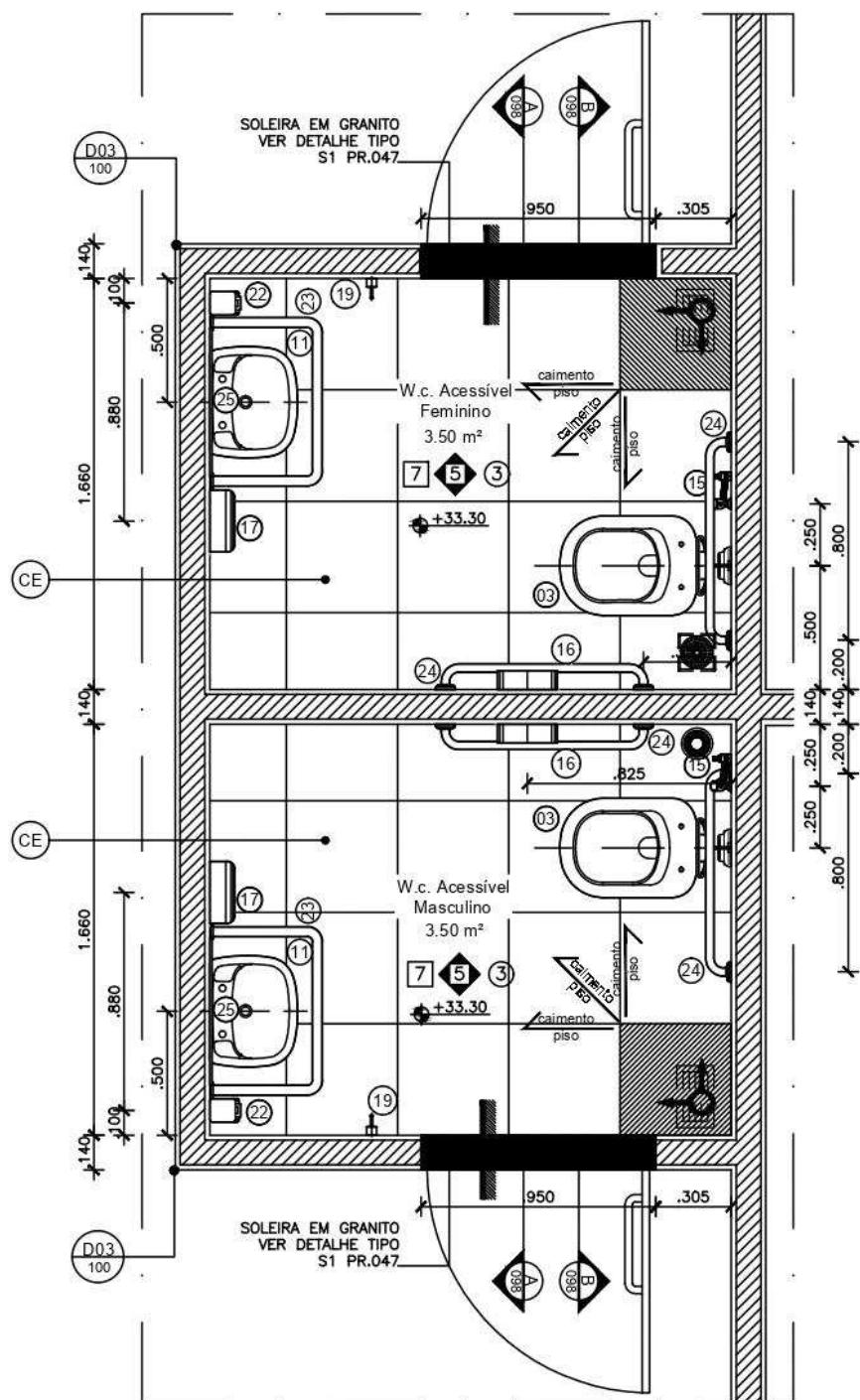


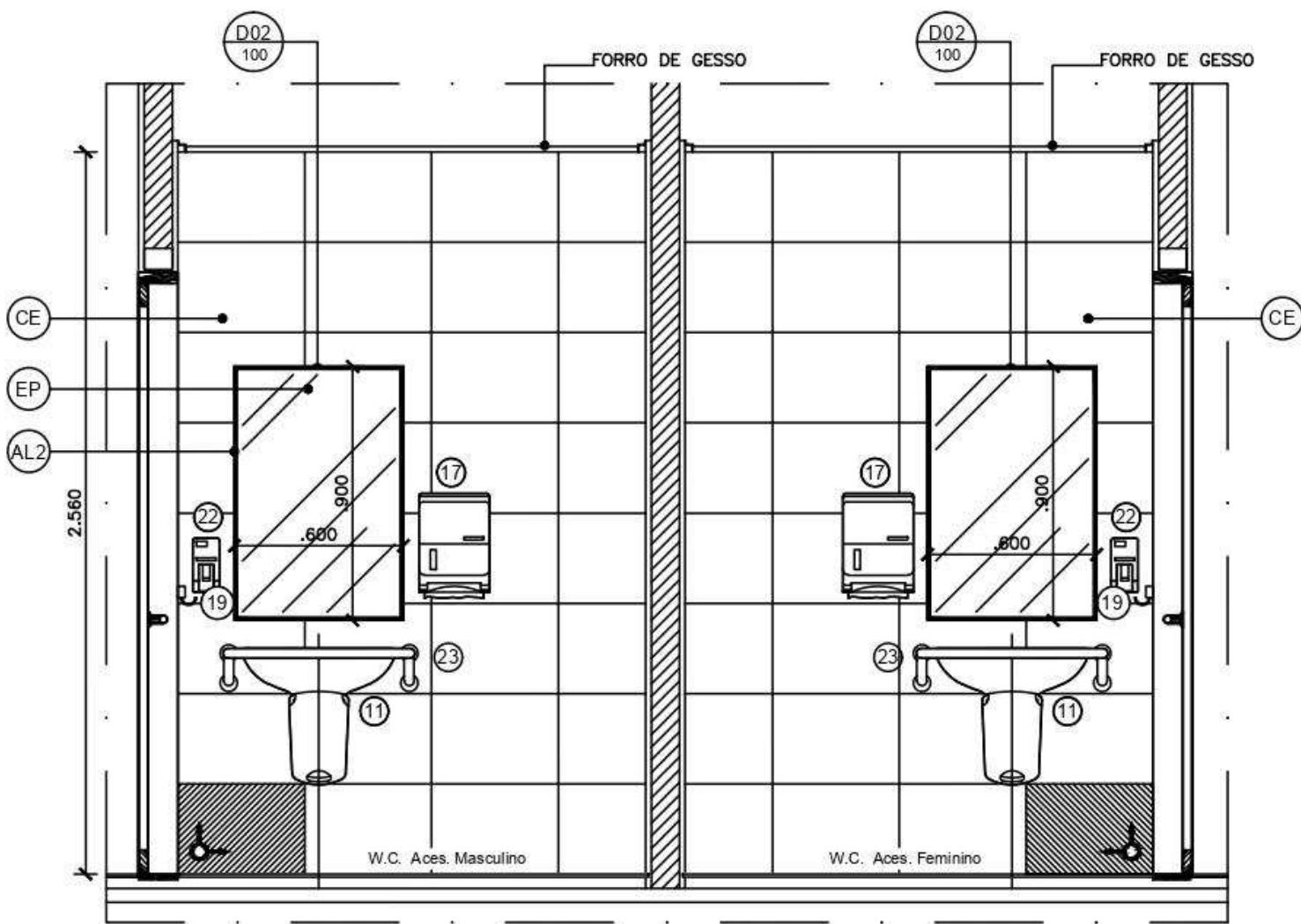
05 | Corte AA  
ESCALA 1/25

#### **9) Banheiros Acessíveis Recepção - Superior Depósito**

## Espelhos:

Dimensões: 0,60 m x 0,90 m – 2 unidades



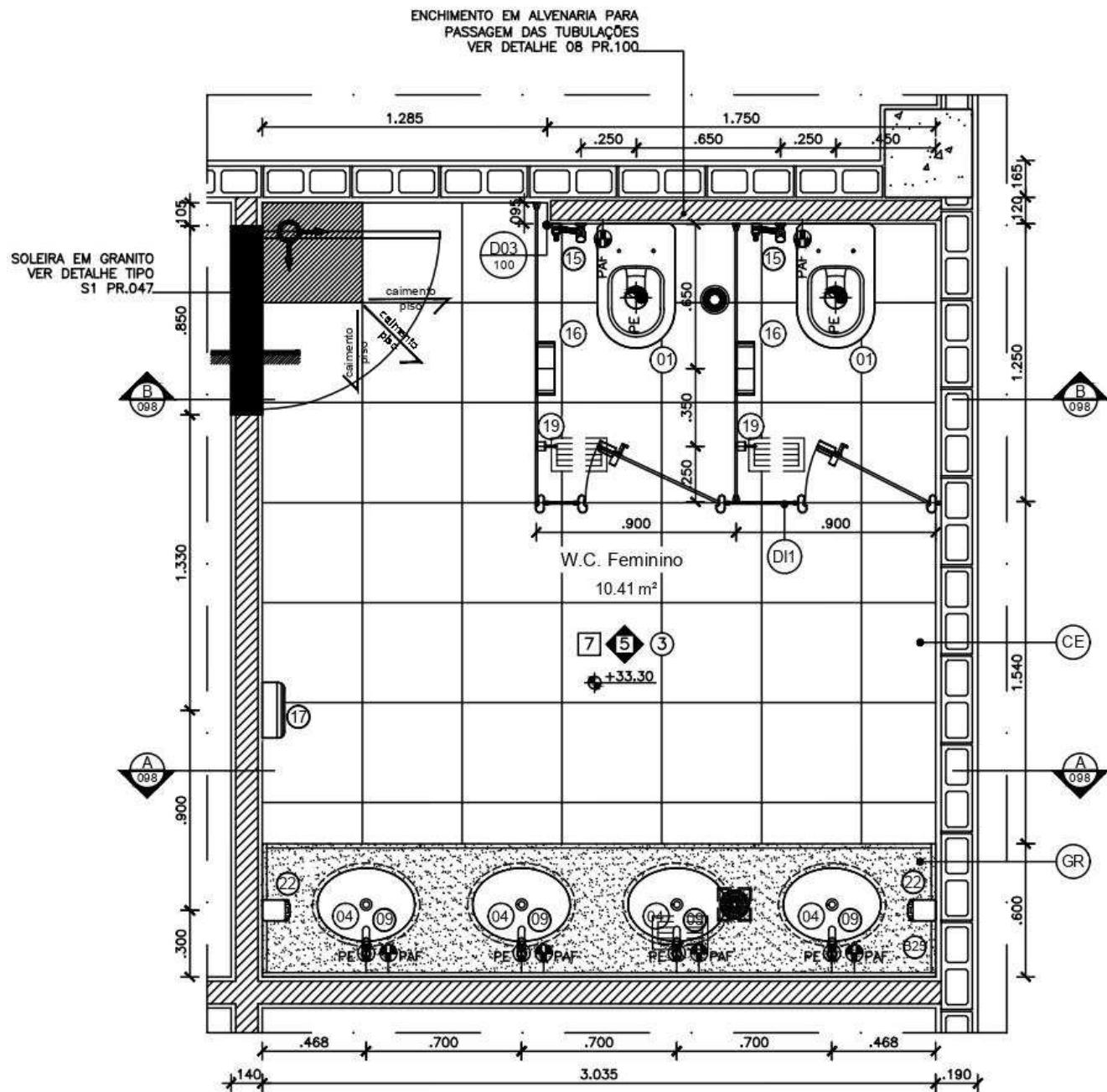


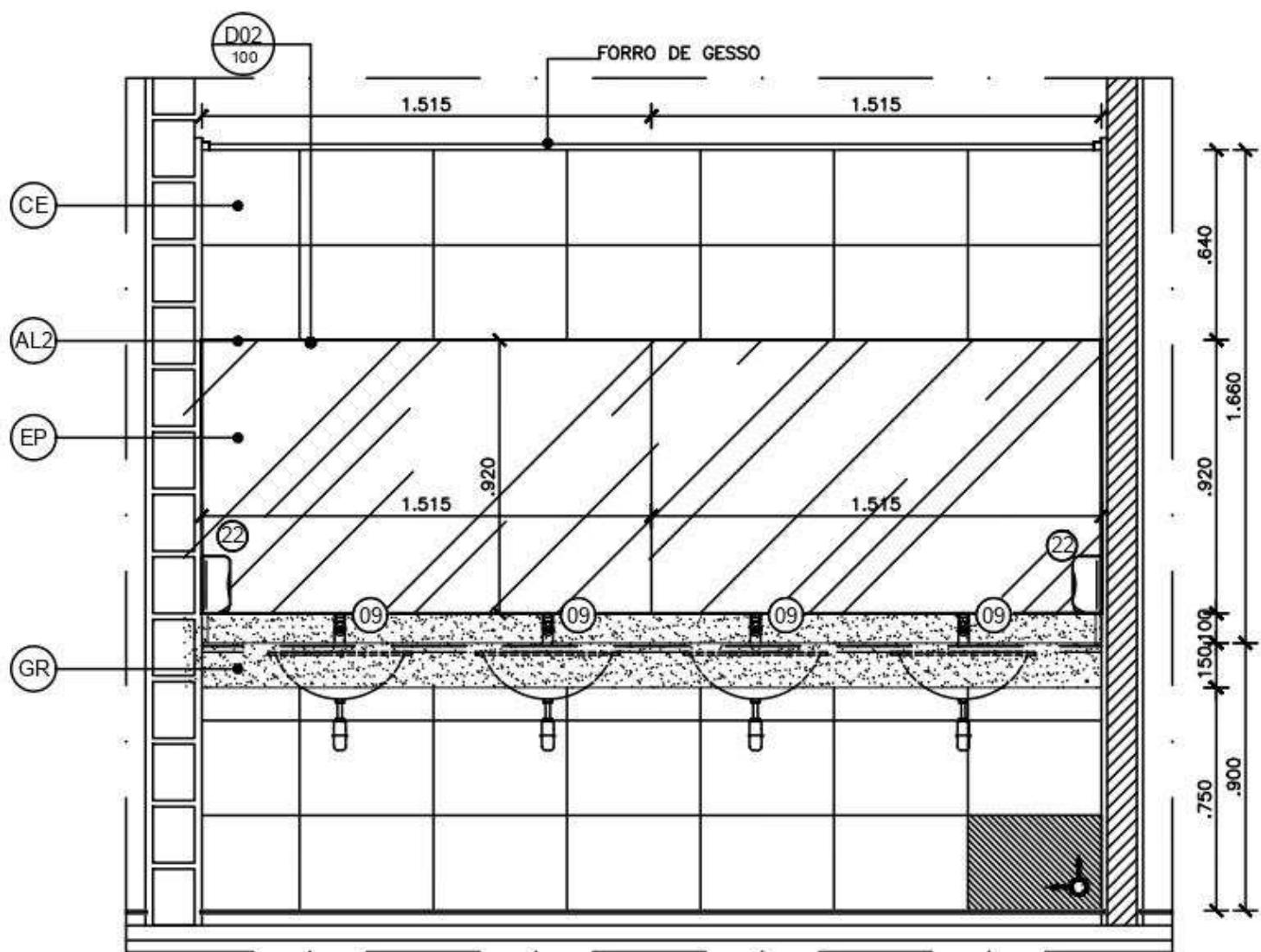
071 Corte AA  
ESCALA 1/25

#### **10) Banheiro Feminino Recepção - Superior Depósito**

## Espelhos:

Dimensões: 1,515 m x 0,92 m – 2 unidades



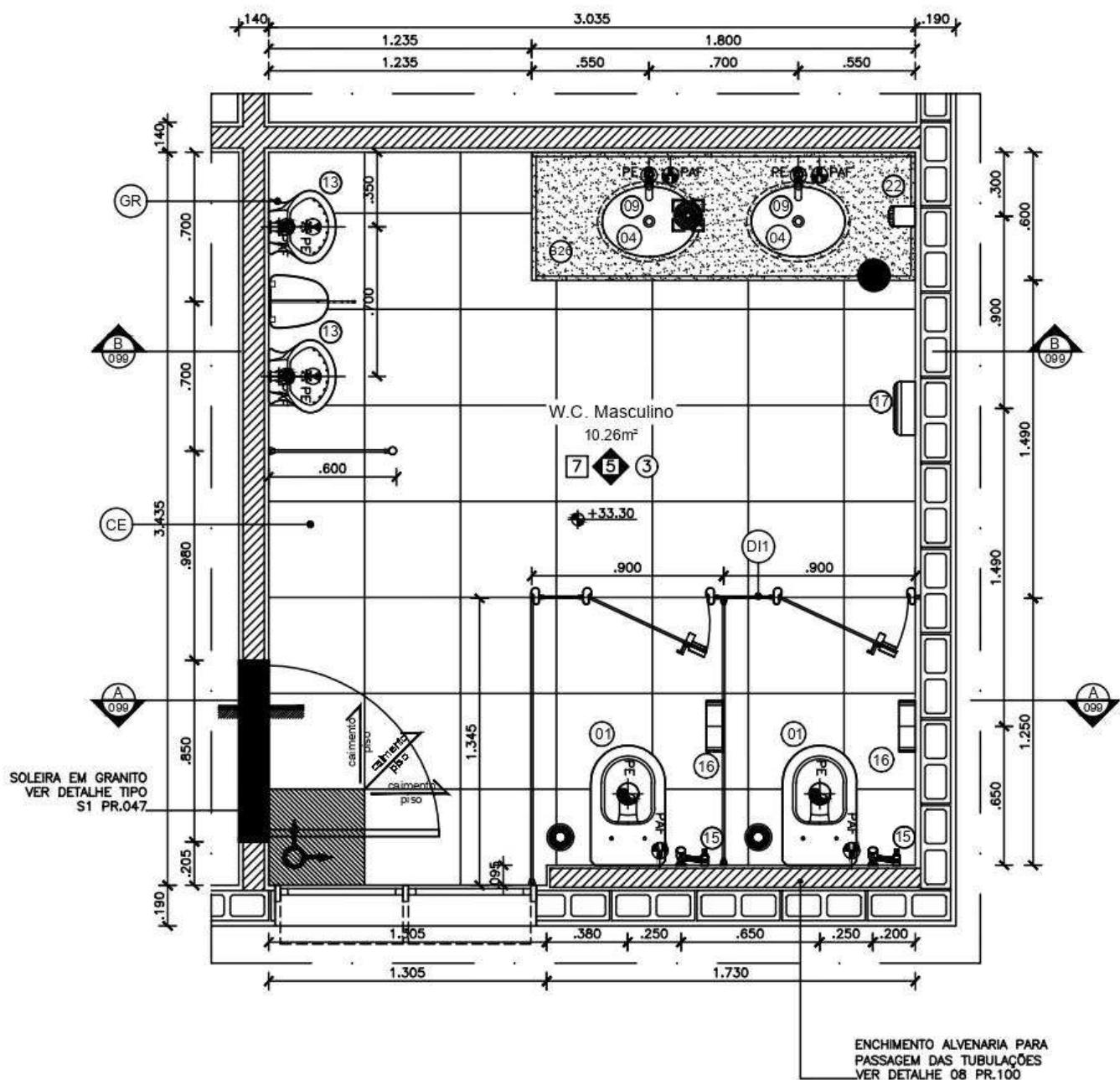


10 | Corte AA  
ESCALA 1/25

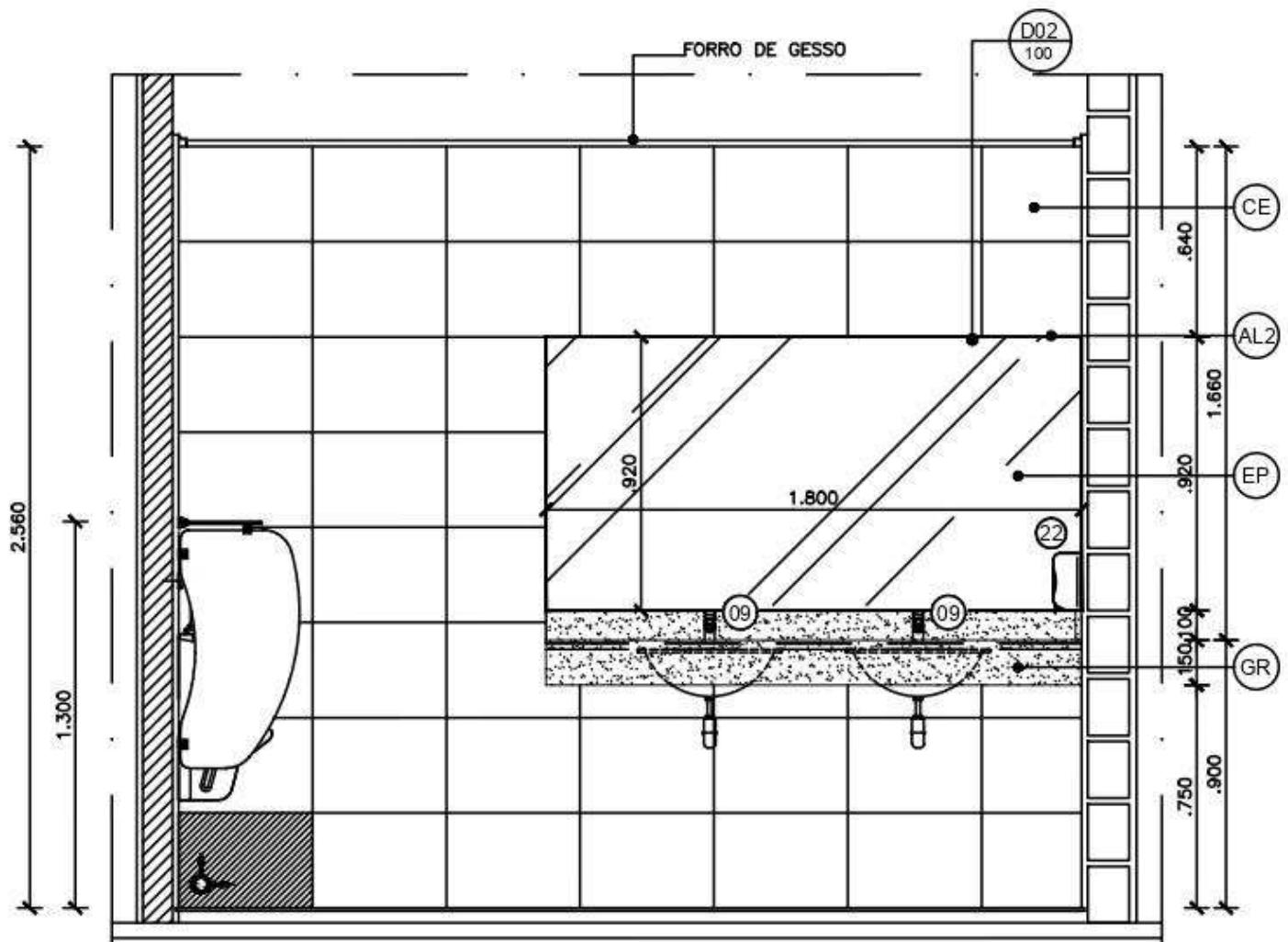
#### **11) Banheiro Masculino Recepção - Superior Depósito**

## Espelhos:

Dimensões: 1,80 m x 0,92 m – 1 unidade



## **01 | Planta 11 - W.C. Masculino Recepção - Superior Depósito ESCALA 1/25**



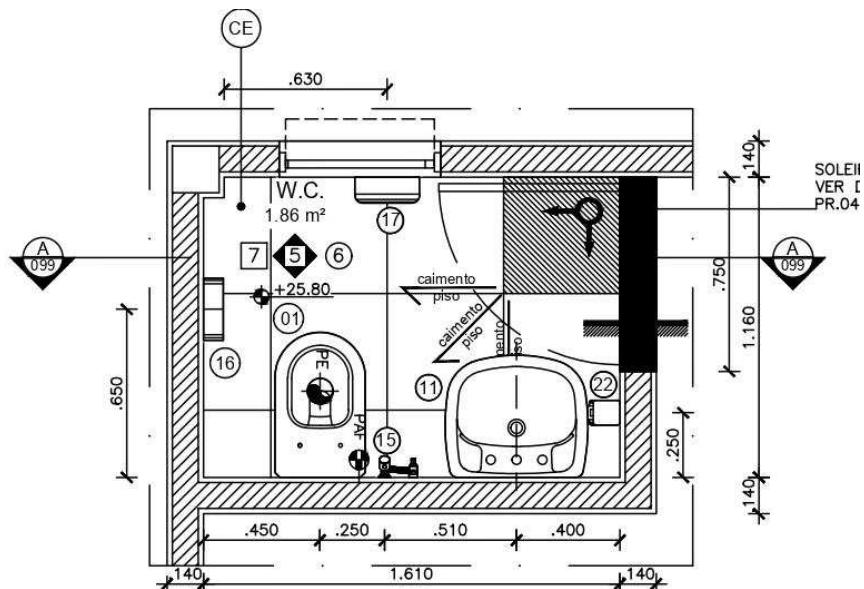
**03I** Corte BB  
ESCALA 1/25

# GUARITAS

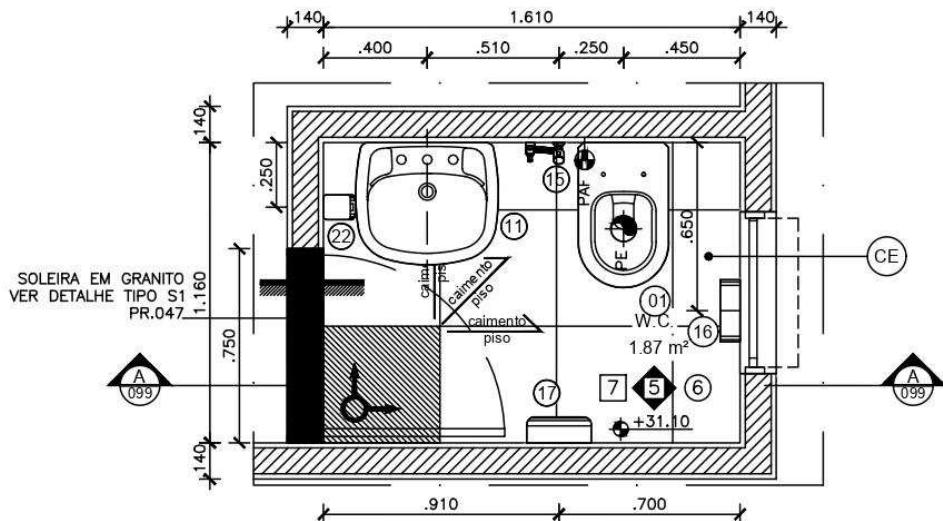
## Banheiros Guaritas 1 e 2

Espelhos:

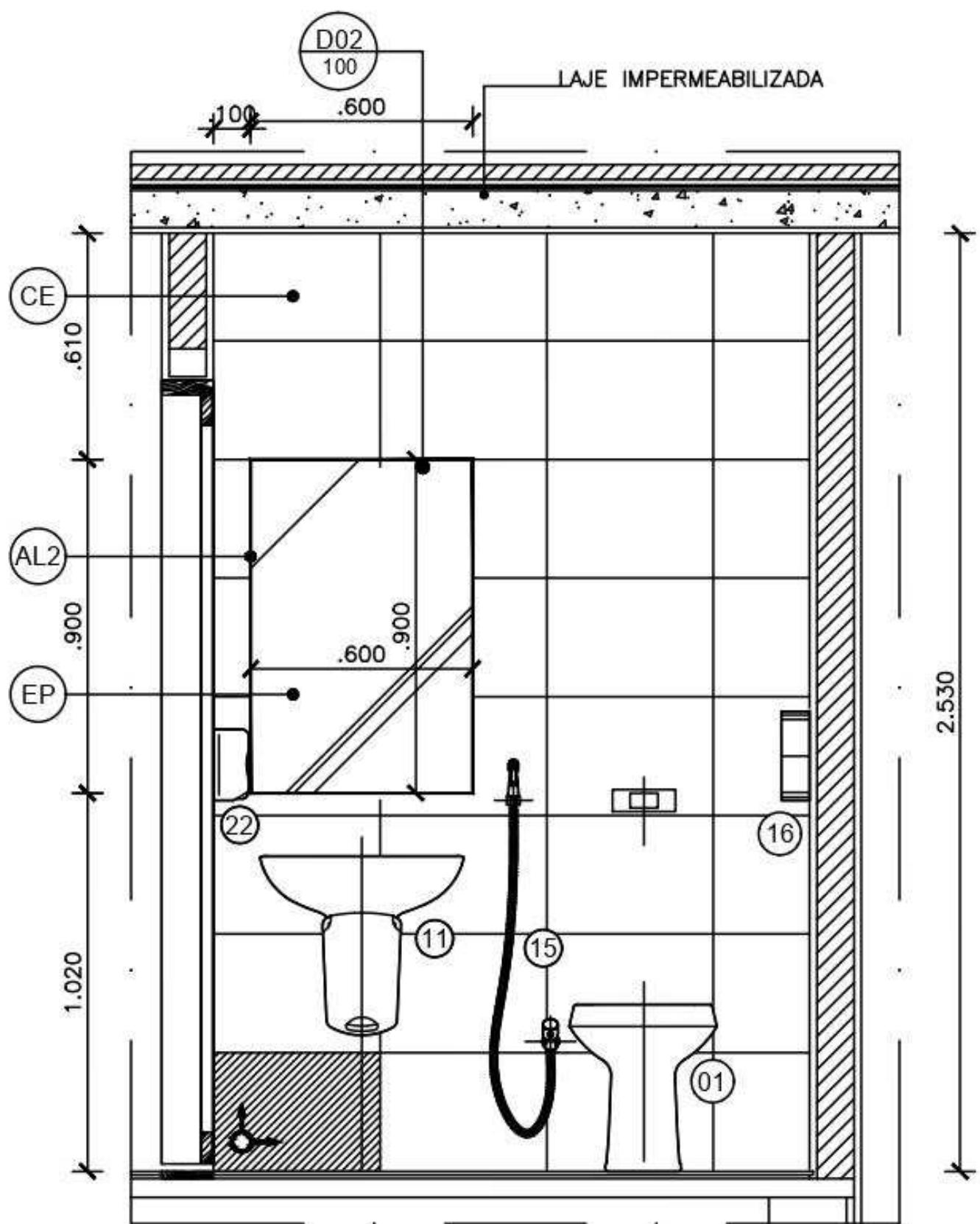
Dimensões: 0,60 m x 0,90 m – 2 unidades



**04 | PLANTA 12 - W.C. Guarita 01**  
ESCALA 1/25



**05 | Planta 13 - W.C. Guarita 02**  
ESCALA 1/25



# TÉRREO EVENTOS

## 1) Banheiros Auditório

Espelhos:

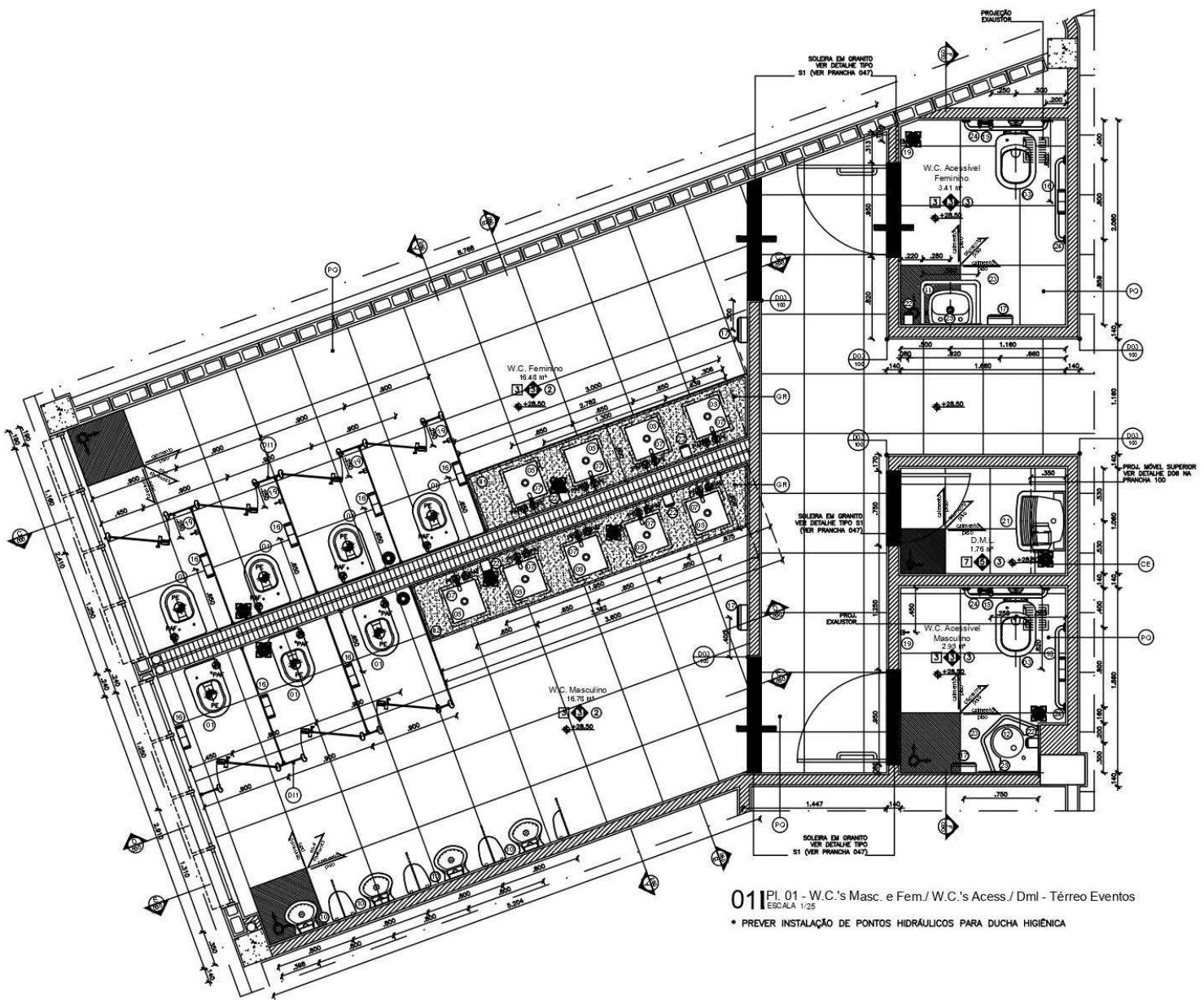
Masculino:

Dimensões: 0,90 m x 1,29 m – 3 unidades

0,682 m x 1,29 m – 1 unidade

Feminino:

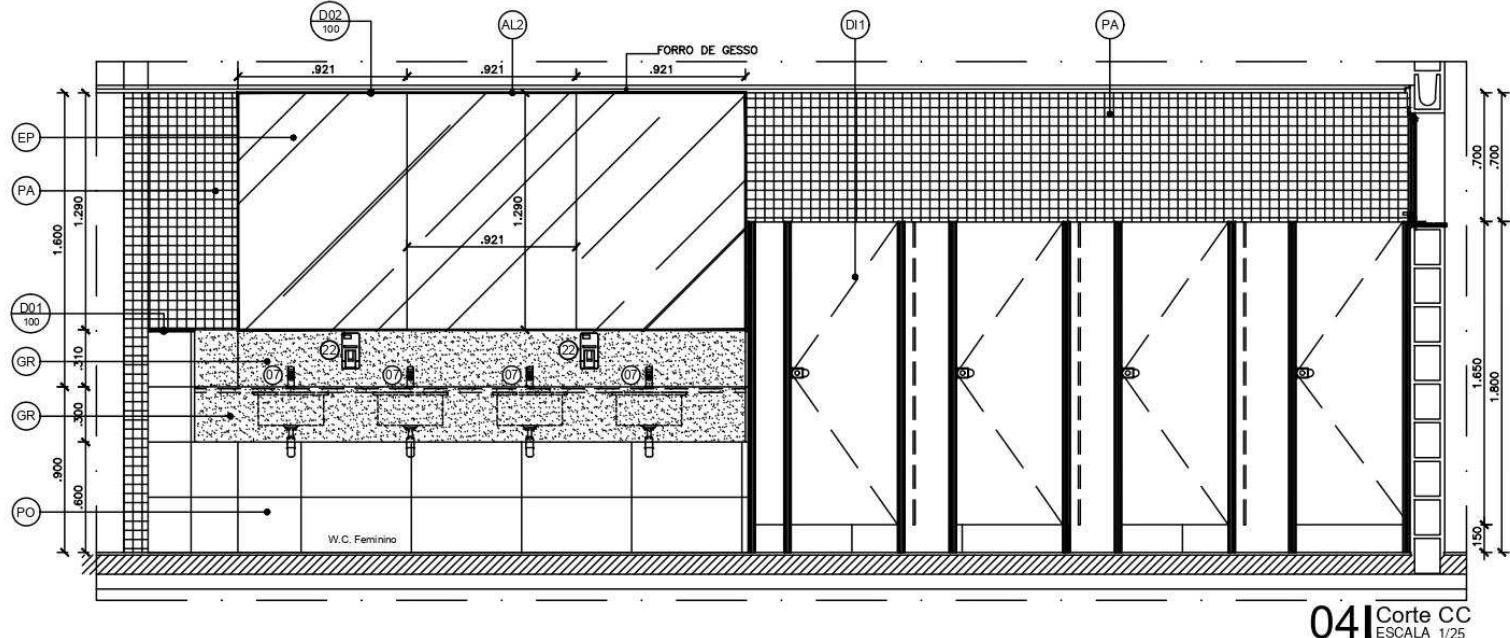
Dimensões: 0,921 m x 1,29 m – 3 unidades



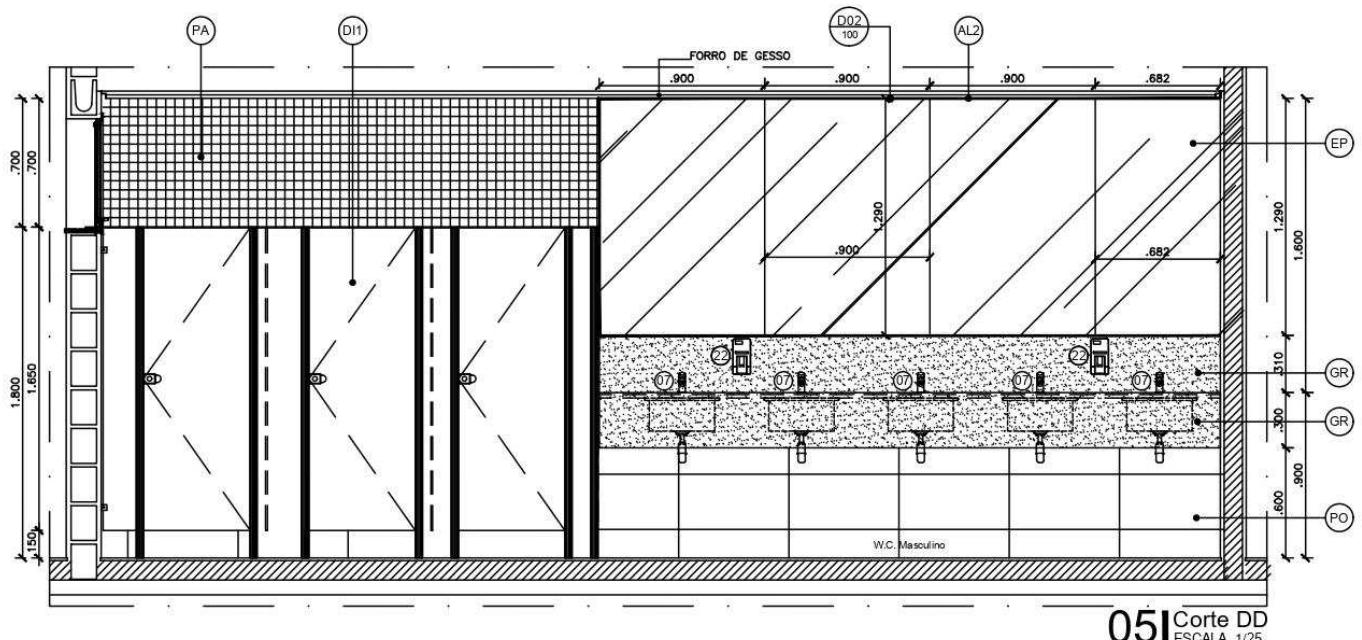
01 | PL. 01 - W.C.'s Masc. e Fem./W.C.'s Acess./Dml - Térreo Eventos

ESCALA 1/25

\* PREVER INSTALAÇÃO DE PONTOS HIDRÁULICOS PARA DUCHA HIGIÉNICA



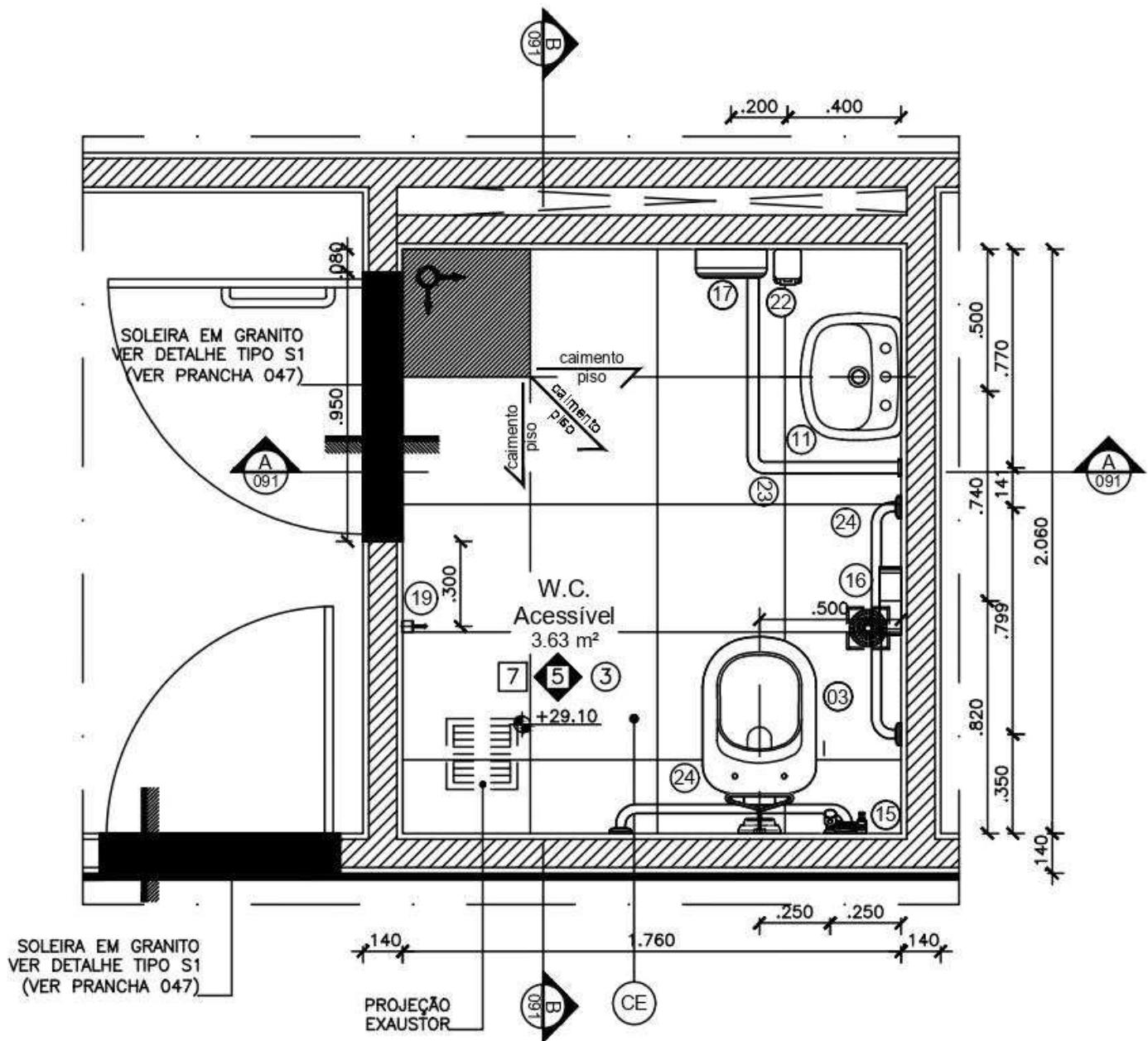
04 | Corte CC  
ESCALA 1/25



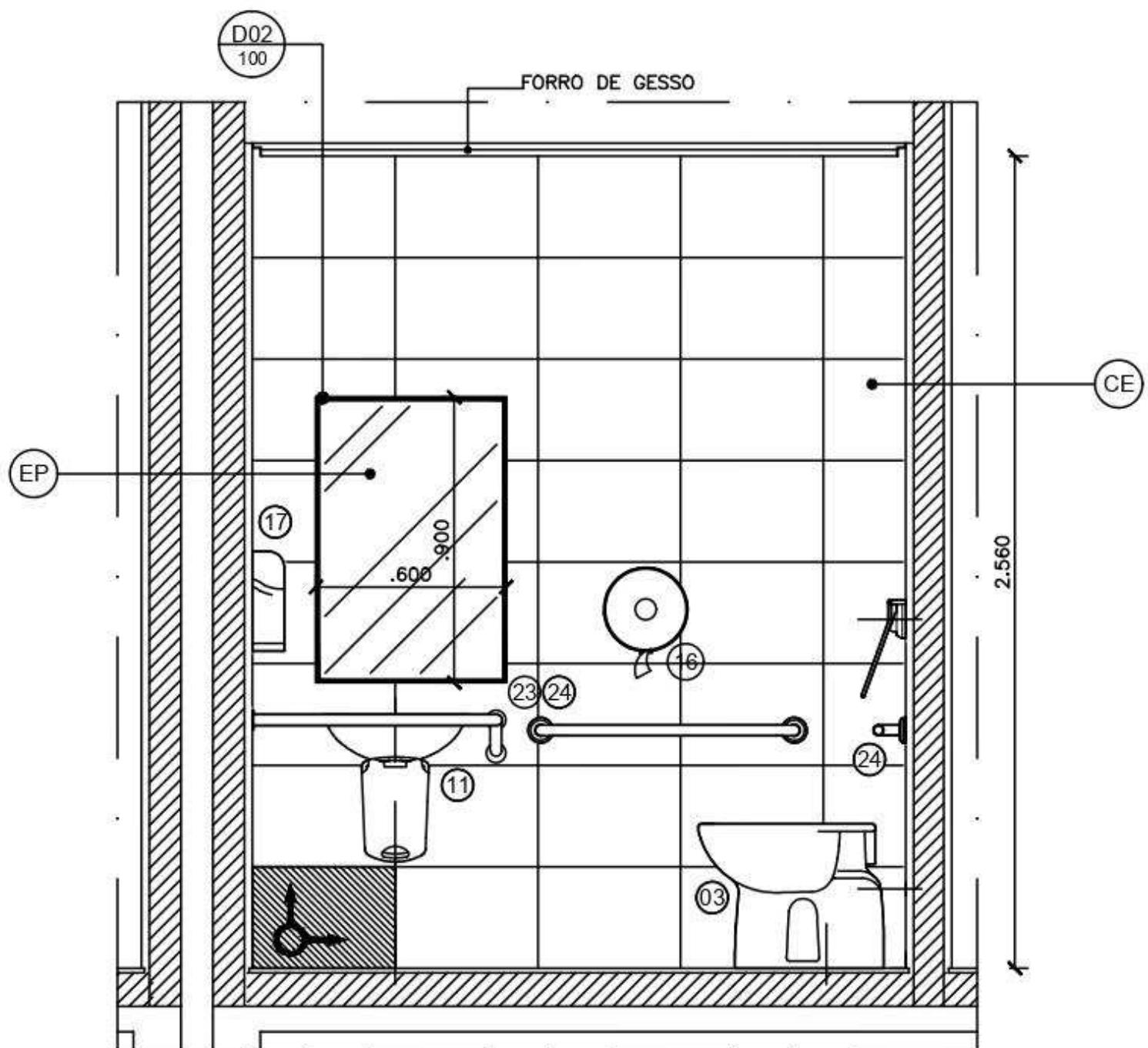
## **2) Banheiro Acessível Camarim**

## Espelhos:

Dimensões: 0,60 m x 0,90 m – 1 unidade



**01** | Planta 02 - W.C. Acess. Camarim- Térreo Eventos  
ESCALA 1/25



**03I** Corte BB  
ESCALA 1/25

## TÉRREO E PAV. TIPOS ADM

### 1) Hall Banheiros Acessíveis Restaurante – Térreo ADM

#### 1.1) Prateleiras em vidro:

Prateleira 1:

Base:

Espessura: 15 mm (prateleira em vidro 15 mm pintado de preto)

Dimensões: 0,80 m x 0,62 m – 1 unidade

Laterais:

Espessura: 6 mm (vidro temperado incolor pintado com tinta à base de resina epóxi na cor preta)

Dimensões: 0,60 m x 0,61 m – 1 unidade

Dimensões: 0,76 m x 0,61 m – 1 unidade

Prateleira 2:

Base:

Espessura: 15 mm (prateleira em vidro 15 mm pintado de preto)

Dimensões: 0,55 m x 0,62 m – 1 unidade

Espelhos:

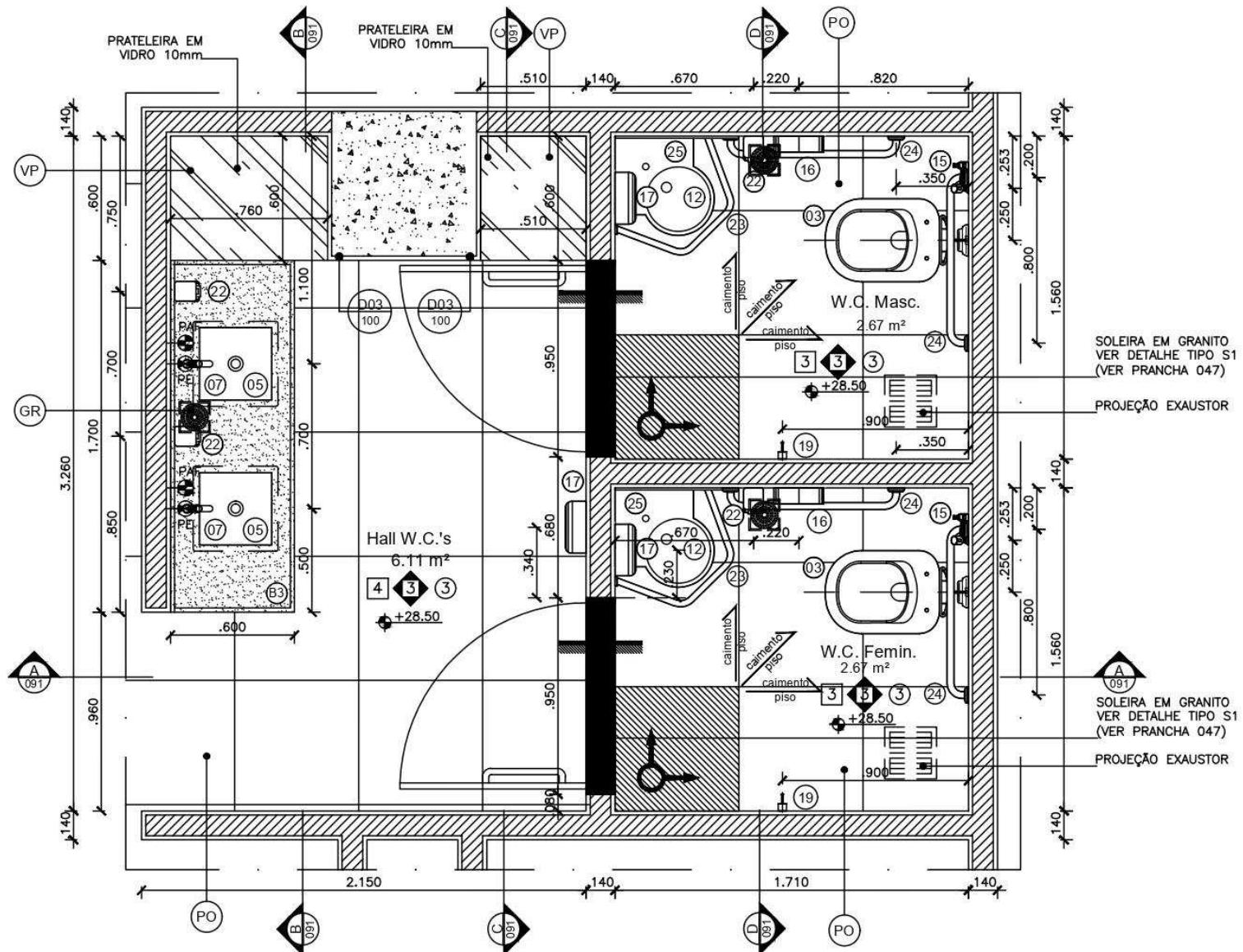
Dimensões: 0,75 m x 1,19 m – 1 unidade

Dimensões: 1,15 m x 1,19 m – 2 unidades

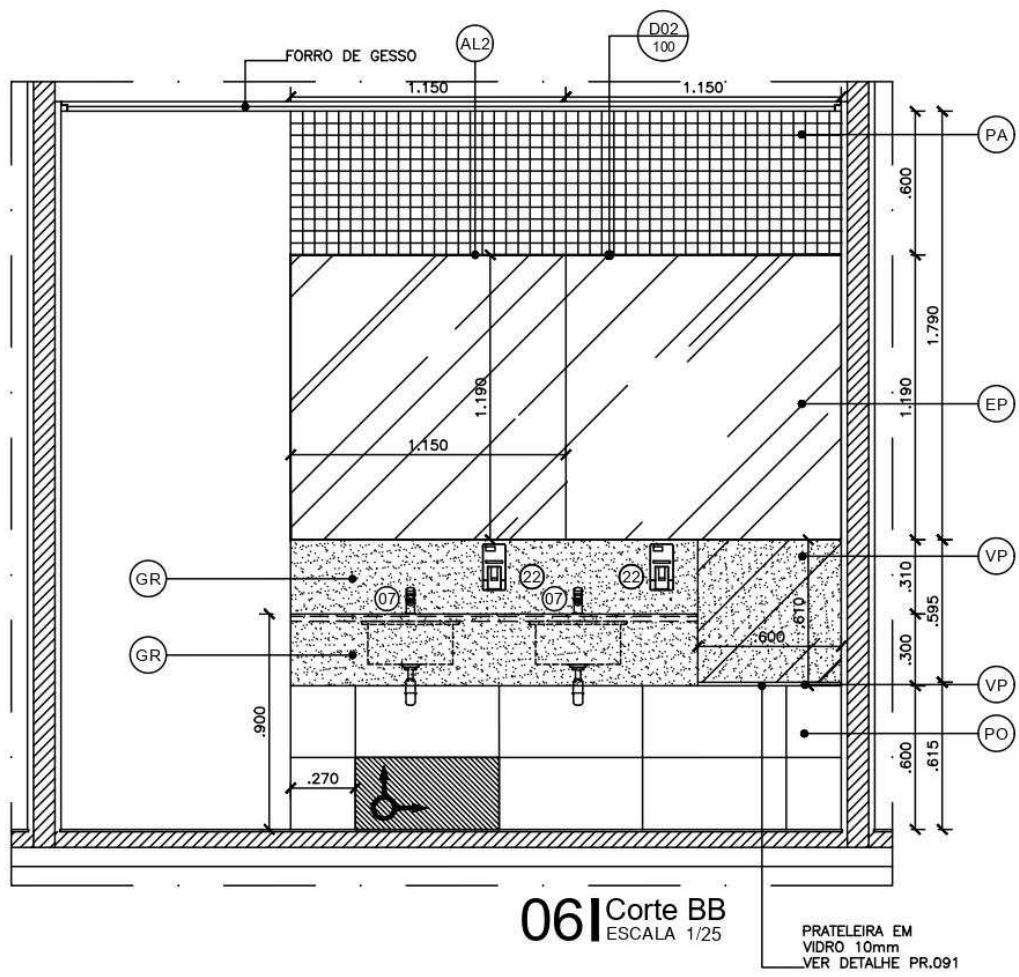
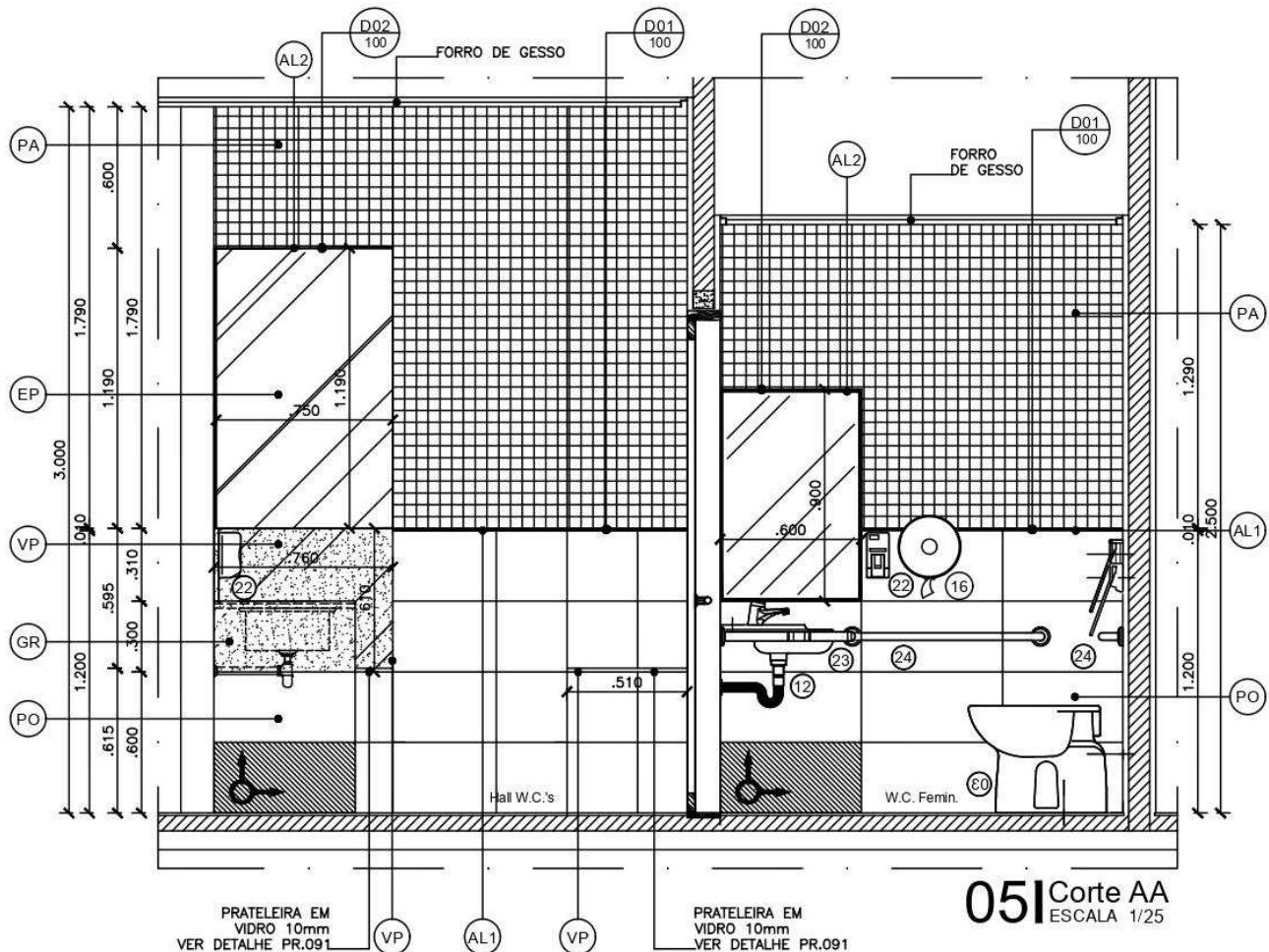
#### 1.2) Banheiros Acessíveis Restaurante

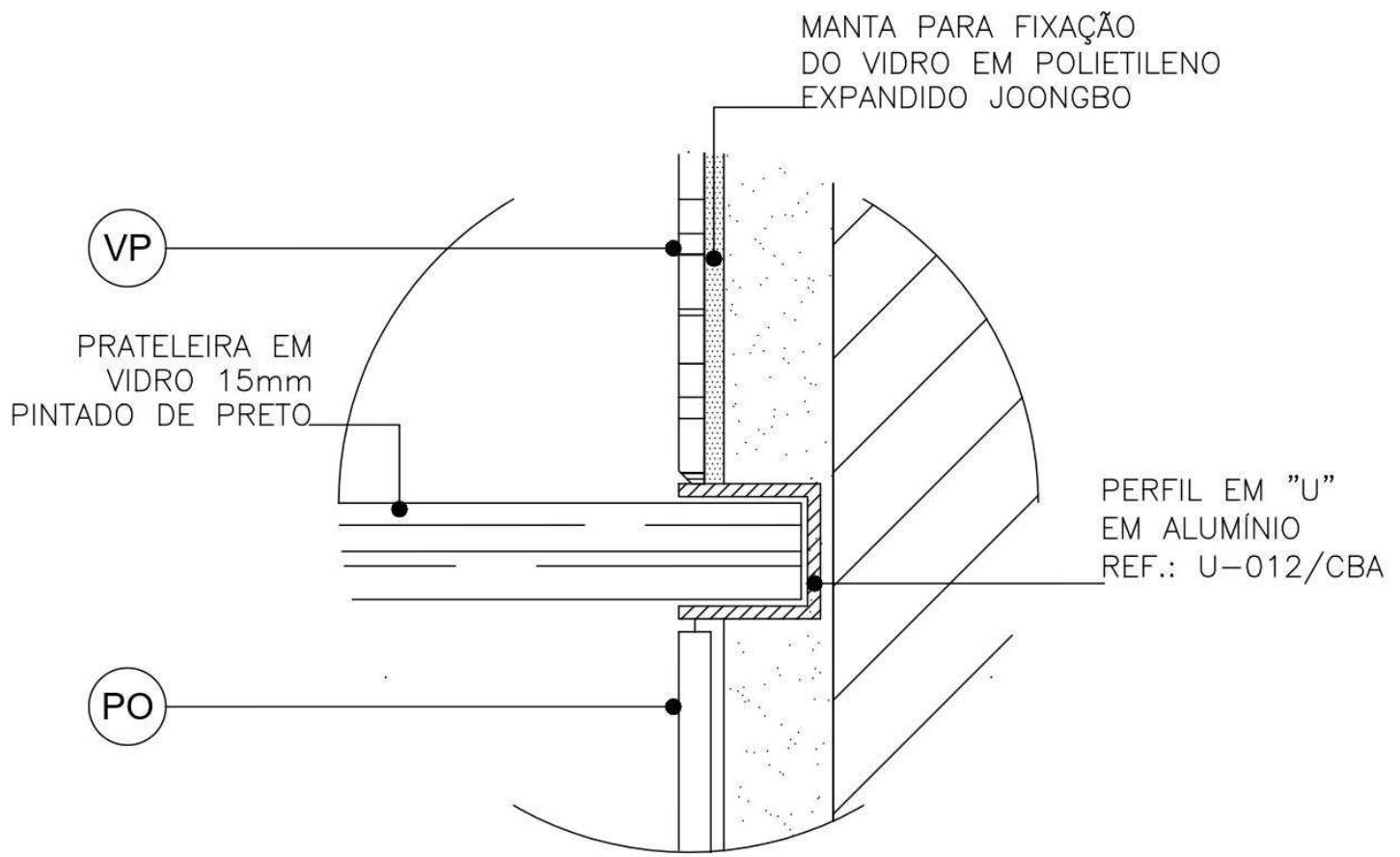
Espelhos:

Dimensões: 0,60 m x 0,90 m – 2 unidades



**04** | Planta 03 - W.C.'s Aces. Restaurante - Térreo Administração  
ESCALA 1/25





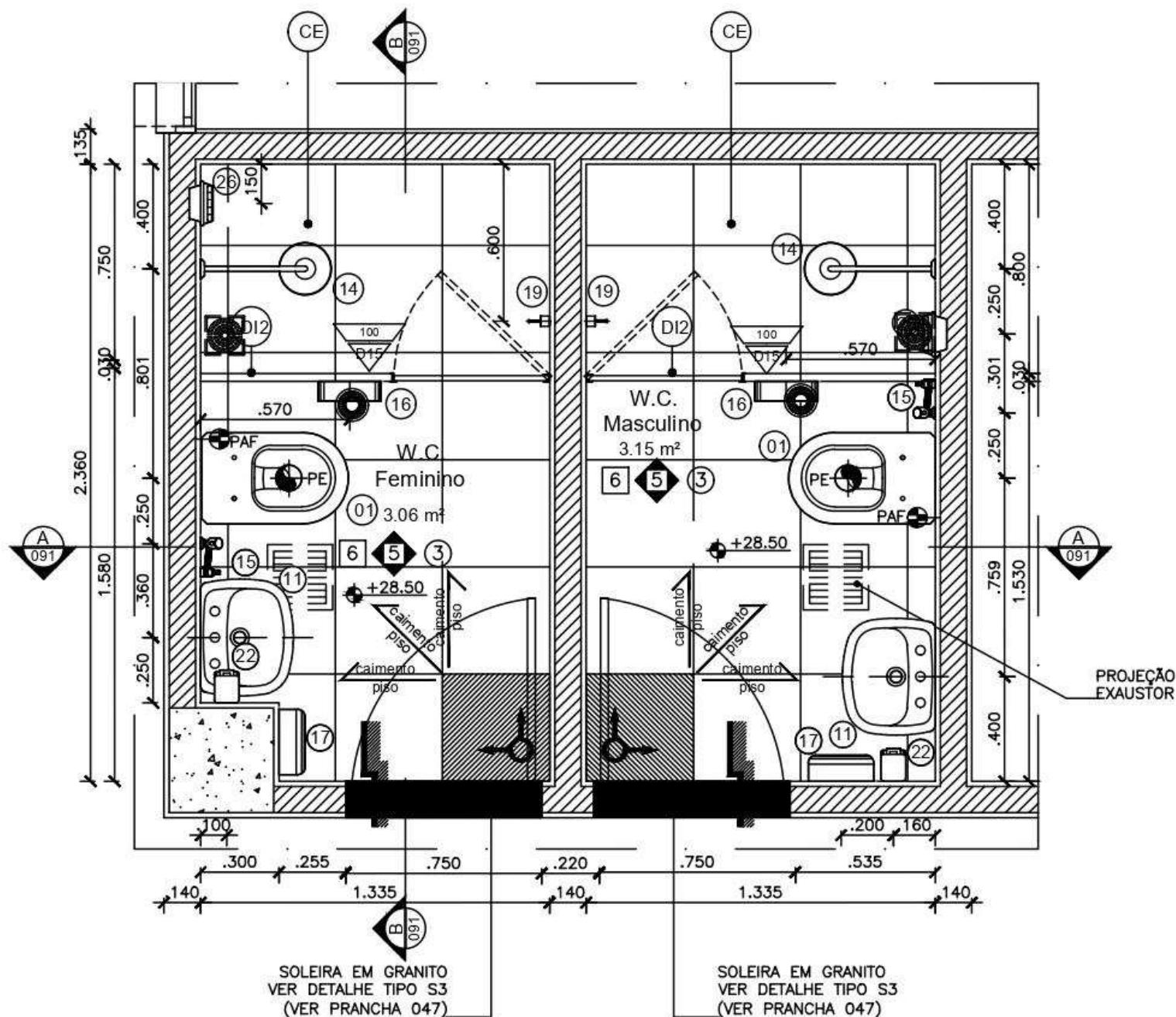
## 09 | Detalhe Fixação Prateleira de Vidro

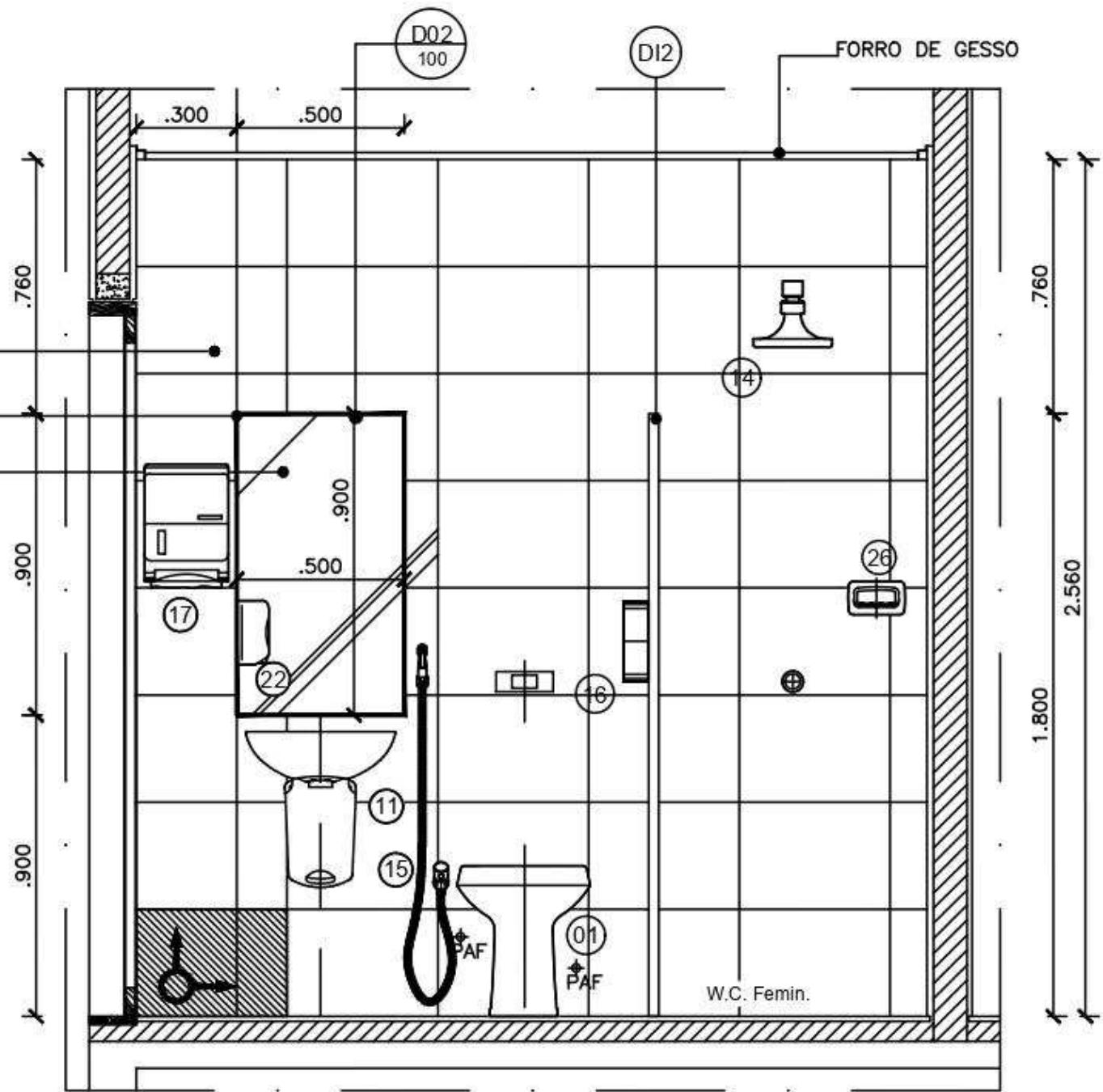
ESCALA 1/2

## 2) Banheiros Triagem Restaurante – Térreo ADM

Espelhos:

Dimensões: 0,50 m x 0,90 m – 2 unidades



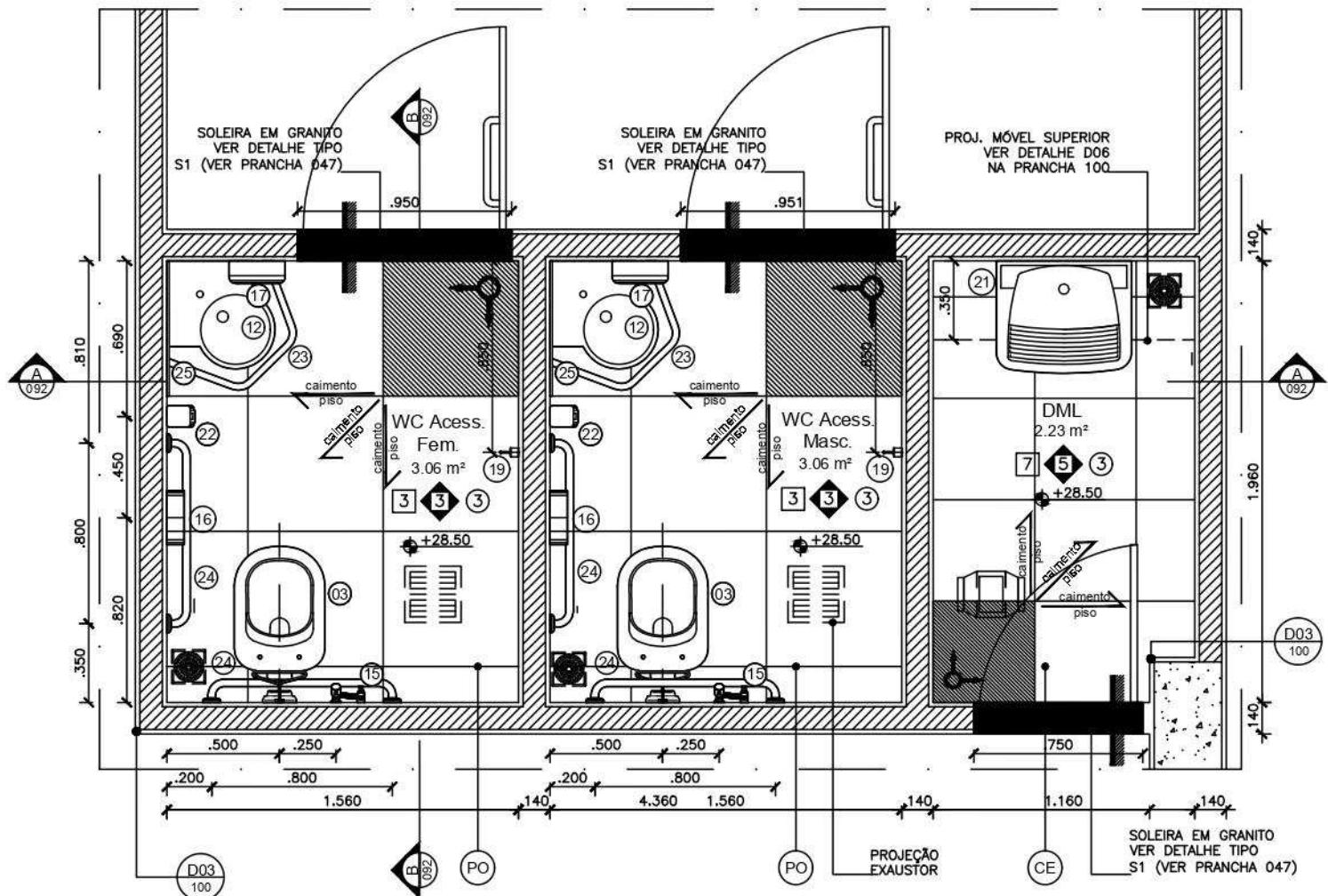


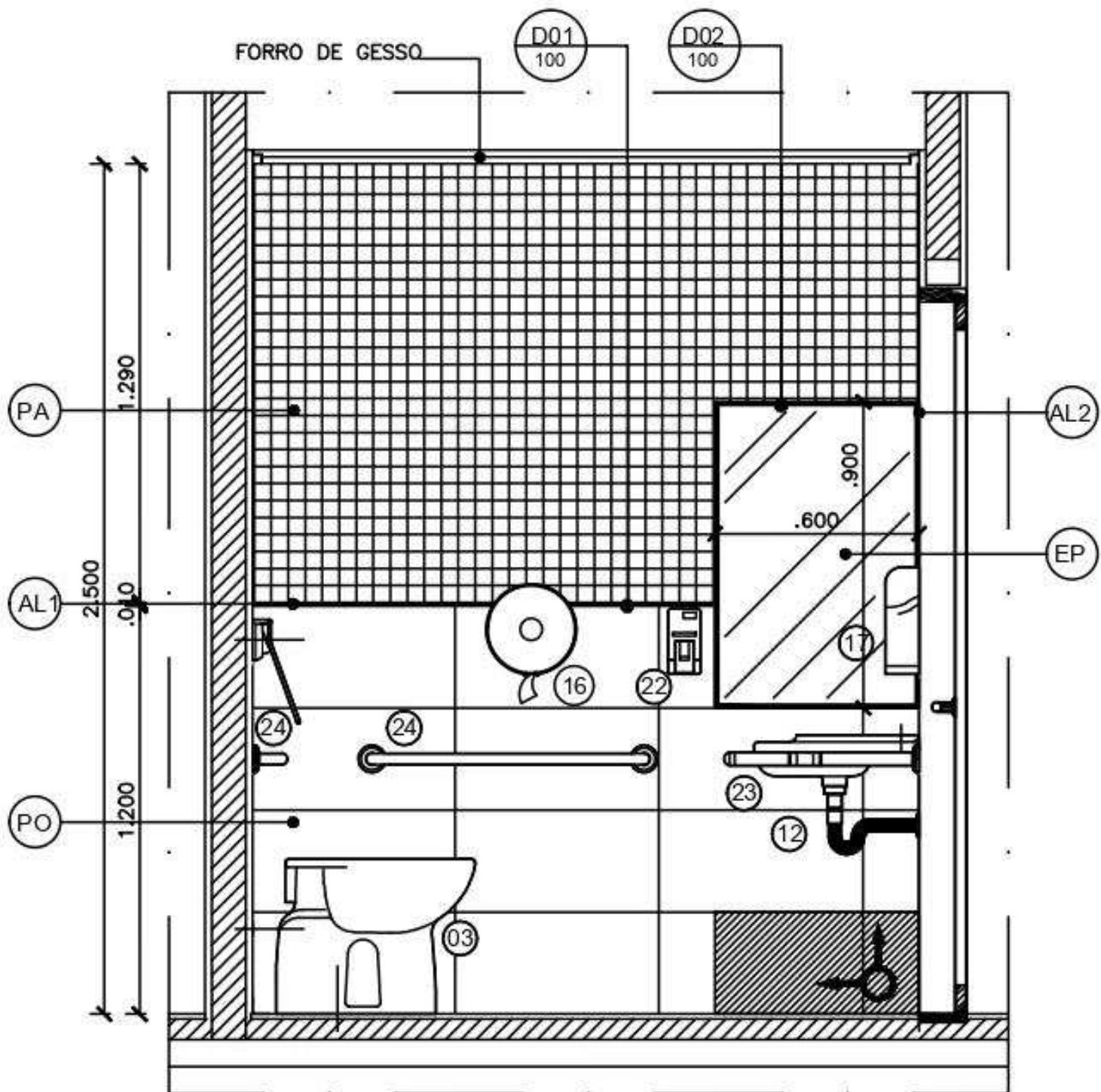
**12 | Corte BB**  
ESCALA 1/25

### 3) Banheiros Acessíveis Hall Elevadores – Térreo ADM

Espelhos:

Dimensões: 0,60 m x 0,90 m – 2 unidades



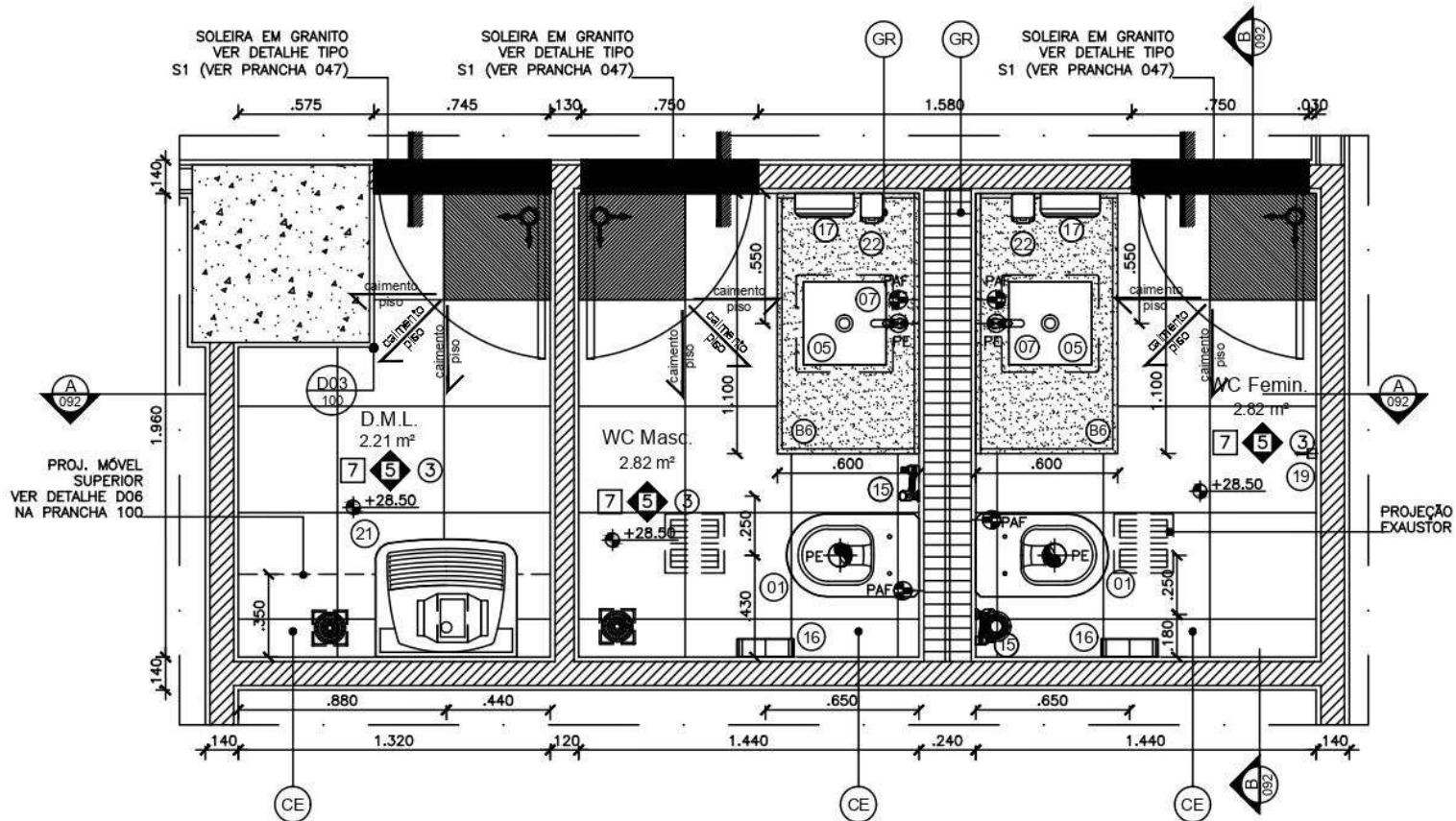


**03 | Corte BB**  
ESCALA 1/25

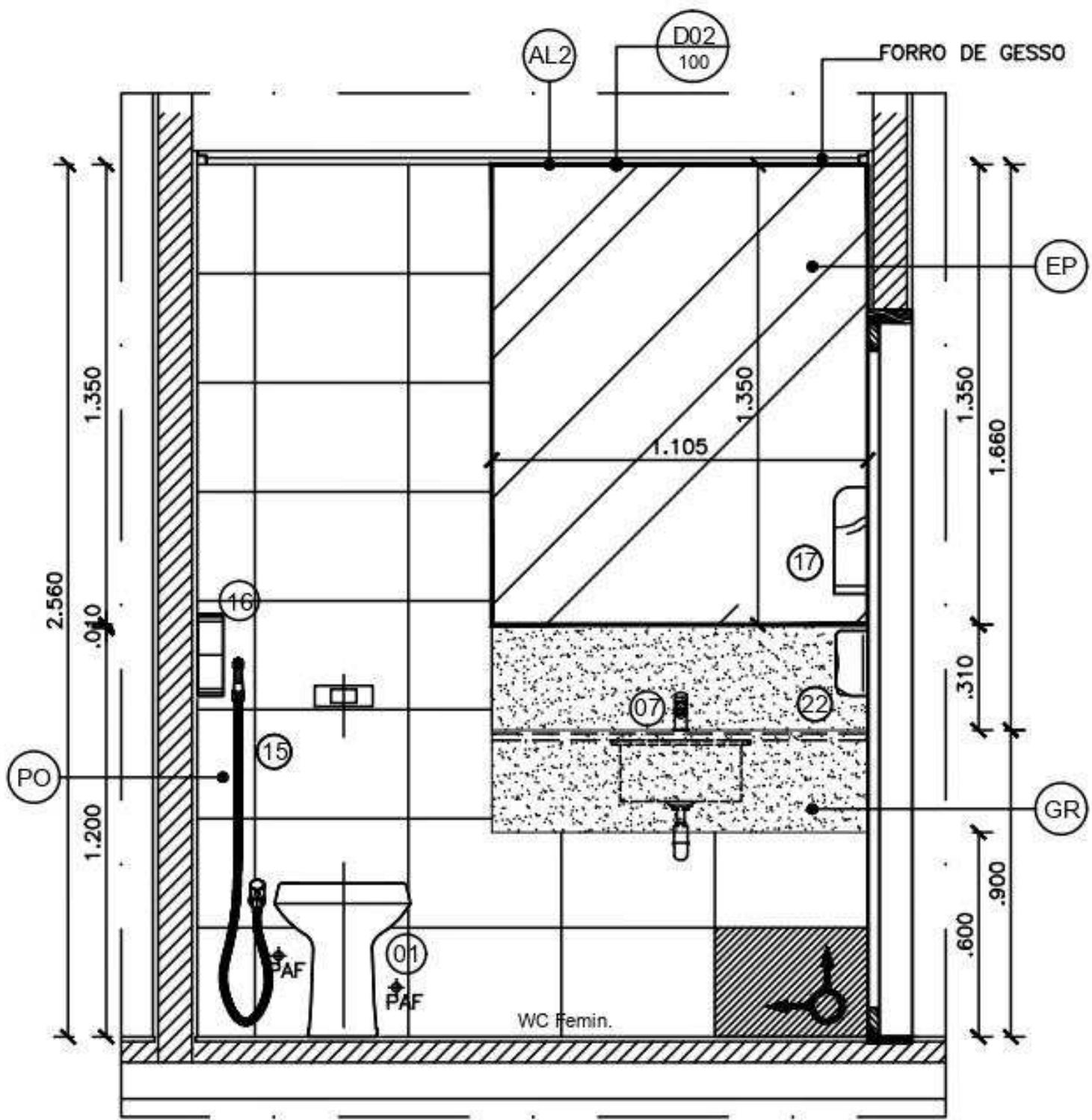
#### 4) Banheiros Consultórios – Térreo ADM

Espelhos:

Dimensões: 1,105 m x 1,35 m – 2 unidades



04 | Planta 06 - W.C.'s e DML Circ. Consultórios - Térreo Adm.  
ESCALA 1/25



**06 | Corte BB**  
ESCALA 1/25

## 5) Banheiros Públicos Hall Elevadores – Térreo ao 4º Pav. Tipo ADM

### 5.1) Banheiro Masculino:

Espelhos:

Dimensões: 0,75 m x 1,29 m – 6 unidades p/ pavimento (3 p/ banheiro)

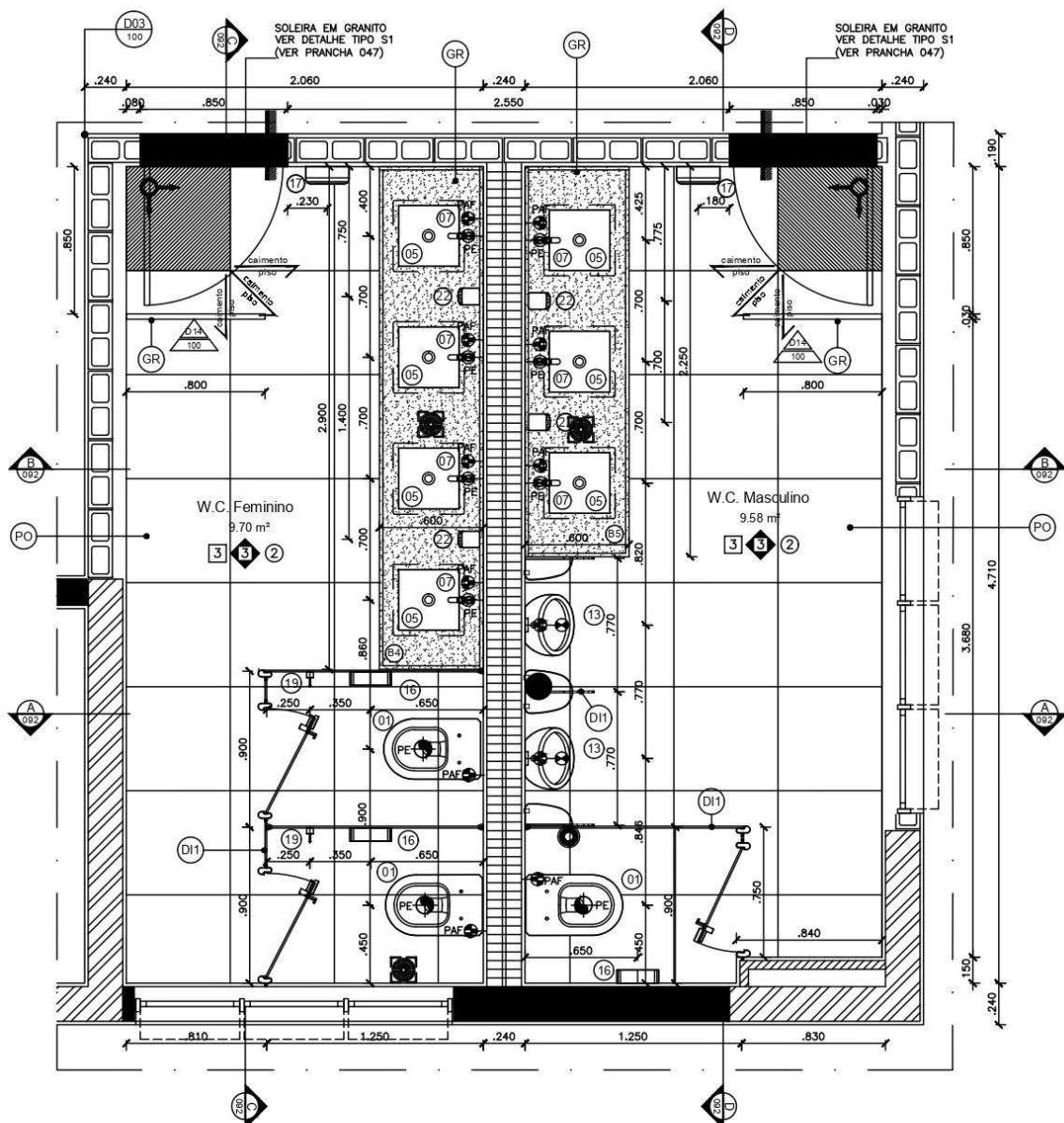
Total: 36 unidades

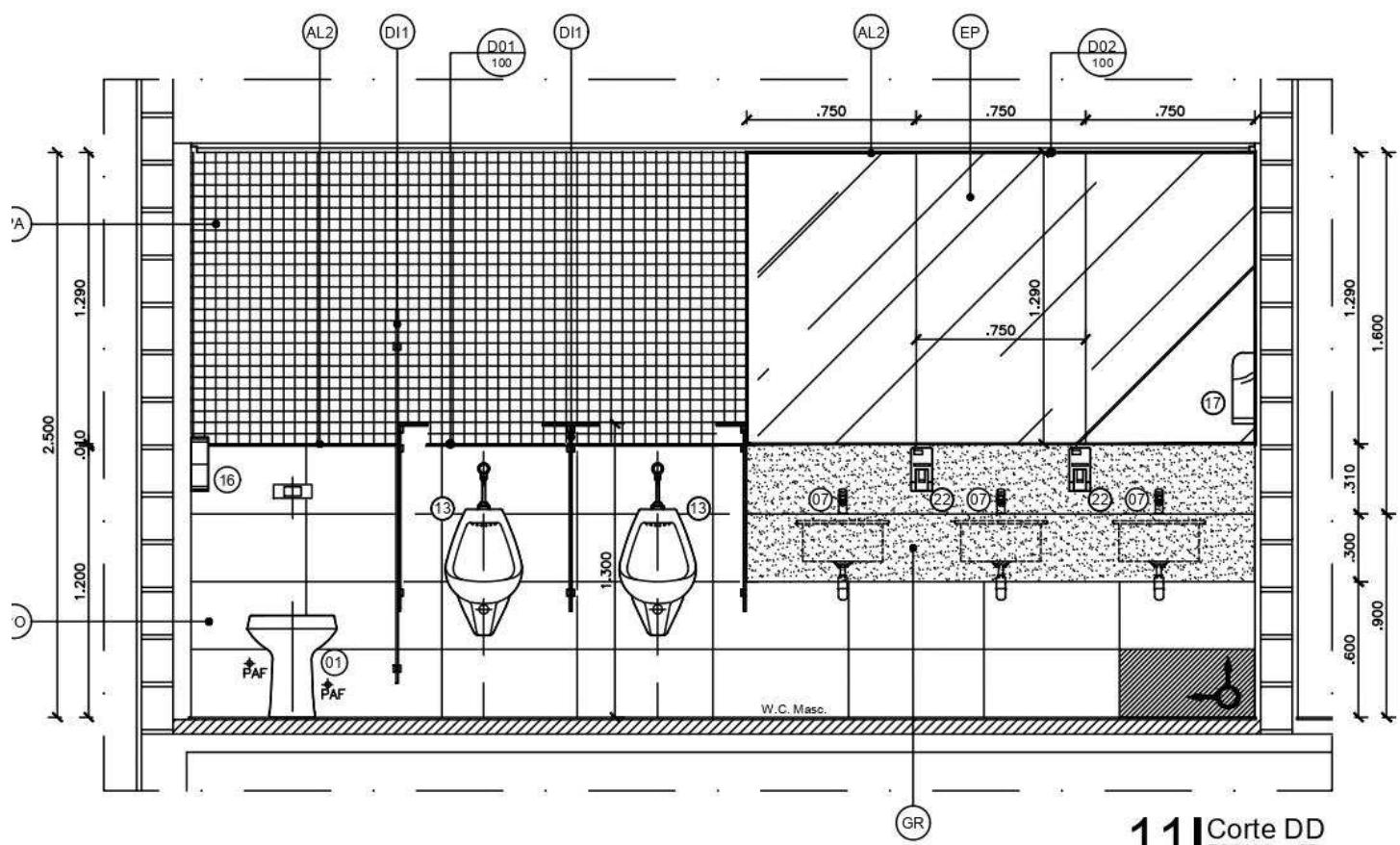
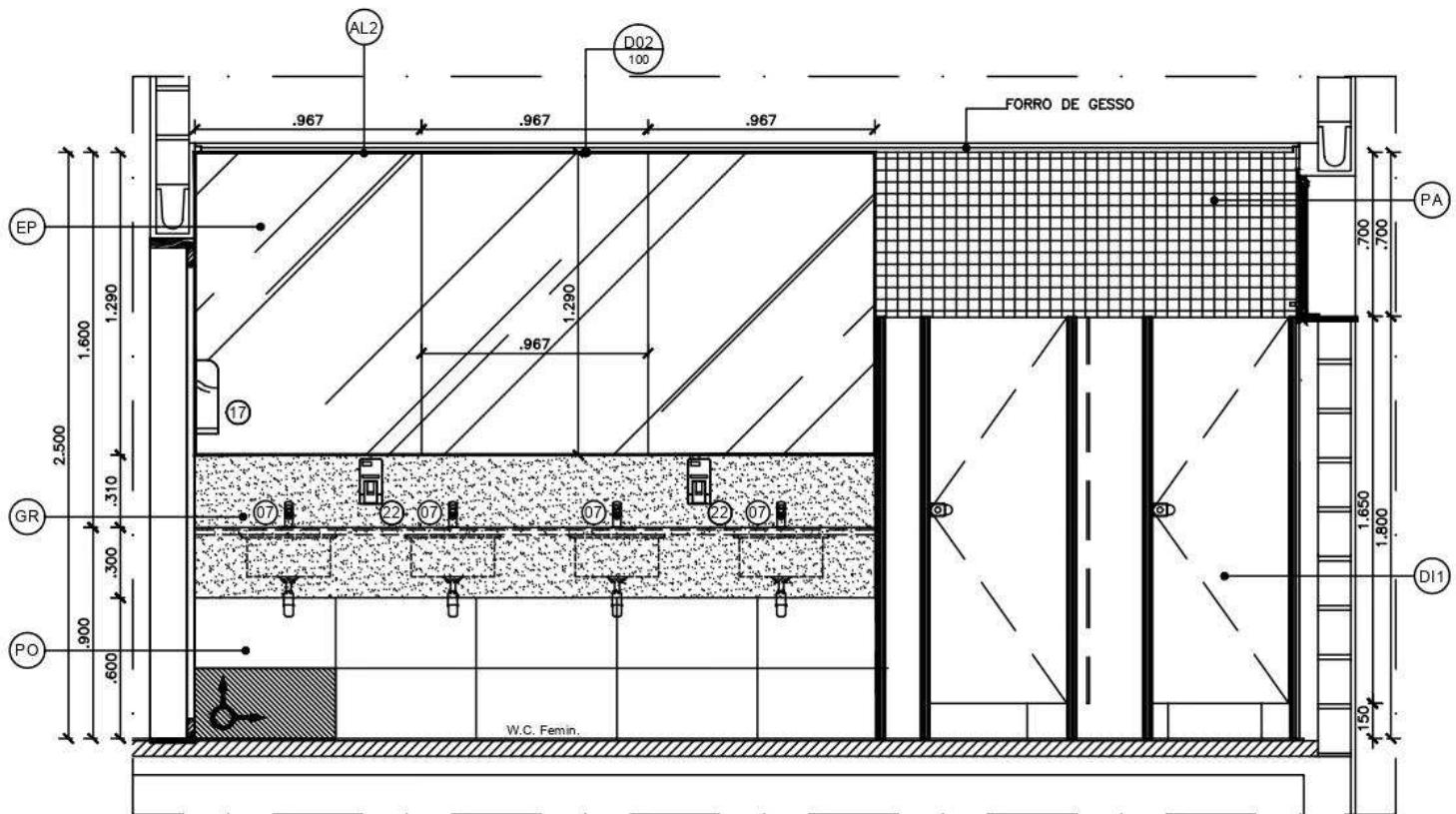
### 5.2) Banheiro Feminino:

Espelhos:

Dimensões: 0,967 m x 1,29 m – 6 unidades p/ pavimento (3 p/ banheiro)

Total: 36 unidades





# SUPERIOR E PAV. TIPOS ADM

## 1) Recepção

### 1.1) Banheiro Recepção Masculino:

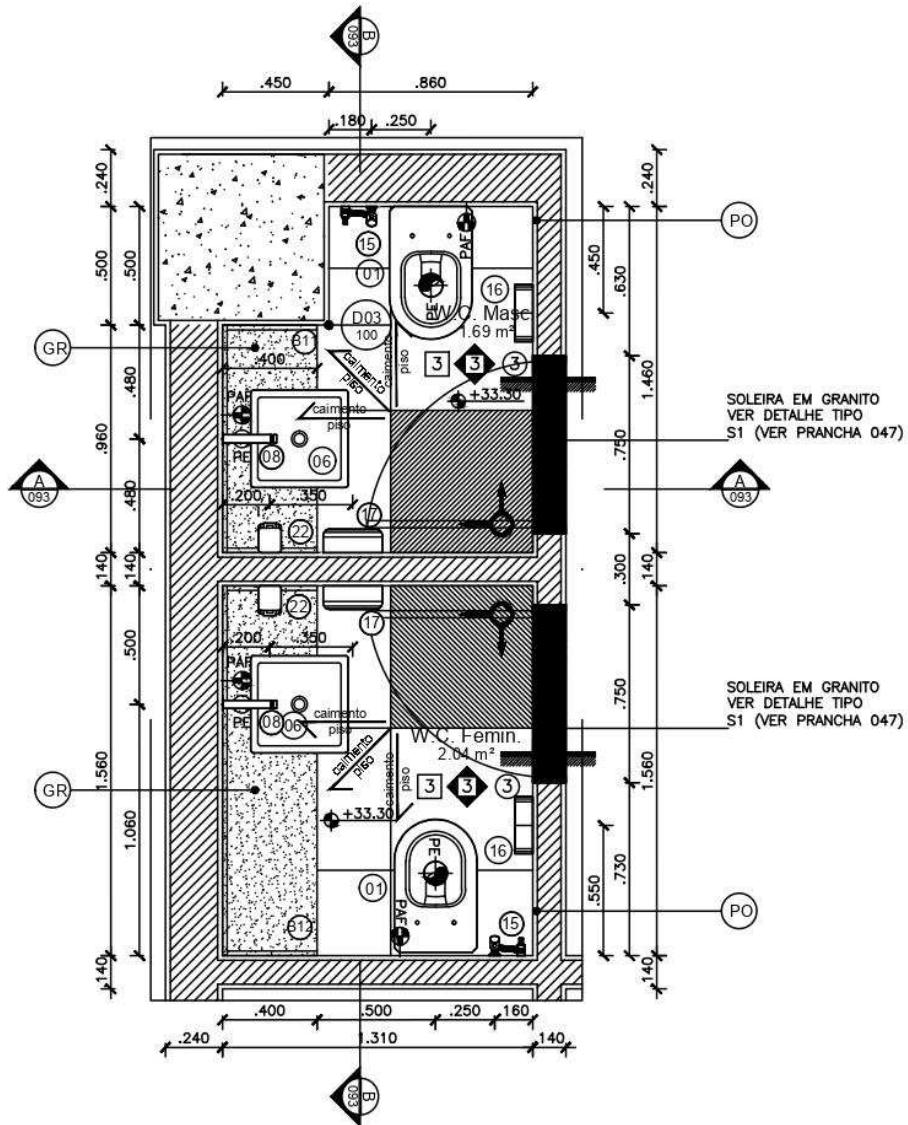
Espelhos:

Dimensões: 0,96 m x 1,29 m – 1 unidade

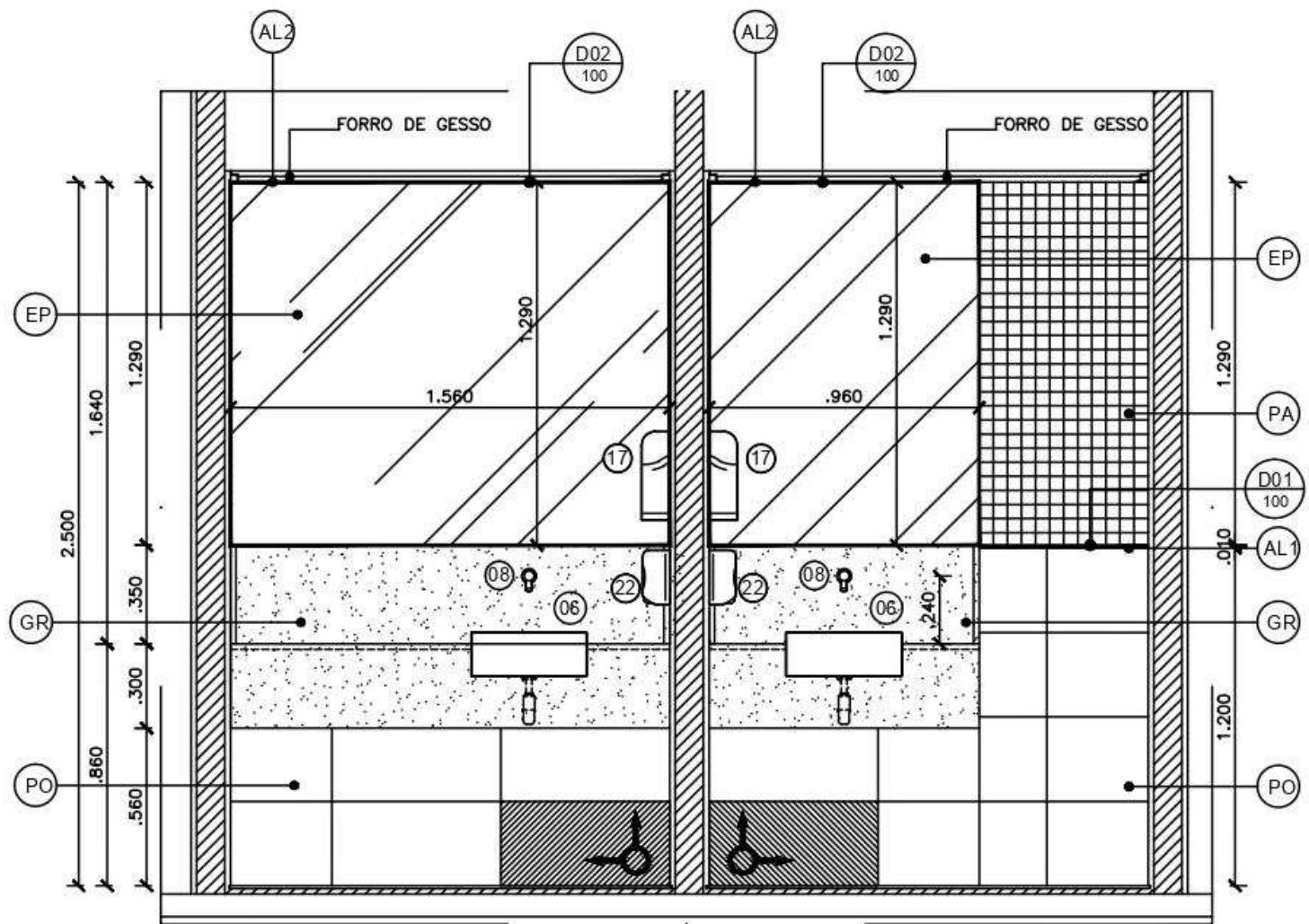
### 1.2) Banheiro Recepção Feminino:

Espelhos:

Dimensões: 1,56 m x 1,29 m – 1 unidade



09 | Pl. 09 - W.C.'s Recepção - Superior Adm.  
ESCALA 1/25



11 | Corte BB  
ESCALA 1/25

## **2) Banheiros Acessíveis – Superior ao 4º Pav. Tipo ADM**

## **2.1) Banheiro Masculino:**

## Espelhos:

Dimensões: 0,60 m x 0,90 m – 1 unidade por pavimento

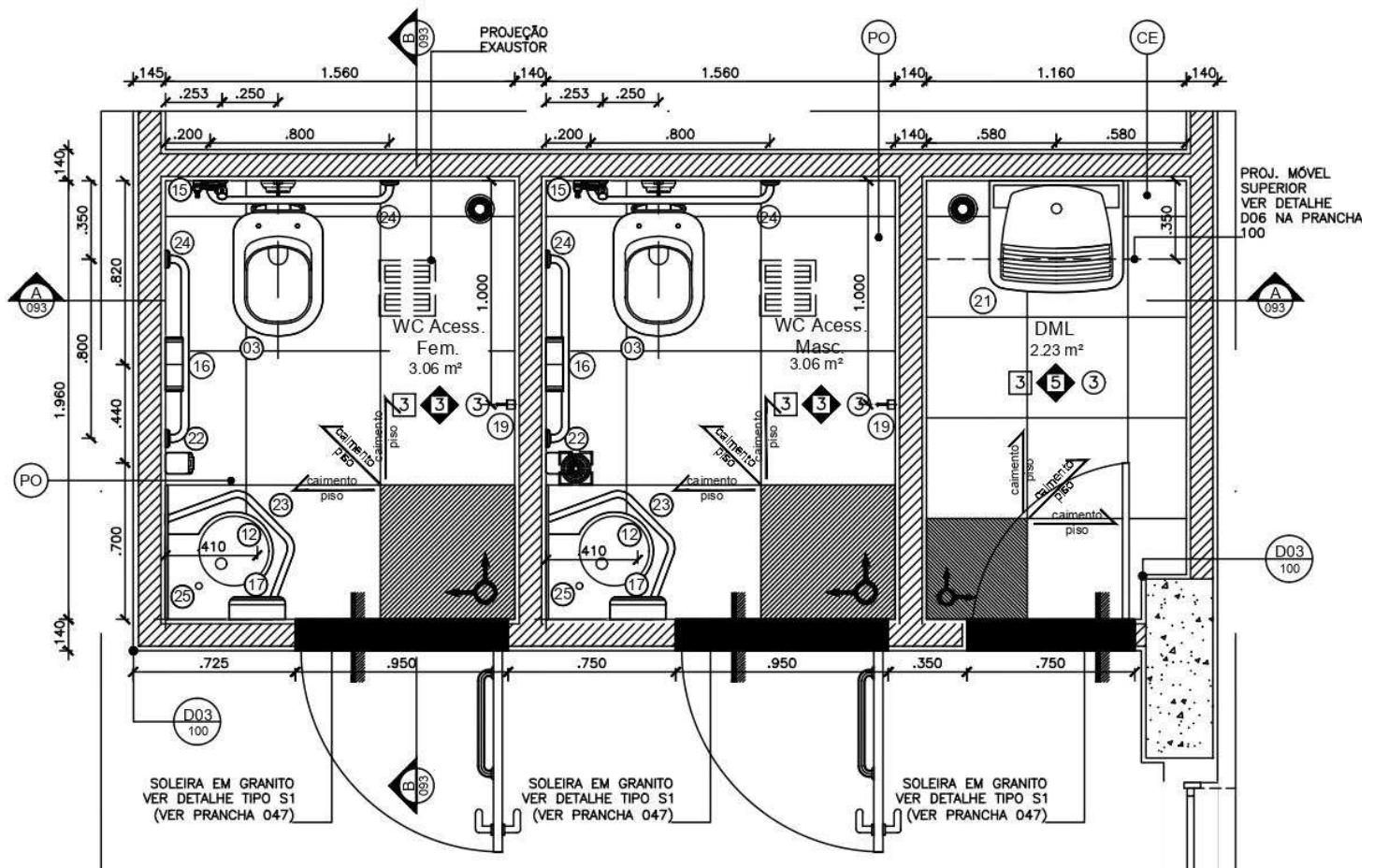
Total: 5 unidades

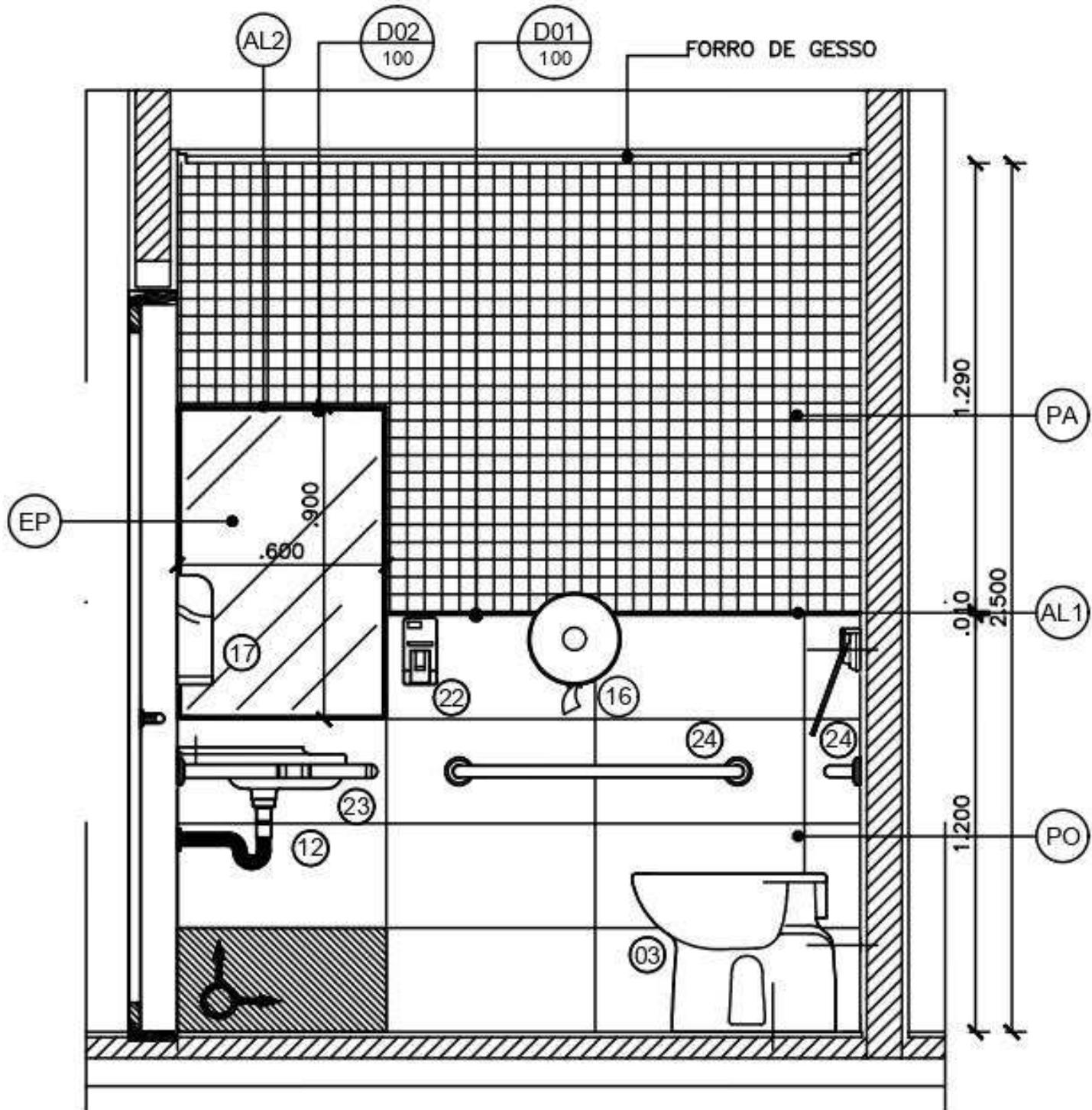
## **2.2) Banheiro Feminino:**

## Espelhos:

Dimensões: 0,60 m x 0,90 m – 1 unidade por pavimento

Total: 5 unidades





**14 | Corte BB**  
ESCALA 1/25

# BANHEIROS INDIVIDUAIS – PAV. TIPOS ADM

## 1) Pleno

### 1.1) Banheiro Masculino:

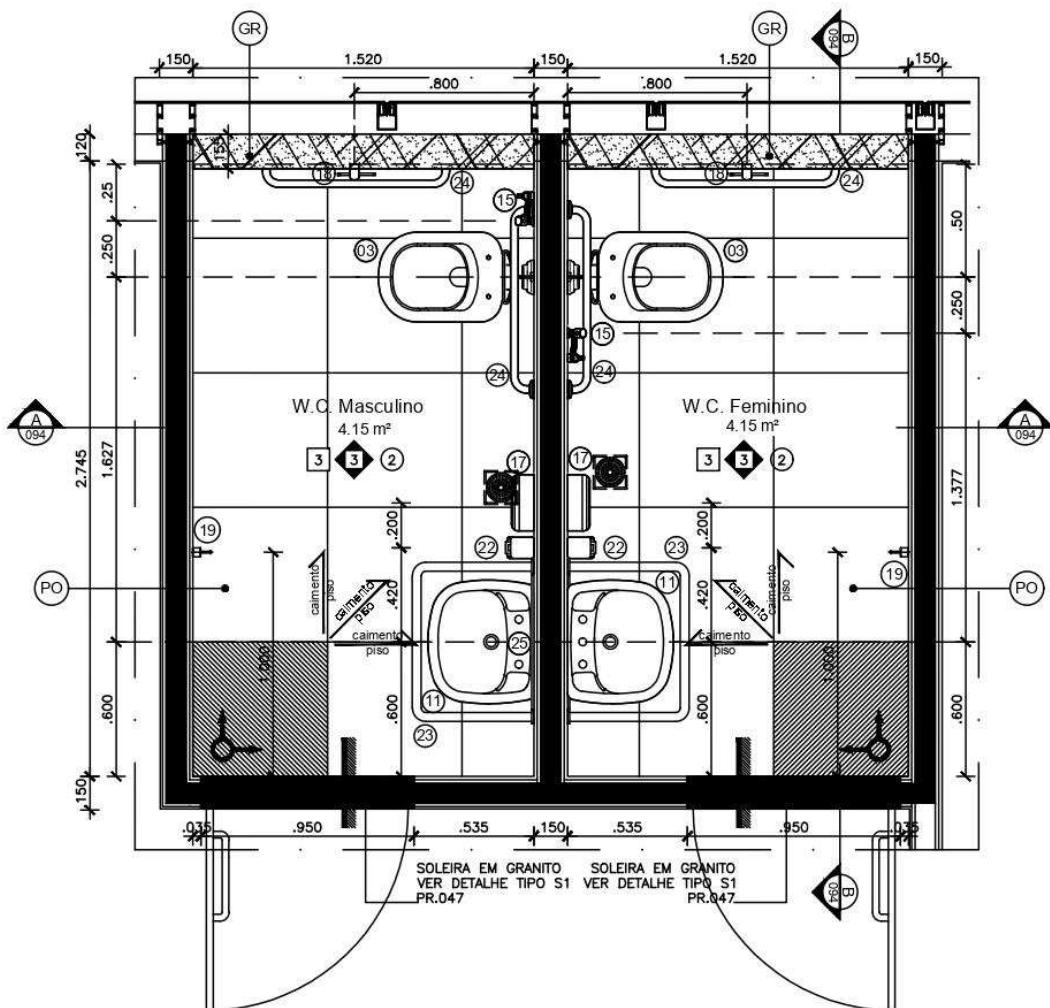
Espelhos:

Dimensões: 0,60 m x 0,90 m – 1 unidade

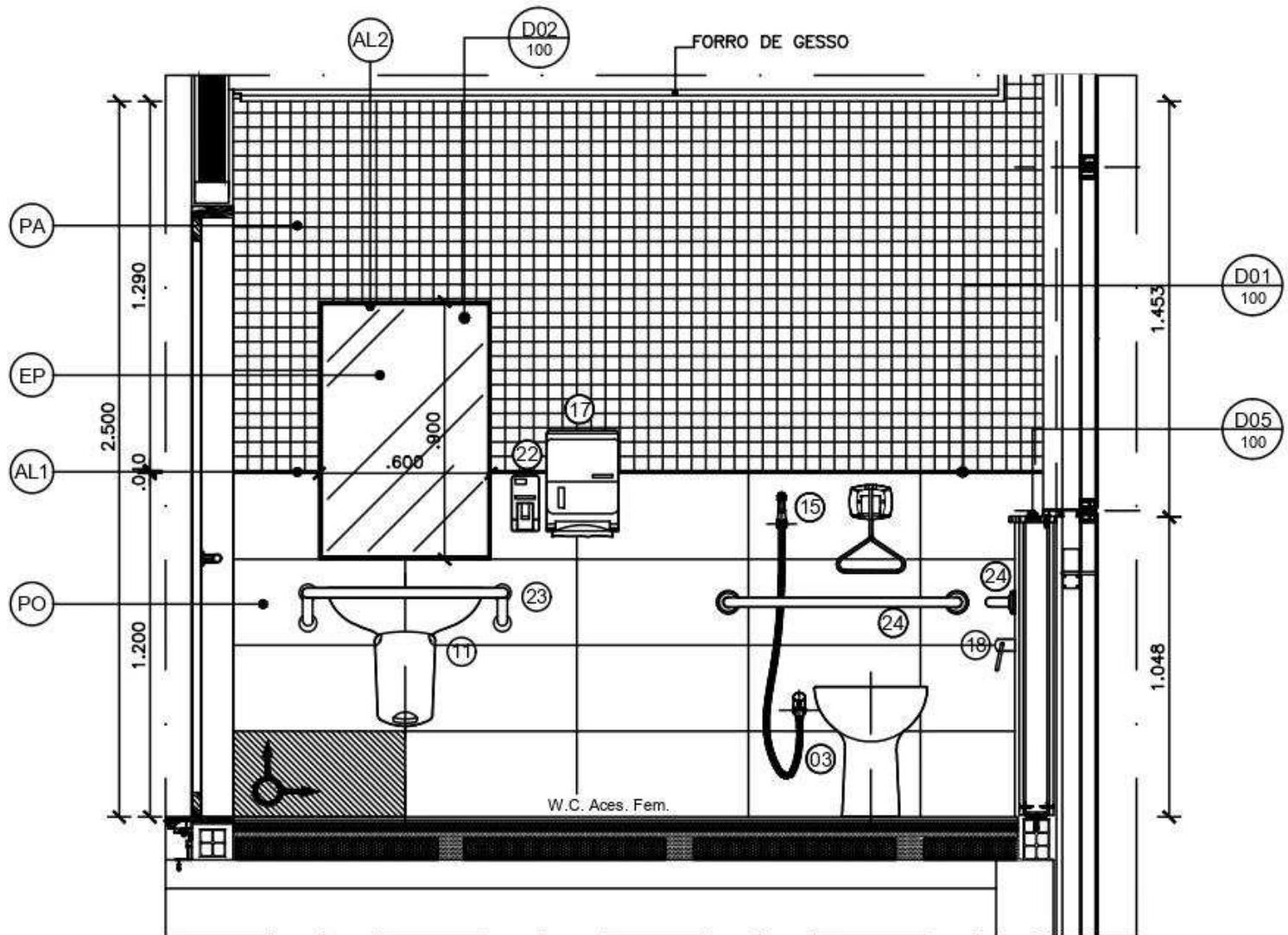
### 1.2) Banheiro Feminino:

Espelhos:

Dimensões: 0,60 m x 0,90 m – 1 unidade



01 | Planta 01 - W.C.s Acessíveis Pleno  
ESCALA 1/25

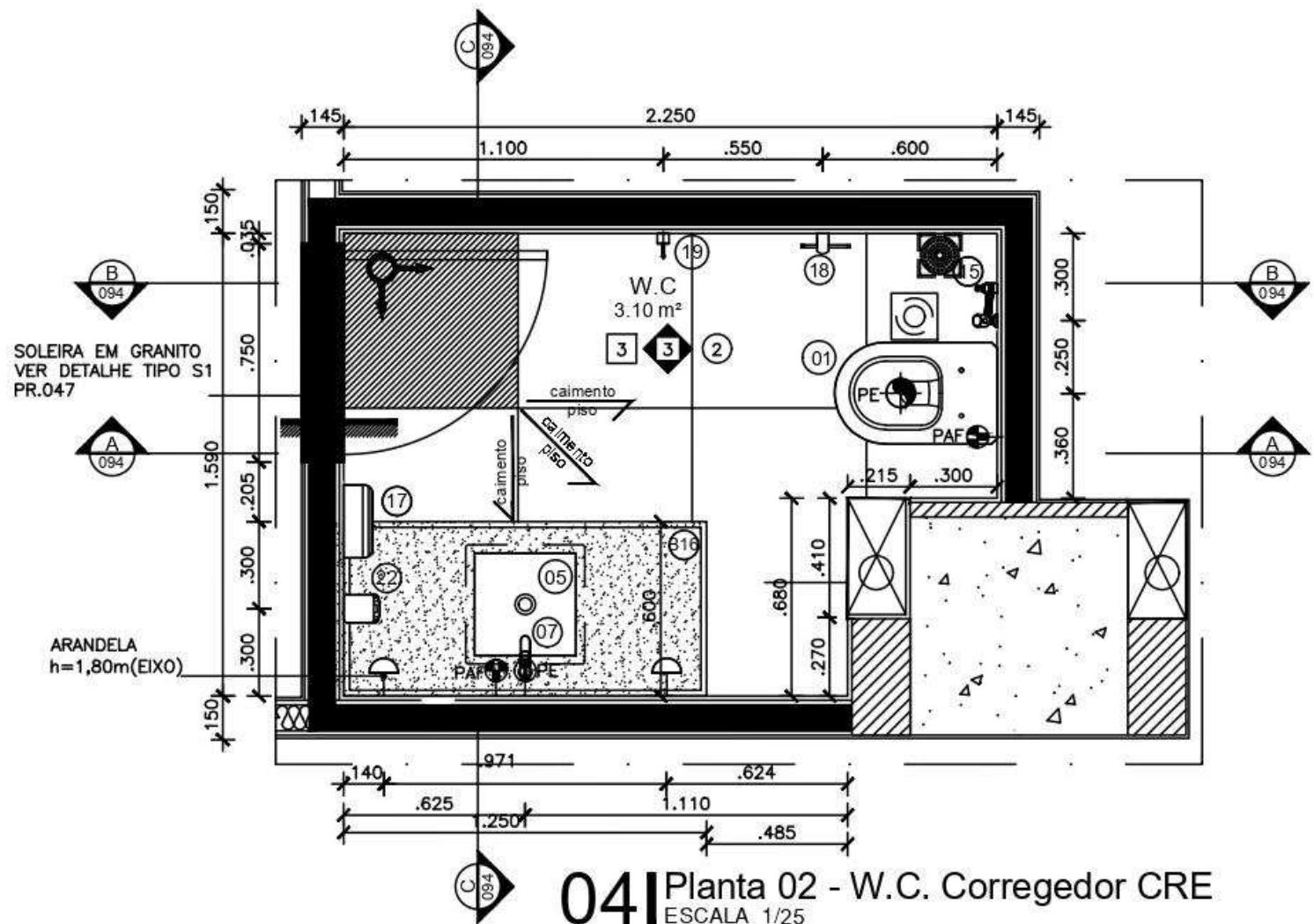


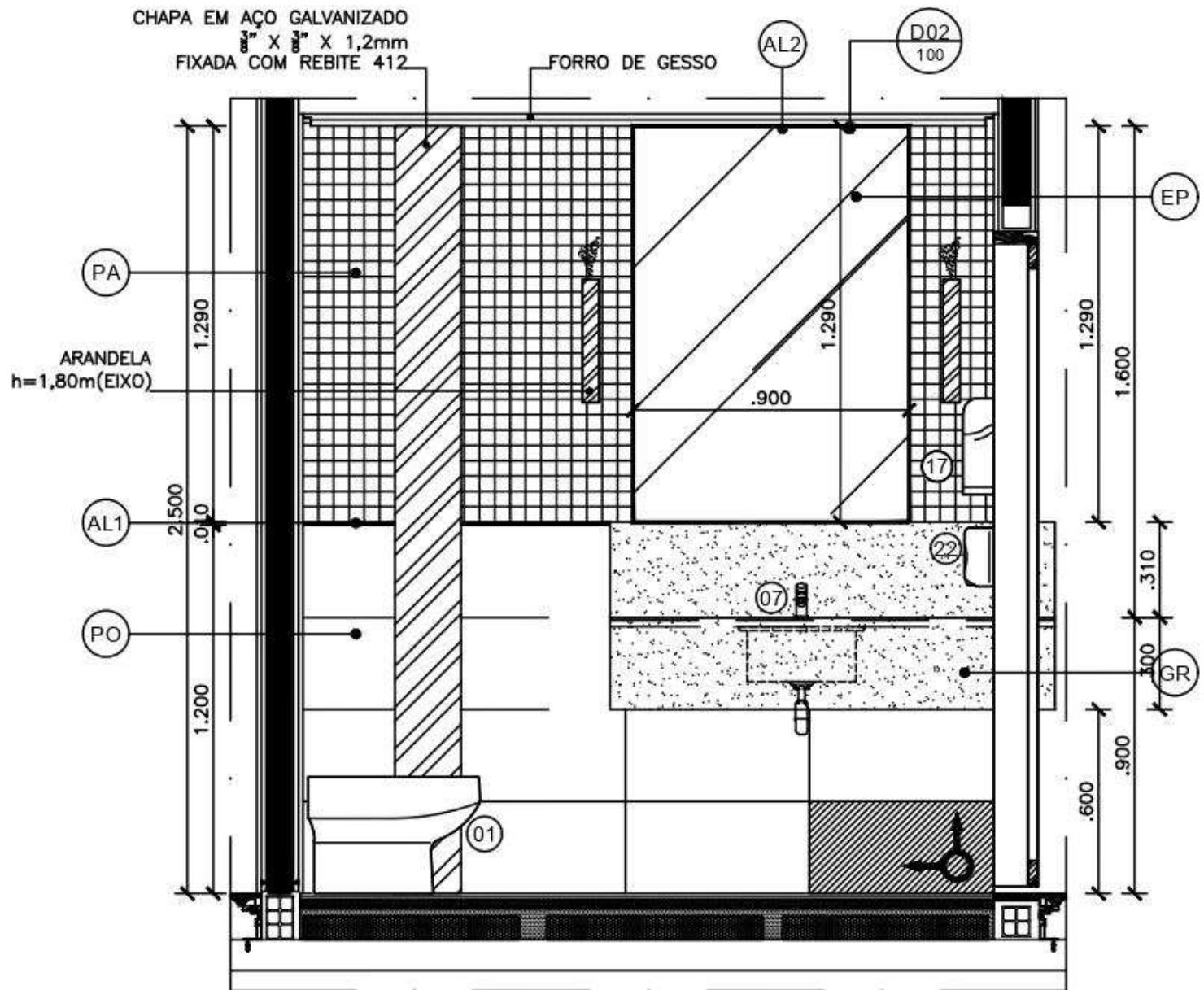
031 Corte BB  
ESCALA 1/25

## 2) Banheiro Corregedor

Espelhos:

Dimensões: 0,90 m x 1,29 m – 1 unidade



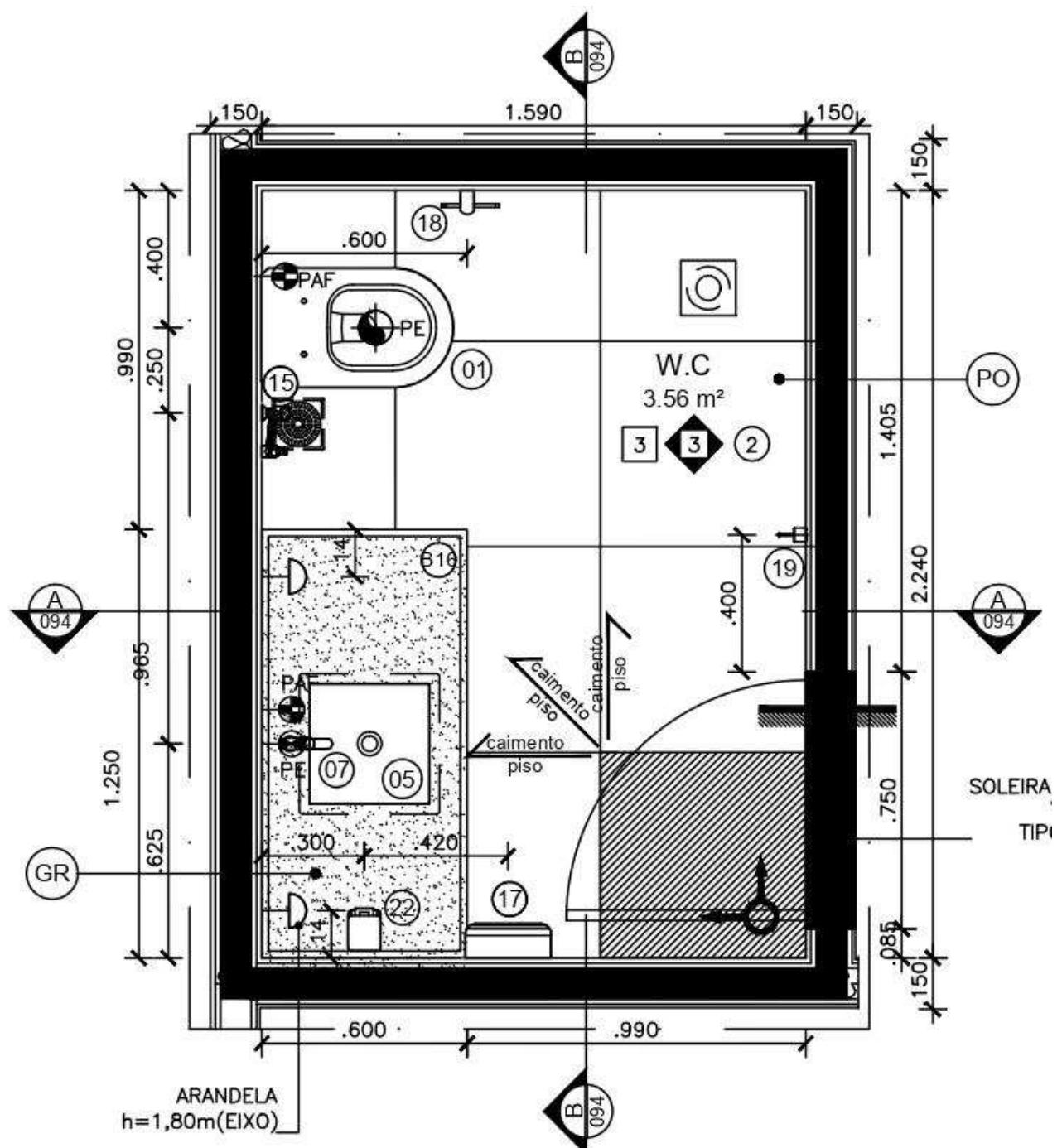


06 | Corte BB  
ESCALA 1/25

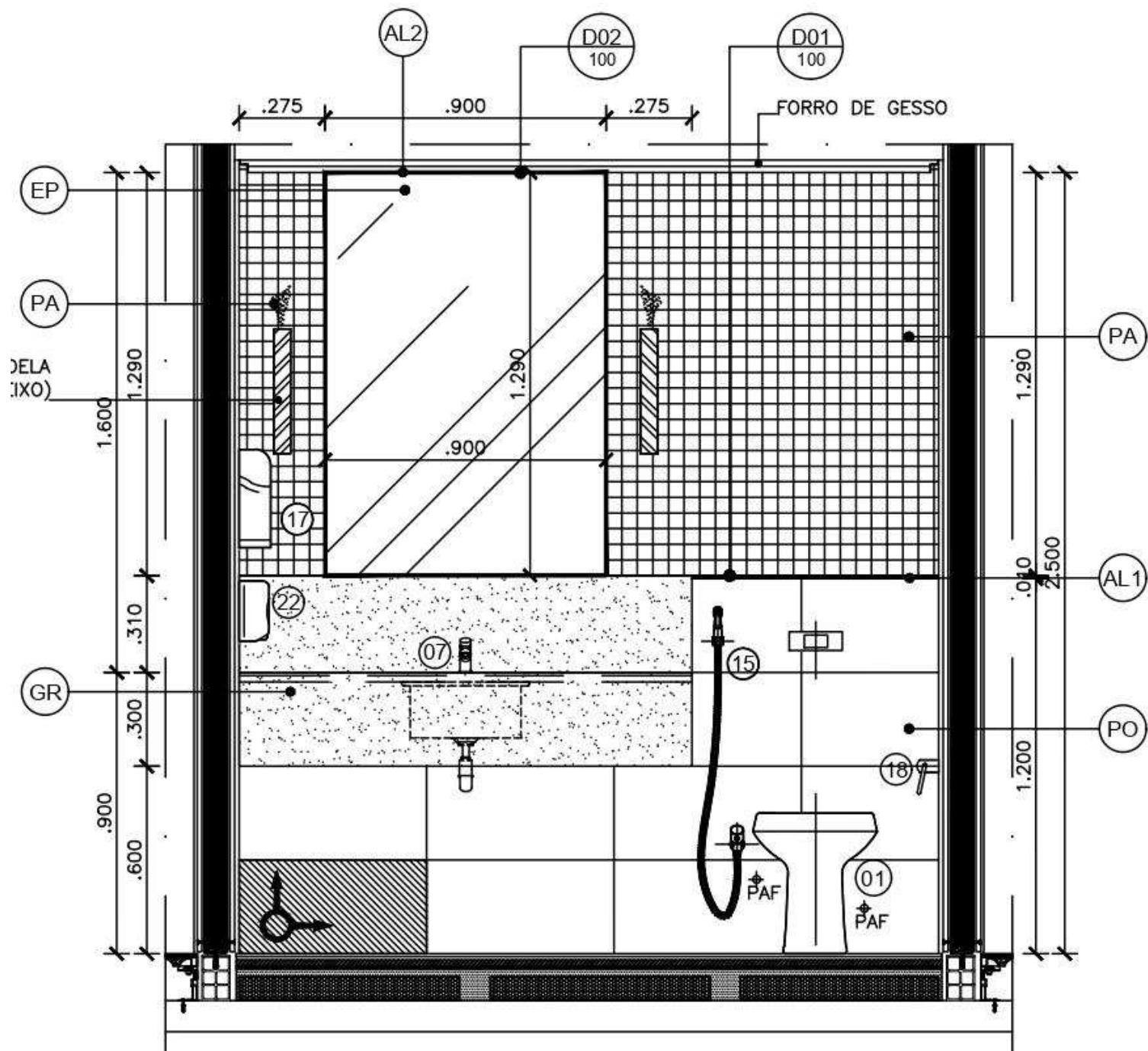
### **3) Banheiro Presidente**

## Espelhos:

Dimensões: 0,90 m x 1,29 m – 1 unidade



**08** | Planta 03 - W.C. Presidente  
ESCALA 1/25

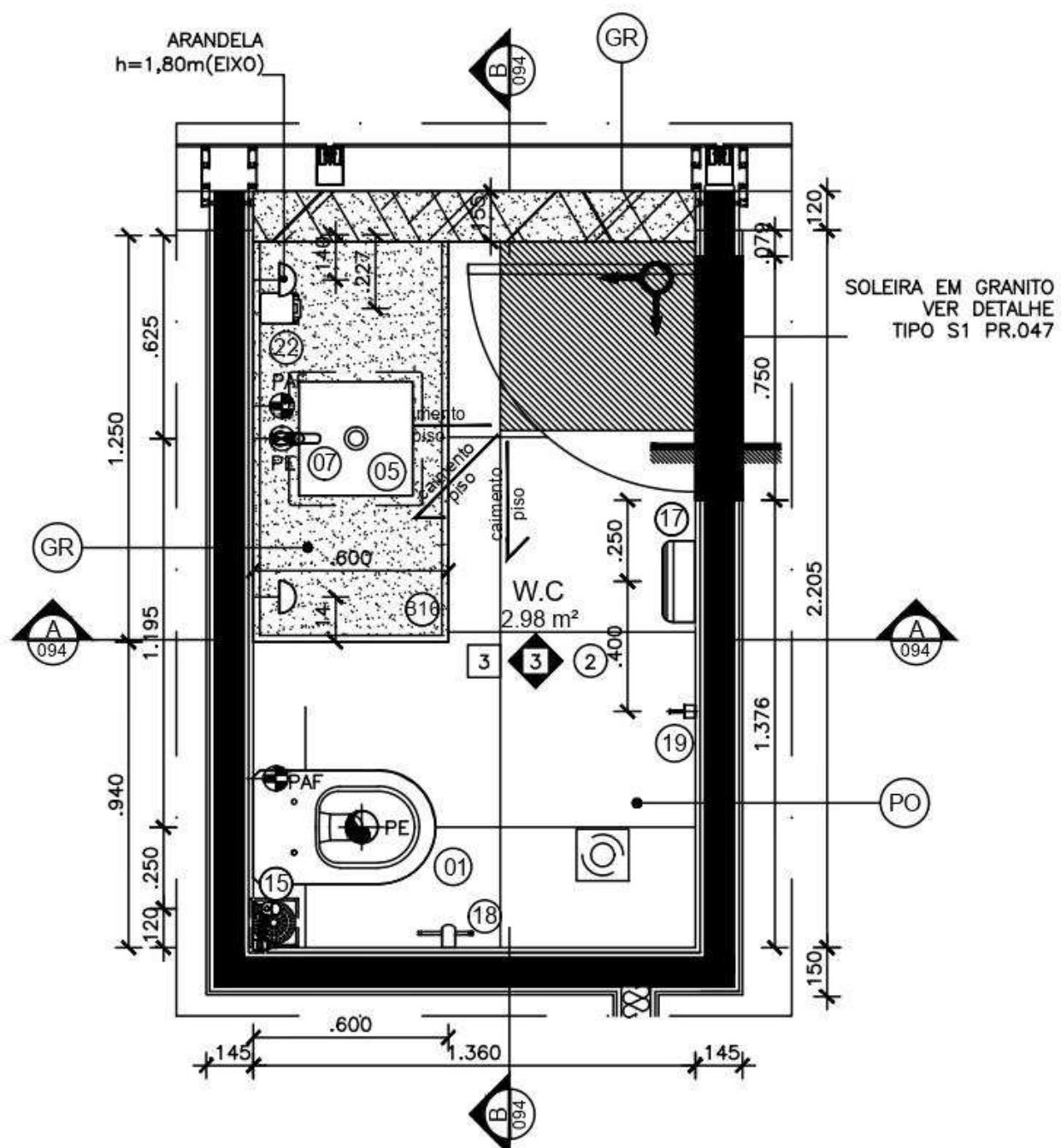


10 | Corte BB  
ESCALA 1/25

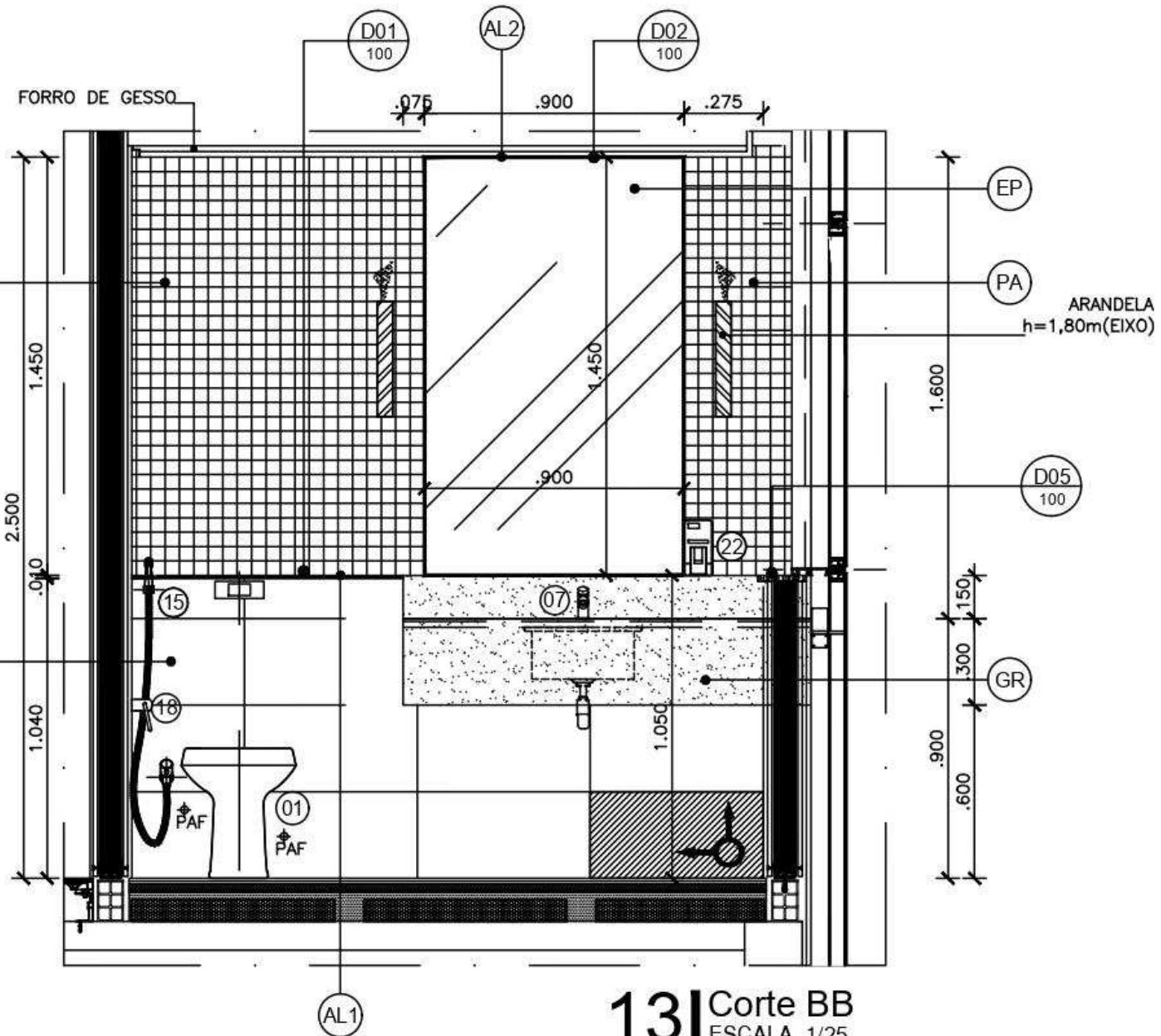
#### 4) Banheiro Juiz 5

Espelhos:

Dimensões: 0,90 m x 1,45 m – 1 unidade



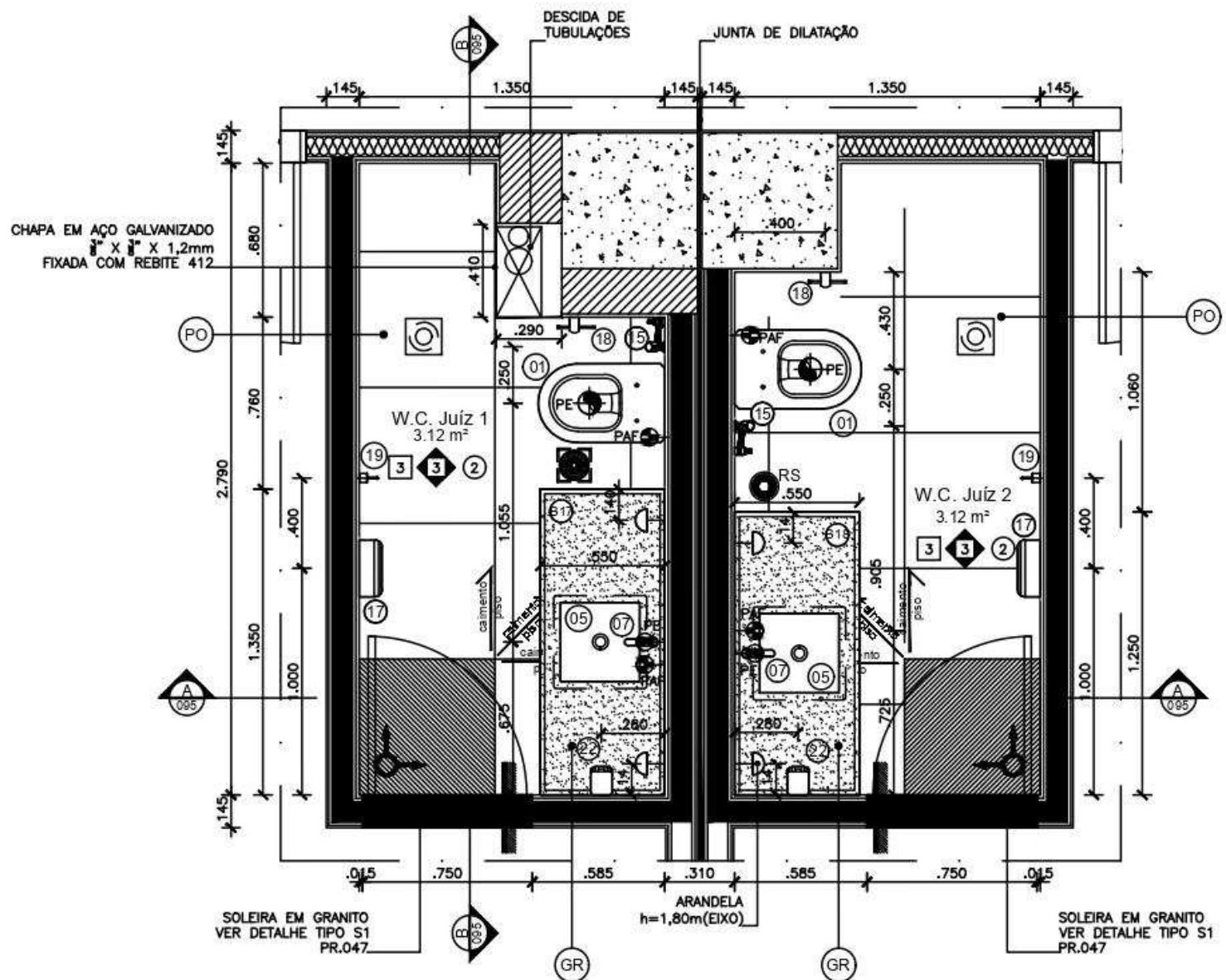
**11 | Planta 04 - W.C. Juíz 5**  
ESCALA 1/25



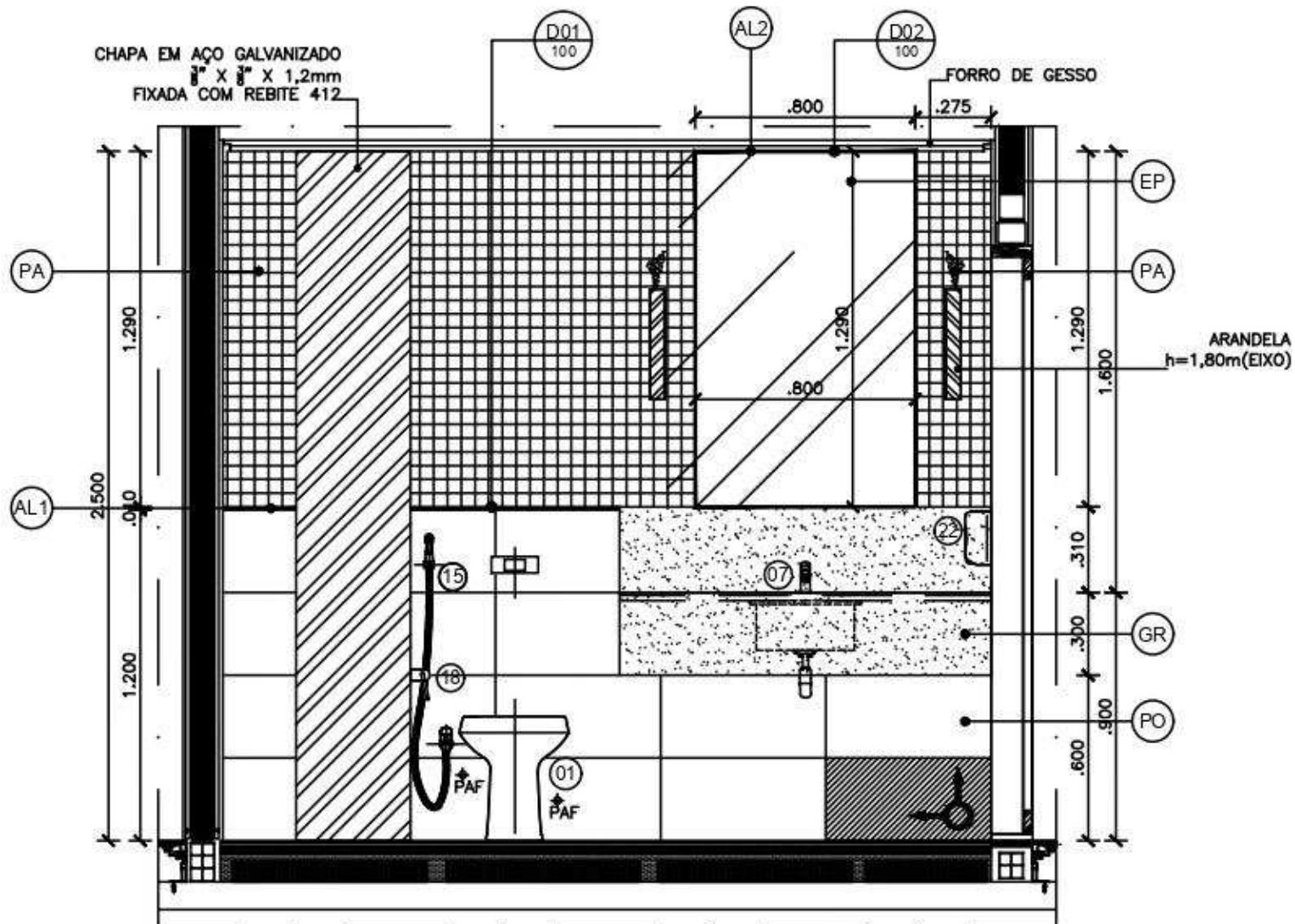
## **5) Banheiros Juízes 1 e 2**

## Espelhos:

Dimensões: 0,80 m x 1,29 m – 2 unidades



**01** | Planta 05 - W.C.s Juízes 1 e 2  
ESCALA 1/25



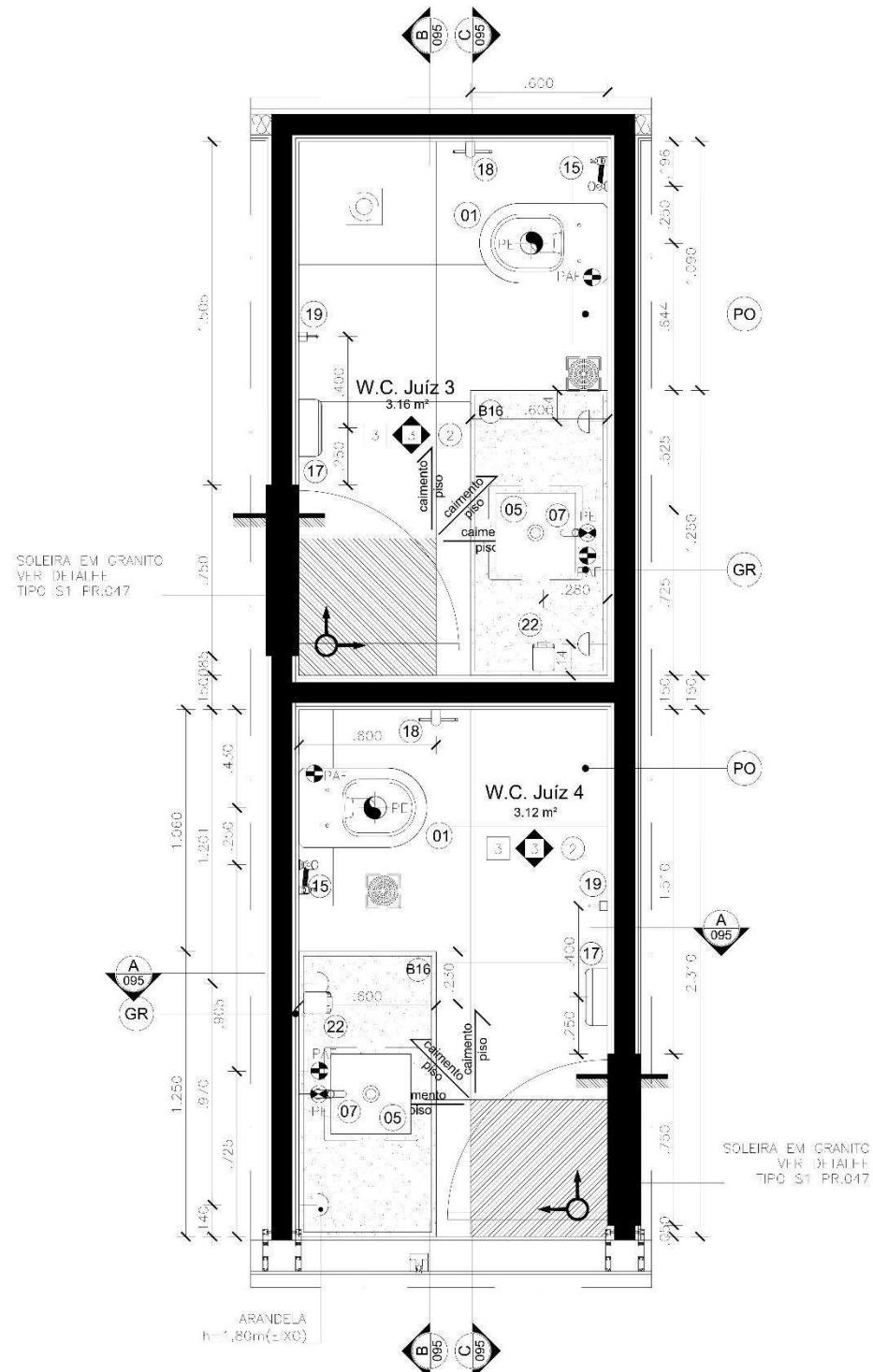
**03 | Corte BB**  
ESCALA 1/25

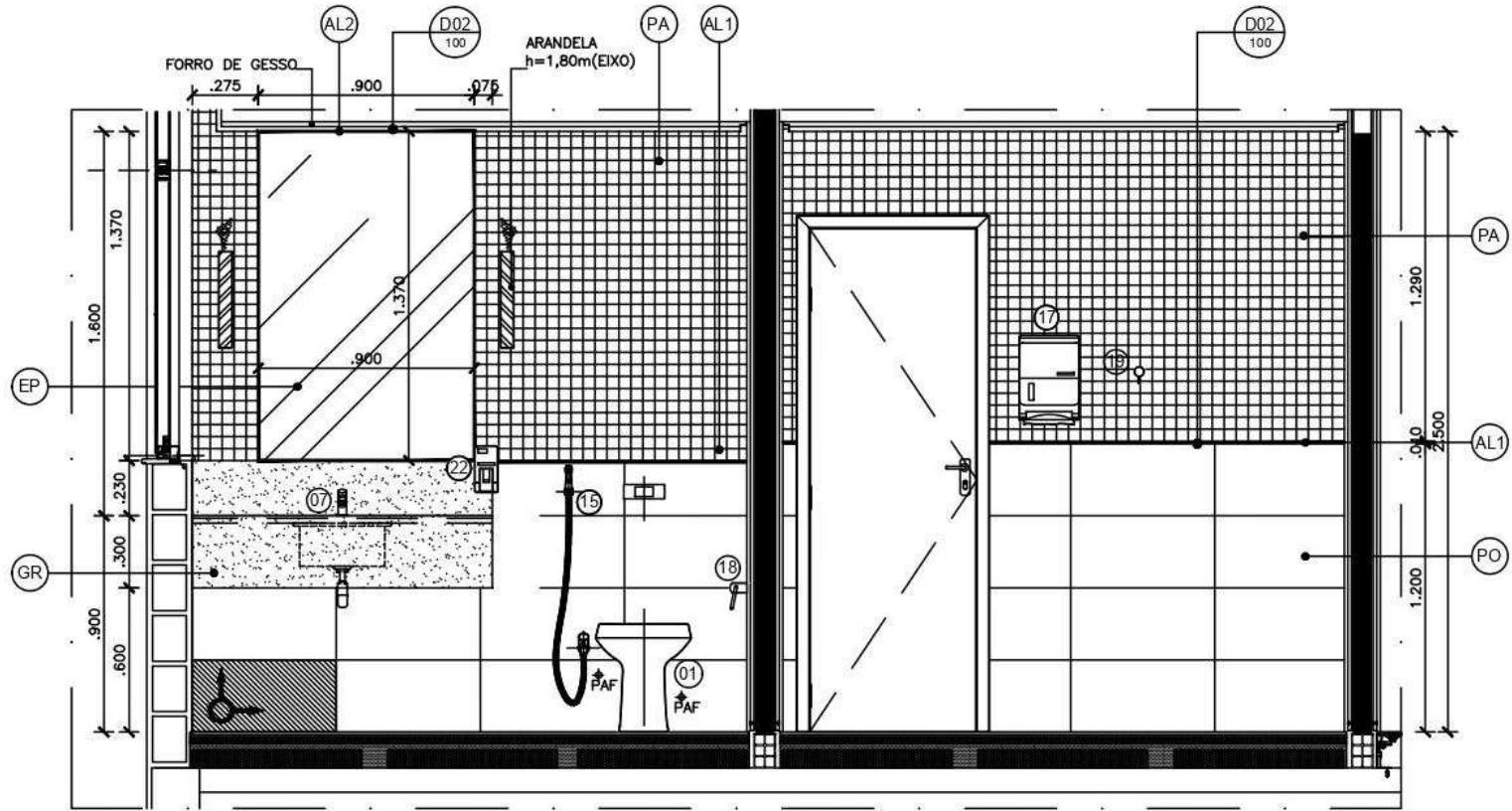
## 6) Banheiros Juízes 3 e 4

Espelhos:

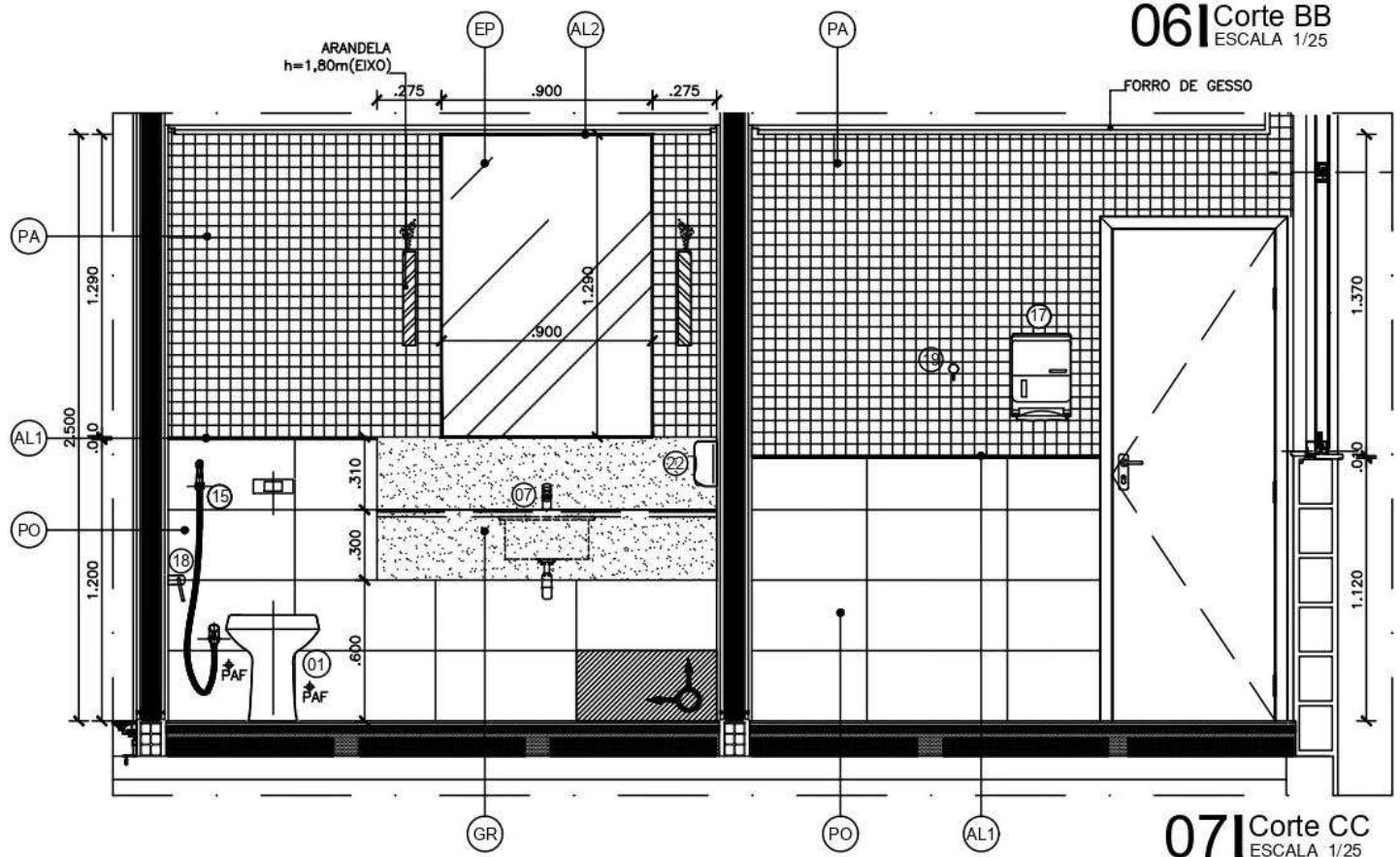
Dimensões: 0,90 m x 1,37 m – 1 unidade

Dimensões: 0,90 m x 1,29 m – 1 unidade





06 | Corte BB  
ESCALA 1/25



07 | Corte CC  
ESCALA 1/25